



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 167/2025

TERESINA - PI, 29 de agosto de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	09
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	31
PORTARIAS	42
EXTRATOS	96
TERMOS	115
ATOS	130
AVISOS	134
ADITIVOS	137
DEMONSTRATIVO	138
REGULARIDADES	160
RESOLUÇÕES	188
ERRATAS	190
ATAS	192
ESTATUTOS	192
EDITAIS	193
LICENÇAS AMBIENTAIS	199

LEIS

LEI Nº 8.797, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos - PEDAC, que estabelece diretrizes, medidas de proteção e soluções para atender às necessidades dos deslocados em razão de desastres ambientais e mudanças climáticas, no âmbito do estado do Piauí.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - deslocados ambientais ou climáticos: são migrantes forçados, nacional ou internacionalmente, temporária ou permanentemente, em situação de vulnerabilidade, deslocados de sua morada habitual por motivos de desastres naturais, degradação ambiental ou por consequência de eventos decorrentes das mudanças climáticas, de início rápido ou lento, causados por motivos naturais, antropogênicos ou pela combinação de ambos;

II - deslocamento climático: é um tipo de mobilidade humana que se dá de forma a ocasionar a evacuação forçada de indivíduos e comunidades de suas casas ou locais de residência devido aos impactos socioambientais de um evento climático extremo ou um crime ambiental, imediato ou progressivo;

III - evento climático extremo: qualquer desastre ou evento que é acentuado pelo impacto climático antrópico, resultantes do processo e do exercício industrial e de mudança do uso do solo, que desestabiliza a interdependência dos ecossistemas e que cause danos significativos, destruição ou deslocamento de indivíduos e comunidades, incluindo, entre outros, enchentes, inundações, contaminação dos recursos hídricos, deslizamentos, incêndios florestais, secas e outros eventos de acordo com as especificidades de cada território;

IV - comunidades de baixa renda: comunidades compostas predominantemente por indivíduos ou famílias com renda abaixo da linha da pobreza ou com recursos financeiros limitados;

V - grupos vulnerabilizados: comunidades compostas predominantemente por pessoas que se identificam como não brancas, incluindo, entre outras, os povos tradicionais, conforme designado no Decreto Federal nº 8.750, de 9 de Maio de 2016, além de mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

VI - desalojados: pessoas que, após eventos ambientais e climáticos extremos, seguem para a casa de terceiros em caráter temporário;



VII - desabrigados: pessoas que, após eventos ambientais e climáticos extremos, necessitam ir para abrigo público;

VIII - políticas de adaptação: iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima;

IX - políticas de mitigação: mudanças e substituições tecnológicas que reduzam o uso de recursos socioambientais e as emissões de gases de efeito estufa por unidade de produção, bem como a implementação de medidas que aumentem os sumidouros;

X - mudanças do clima: pode ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a composição da atmosfera mundial e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis;

XI - efeitos adversos da mudança do clima: mudanças no meio físico ou biota resultantes da mudança do clima que tenham efeitos deletérios significativos sobre a composição, resiliência ou produtividade de ecossistemas naturais e manejados, sobre o funcionamento de sistemas socioeconômicos ou sobre a saúde e o bem-estar humanos; e

XII - impacto: os efeitos da mudança do clima nos sistemas humanos e naturais.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos – PEDAC:

I - garantir a proteção, dignidade e direitos fundamentais dos deslocados ambientais e climáticos;

II - criar meios eficazes de realocação segura e sustentável dessas populações;

III - estabelecer mecanismos de prevenção e mitigação de desastres ambientais;

IV - integrar ações entre entes públicos e privados para atendimento emergencial e soluções de longo prazo;

V - criar um cadastro estadual de deslocados ambientais para planejamento de ações específicas para cada região e população atingida;

VI - mapear, identificar e sinalizar as zonas de proteção ambiental;

VII - mapear, identificar e sinalizar áreas de risco de inundação, secas prolongadas, desertificação, incêndios, dentre outras características da região;

VIII - realizar o monitoramento e alerta precoce para desastres ambientais junto aos meios de comunicação de ampla divulgação;

IX - promover na população uma educação ambiental e capacitação para adaptação a desastres ambientais e climáticos, tais como planos de evacuação emergencial;

X - capacitar as equipes de defesa civil e fortalecer a infraestrutura de resposta rápida.



Art. 4º A finalidade desta Lei é assegurar assistência humanitária, abrigo, requalificação socioeconômica e reintegração social dos afetados, respeitando seus direitos fundamentais.

Art. 5º São diretrizes que regem a Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos - PEDAC:

I - a indissociabilidade entre a proteção do meio ambiente e a proteção do ser humano;

II - a prevenção, para evitar, minimizar e prever as causas da mudança do clima e mitigar seus efeitos negativos nos sistemas humanos, investindo-se na redução de riscos de desastres para resiliência;

III - a precaução, para que as populações e o ambiente sejam protegidos em caso de ameaças de riscos sérios ou irreversíveis, nos casos em que não se tem certeza científica, assegurando que sejam tomadas medidas eficazes para evitar danos e a degradação ambiental;

IV - a transversalidade das ações de adaptação e mitigação das mudanças climáticas, nos diferentes âmbitos e em todas as escalas;

V - a participação e controle social nas medidas de prevenção e reparação pelos desastres e impactos adversos de eventos ambientais e das mudanças climáticas em sistemas humanos e ambientais;

VI - a educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente e de um sistema climático seguro;

VII - respeito às condições sociais e às diferenças de origem, de raça, classe, de idade, de nacionalidade e de religião, com atenção especial às pessoas com deficiência ou com comorbidades e às famílias monoparentais com crianças;

VIII - promoção de igualdade de oportunidades e não discriminação diante de um desastre ou evento climático extremo, garantindo-se que a visibilidade e os recursos de reparação cheguem igualmente a todos os afetados;

IX - a solidariedade intergeracional, para que as gerações presentes garantam a integridade ecológica do planeta para a sustentação da vida das gerações futuras;

X - a observação dos compromissos assumidos pelo Brasil perante o Acordo de Paris, no Protocolo de Quioto e sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, além do Marco de Ação de Sendai para a Redução de Risco de Desastres, do Pacto Global para Migrações, do Pacto Global para Refugiados sem prejuízo dos demais documentos sobre mudança do clima e direitos humanos dos quais vier a ser signatário.

Art. 6º Na execução da Política que trata esta Lei, os órgãos competentes, preferencialmente, atuarão para atingir os seguintes objetivos:



I - VETADO;

II - VETADO;

III - fomentar tecnologias sociais e pesquisas para possibilitar a prevenção do deslocamento ambiental ou climático por meio de medidas de mitigação e adaptação, priorizando soluções baseadas na natureza, assim como o apoio a projetos de reparação e de atenuação dos efeitos deletérios do deslocamento em populações afetadas por desastres, eventos ambientais ou extremos climáticos;

IV - adotar estratégias integradas e intersetoriais de apoio e reconstrução das condições de vida e meios de subsistência para deslocados ambientais e climáticos nos âmbitos local e regional, especialmente quanto à moradia, à educação e à empregabilidade;

V - enfrentar as desigualdades regionais ou locais e seu impacto na visibilidade e oferta de apoio às comunidades atingidas por eventos ambientais ou climáticos extremos;

VI - incluir a comunidade e os territórios afetados na construção de projetos de adaptação climática e combate aos impactos do deslocamento ambiental e climático, garantindo a participação social dos mais vulneráveis aos efeitos adversos dessa mudança;

VII - estimular a participação do poder público, assim como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas públicas, planos, programas e ações relacionados aos deslocados ambientais e climáticos;

VIII - identificar as populações vulneráveis à migração climática, por meio da elaboração de estudos sobre riscos e vulnerabilidades ambientais e climáticas;

IX - promover a disseminação de informações, a educação, a capacitação e a conscientização pública sobre mudança do clima e seus impactos nas populações vulneráveis;

X - VETADO;

XI - VETADO;

XII - VETADO;

XIII - VETADO;

XIV - VETADO;

XV - VETADO;

XVI - VETADO.

Art. 7º VETADO.



Art. 8º VETADO.

Art. 9º O estado do Piauí poderá firmar convênios com universidades e institutos de pesquisa para desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis de adaptação climática e recuperação ambiental.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a operacionalização da Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos - PEDAC e os demais aspectos para efetivar os preceitos desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0019836140

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21187, datada de 29 de agosto de 2025.)

LEI Nº 8.800, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Política de Proteção aos Direitos da Pessoa com Câncer no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Política de Proteção aos Direitos da Pessoa com Câncer, no âmbito do estado do Piauí, que visa assegurar e promover, em condições de igualdade, o acesso ao tratamento adequado e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com câncer, visando garantir o respeito à dignidade, à cidadania e à sua inclusão social.

Parágrafo único. Esta Lei estabelece princípios e objetivos essenciais à proteção dos direitos das pessoas com câncer e à efetivação de políticas públicas de prevenção e combate ao câncer.



Art. 2º São princípios desta Lei:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade, à não discriminação e à autonomia individual;
- II - acesso universal e equânime ao tratamento adequado;
- III - diagnóstico precoce;
- IV - estímulo à prevenção;
- V - informação clara e confiável sobre a doença e o seu tratamento;
- VI - transparência das informações dos órgãos e entidades em seus processos, prazos e fluxos;
- VII - oferecimento de tratamento sistêmico referenciado em acordo com diretrizes pré-estabelecidas por órgãos competentes;
- VIII - fomento à formação e à especialização dos profissionais envolvidos;
- IX - estímulo à conscientização, à educação e ao apoio familiar;
- X - ampliação da rede de atendimento e sua infraestrutura;
- XI - sustentabilidade dos tratamentos;
- XII - humanização da atenção ao paciente e sua família.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

- I - garantir e viabilizar o pleno exercício dos direitos sociais da pessoa com câncer;
- II - promover mecanismos adequados para o diagnóstico precoce da doença;
- III - garantir o tratamento mais adequado, atual e menos nocivo ao paciente;
- IV - fomentar a comunicação, a publicidade e a conscientização sobre a doença, sua prevenção e seus tratamentos;
- V - garantir a transparência das informações dos órgãos e entidades em seus processos, prazos e fluxos e o acesso às informações imprescindíveis acerca da doença e do seu tratamento pelos pacientes e seus familiares;
- VI - garantir o cumprimento da legislação vigente visando reduzir as dificuldades da pessoa com câncer desde o diagnóstico até a realização do tratamento;
- VII - fomentar a criação e o fortalecimento de políticas públicas de prevenção e combate ao câncer;



VIII - promover a articulação entre órgãos e entidades sobre tecnologias, conhecimentos, métodos e práticas na prevenção e no tratamento da doença;

IX - promover a formação, a qualificação e a especialização dos recursos humanos envolvidos no processo de prevenção e tratamento do câncer;

X - viabilizar métodos e sistemas para aferição qualificada do número de pessoas acometidas pela doença;

XI - combater a desinformação e o preconceito;

XII - contribuir para a melhoria na qualidade de vida e no tratamento das pessoas com câncer e seus familiares;

XIII - reduzir a incidência da doença por meio de ações de prevenção;

XIV - reduzir a mortalidade e a incapacidade causadas pela doença;

XV - fomentar a educação e o apoio ao paciente e à sua família;

XVI - incentivar a criação, manutenção e utilização de fundos especiais de prevenção e combate ao câncer;

XVII - garantir tratamento diferenciado, universal e integral às crianças e aos adolescentes, priorizando a prevenção e o diagnóstico precoce;

XVIII - estimular a expansão contínua, sustentável e responsável da rede de atendimento e sua infraestrutura;

XIX - estimular a humanização do tratamento, prestando atenção diferenciada ao paciente e à sua família.

Art. 4º São direitos fundamentais do paciente com câncer:

I - **VETADO;**

II - **VETADO;**

III - acesso a informações transparentes e objetivas relativas à doença e ao seu tratamento;

IV - **VETADO;**

V - **VETADO;**

VI - proteção do seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º Para efeitos de aplicação desta Lei, considera-se paciente qualquer pessoa sujeita a tratamento



ou cuidado médico relativos ao câncer, ainda que em fase de suspeição.

§ 2º **VETADO;**

§ 3º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com câncer clinicamente ativo aquela que tenha esta condição atestada por médico especialista.

Art. 5º É dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa com câncer, prioritariamente, a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à assistência social e jurídica, à convivência familiar e comunitária, dentre outros decorrentes da Constituição Federal, Estadual e das leis em vigência.

Art. 6º Nenhuma pessoa com câncer será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação ou violência, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

Parágrafo único. Considera-se discriminação qualquer distinção, restrição ou exclusão em razão da doença, mediante ação ou omissão, que tenha o propósito ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento dos direitos assegurados nesta Lei.

Art. 7º O Estado deverá desenvolver políticas públicas de saúde específicas voltadas à pessoa com câncer, que incluam, dentre outras medidas:

I - promover ações e campanhas preventivas da doença;

II - garantir acesso universal, igualitário e gratuito aos serviços de saúde;

III - **VETADO;**

IV - promover processos contínuos de capacitação dos profissionais que atuam diretamente nas fases de prevenção, diagnóstico e tratamento da pessoa com câncer;

V - orientar familiares, cuidadores, entidades assistenciais e grupos de autoajuda de pessoas com câncer;

VI - **VETADO;**

VII - promover campanhas de conscientização a respeito de direitos e benefícios previdenciários, tributários, trabalhistas, processuais e de tratamentos de saúde, dentre outros, da pessoa com câncer.

Art. 8º O atendimento prestado às crianças e aos adolescentes com câncer, ou em suspeição, deverá ser especial em todas as suas fases, devendo ser garantido tratamento universal e integral, priorizando a prevenção e o diagnóstico precoce.

Art. 9º Fica assegurada às mulheres mastectomizadas, em decorrência de tratamento do câncer de mama, a realização de fisioterapia de reabilitação, com prioridade de atendimento na rede pública estadual, visando à prevenção e à redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico, no



Sistema Estadual de Saúde do estado do Piauí.

§ 1º A fisioterapia de que trata este artigo será realizada de acordo com o quadro clínico de cada paciente, cabendo aos profissional da Fisioterapia definir qual técnica fisioterapêutica será aplicada e o número de sessões a serem ministradas.

§ 2º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e/ou convênios com os municípios e clínicas particulares, visando ampliar a rede de atendimento fisioterápico para as mulheres mastectomizadas.

Art. 10. VETADO.

Art. 11. Os direitos e garantias previstos nesta Lei não excluem os já resguardados em outras legislações.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Barbara do Firmino, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0019853289

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21188, datada de 29 de agosto de 2025.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD/FD Nº 99/2025 de 14 de agosto de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e no Edital PREG/UESPI nº



001/2023, registrados no SEI nº 00003.005668/2025-80,

R E S O L V E nomear, sub judice, em virtude de decisão judicial e condicionado à manutenção da referida decisão proferida no Agravo Interno Cível interposto nos autos do Mandado de Segurança nº 0766217-69.2024.8.18.000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MARIA JOSEITA DOS SANTOS COSTA**, para exercer o cargo de Professor Efetivo, na Classe de Assistente, Área de Química, Regime TP - 20h, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Campus Torquato Neto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário do Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019838641

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21180, datada de 29 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 106/2025/PM-PI/DGO/CPE/SUBCPE/BPA, de 02 de julho de 2025, e no Despacho nº 36/2025/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/CTEC, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrados no Processo SEI nº 00028.034740/2024-17,

R E S O L V E sobrestar, por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de agosto de 2025, os trabalhos do Conselho de Justificação constituído através do Decreto nº 23.387, de 21 de outubro de 2024, publicado no DOE-PI nº 214/2024, de 31 de outubro de 2024, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí - CEDME/PI), evitando, assim, prejuízo à instrução do Conselho de Justificação que aprecia a incapacidade do Oficial CAP QOPM **.10858-** MÁRIO SÉRGIO SILVA RAMOS.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA

Comandante-Geral da PMPI

SEI nº 0019858194

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21181, datada de 29 de agosto de 2025.)

DECRETO Nº 24.053, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Associação Piauí Gov Tech como Organização Social, na forma prescrita na Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações posteriores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações promovidas pela Lei nº 6.045, de 30 de dezembro de 2010, e pela Lei nº 7.862, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 693/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUME/DGCR/GERE 02/2025, de 28 de agosto de 2025, da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, constante do Despacho nº 346/2025/SIA-PI/GAB/GEATE;



CONSIDERANDO o preenchimento das condições específicas para habilitação como Organização Social exigidas pela Lei Estadual nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, consoante documentos que instruem o Processo SEI nº 00115.000595/2025-72,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a Associação Piauí Gov Tech, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), com sede na Rua Clodoaldo Freitas, nº 729, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-360, inscrita no CNPJ sob o nº 62.112.381/0001-58, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0019926815

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21182, datada de 29 de agosto de 2025.)

DECRETO Nº 24.043, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento de cargos da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial nº 66/2025, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 669/2025/SEAD-PI/GAB/ASTECCGAB2, de 20 de agosto de 2025, da Secretária de Administração do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00017.002350/2025-98,



D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para exercerem os cargos especificados da Carreira de Gestão Governamental do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

Art. 2º A documentação obrigatória para a posse dos nomeados encontra-se listada no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo III.

Art. 4º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, em consonância com o § 1º do art. 14, da Lei Complementar nº 13/1994.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado do Piauí

ANEXO I

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**Analista Governamental: Especialidade Infraestrutura (Engenharia Civil)**

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3º	0004887c	Yan Levy Lima Nunes	027.518.***.**	379.75	3º (AC)

Analista Governamental: Especialidade Infraestrutura (Engenharia Elétrica)

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3º	0005529d	Breno Avelar Rodrigues de Andrade	043.347.***.**	305.79	1º (N)

Analista Governamental: Especialidade Tecnologia da Informação

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4º	0004964f	José Alberto da Costa e Silva	649.778.***.**	320.9	1º (N)

Analista Governamental: Especialidade Planejamento e Orçamento

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
12º	0005794a	Tércio Portela Rabelo	006.695.***.**	343.38	3º (N)
13º	0004381d	Joyce Dias Macedo Brito	019.184.***.**	370.84	8º (AC)

LEGENDA:

(AC) Ampla concorrência

(N) Candidatos (as) negros (as)

(PCD) Candidatos (as) com deficiência

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

· Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos exigida no edital, devendo o Comprovante de



Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;

- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de Inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Apresentar conta corrente do Banco do Brasil - BB;
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei 8.249/1992 e Instrução Normativa nº 05/94 TCU;
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- Declaração de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou Município;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90;
- Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União;
- Laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS



- Raio X de tórax AP e Perfil;
- Eletrocardiograma;
- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- Laudo Psiquiátrico.

SEI nº 0019895808

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21183, datada de 29 de agosto de 2025.)

DECRETO Nº 24.028, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto nº 22.223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 102, XIII da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22.055, de 10 de maio de 2023, que institui as Regiões integradas de Segurança (RISP), as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) e os Conselhos Territoriais de Segurança Pública (CONSET), alterado pelo Decreto nº 22.834, de 19 de março de 2024;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de adequar a estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Piauí aos novos serviços implantados, a exemplo do BO Integrado, SINESP, CAD, e outras demandas institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as investigações de atos infracionais, garantindo a rápida elucidação dos fatos, com o respeito ao princípio da proteção integral do adolescente;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de adequar a estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Piauí as novas demandas relacionadas à investigação de atos infracionais, sobretudo daqueles cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa, ou no contexto das organizações criminosas;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 2262/2025/SSP-PI/GAB, de 19 de agosto de 2025, e nº 00019.019610/2025-44, de 26 de agosto de 2025, ambos da Secretaria de Segurança Pública, bem como os demais documentos constantes nos processos SEI nº 00019.023641/2025-08 e nº 00019.019610/2025-44,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Anexo I do Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com a



seguinte redação:

" Art. 5º

.....
.....
.....

VII - Departamento de Recuperação e Gestão de Ativos;

VIII - Coordenação de Serviços Virtuais;

IX - Coordenação SINESP." **(NR)**

Art. 2º O art. 12 da Subseção VII do Anexo I do Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. São atribuições da Coordenação de Serviços Virtuais (CSV):

I - estabelecer o fluxo adequado de todos os registros de Boletins de Ocorrência oriundos da Delegacia Virtual (DEVIR), bem como dos registrados por outras forças por meio do BO Integrado e do SINESP CAD, assim como os registrados por quaisquer outros meios regulamentados no âmbito da Polícia Civil e/ou Secretaria de Segurança Pública;

II - realizar a análise de dados dos Boletins de Ocorrência e saneamento de unidades que, independente do motivo, estejam apresentando baixa produtividade no que diz respeito ao despacho de BOs, tramitação de procedimentos e andamento das investigações;

III - prestar atendimento e suporte técnico e operacional às unidades policiais físicas em todo o Estado, visando garantir maior celeridade ao atendimento das ocorrências registradas pelos cidadãos através dos diversos sistemas e canais de atendimento utilizados pela Polícia Civil;

IV - elaborar plano de trabalho anual fundamentado em dados estatísticos das ocorrências registradas, a ser submetido à aprovação do Delegado-Geral." **(NR)**

Art. 3º O art. 28 do Anexo I do Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 28

.....
I -
.....
..



- a) 1ª Delegacia Seccional de Teresina (Abrange o Território da AISP Centro);
- b) 2ª Delegacia Seccional de Teresina (Abrange o Território da AISP Norte 1);
- c) 3ª Delegacia Seccional de Teresina (Abrange o Território da AISP Norte 2);
- d) 4ª Delegacia Seccional de Teresina (Abrange o Território da AISP Sul 1);
- e) 5ª Delegacia Seccional de Teresina (Abrange o Território da AISP Sul 2);
- f) 6ª Delegacia Seccional de Teresina (Abrange o Território da AISP Leste 1);
- g) 7ª Delegacia Seccional de Teresina (Abrange o Território da AISP Leste 2);
- h) 8ª Delegacia Seccional de Teresina (Abrange o Território da AISP Sudeste 1);
- i) 9ª Delegacia Seccional de Teresina (Abrange o Território da AISP Sudeste 2).

II -

- a) Delegacia Seccional de União (abrange o território da AISP União);
.....
- b) Delegacia Seccional de Altos (abrange o território da AISP Altos);
.....
- c) Delegacia Seccional de Demerval Lobão (abrange o território da AISP Demerval Lobão);
.....
- d) Delegacia Seccional de Água Branca (abrange o território da AISP Água Branca);
.....

III- ”(NR)

Art. 4º O art. 31 do Anexo I do Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I -

- a) 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba (abrange o território da AISP Parnaíba 1):
.....



a.5) Central de Flagrantes (AISP Parnaíba 1, AISP Parnaíba 2, AISP Cocal, AISP Luís Correia)

b) 2ª Delegacia Seccional de Parnaíba (abrange o território da AISP Parnaíba 2);

.....
.....

c) Delegacia Seccional de Piripiri (abrange o território da AISP Piripiri):

.....
.....

c.7) Central de Flagrantes (AISP Piripiri).

d) Delegacia Seccional de Picos (abrange o território da AISP Picos);

.....
.....

d.5)
.....

d.5.1) 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

d.5.2) 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas;

d.9) Central de Flagrantes (AISP Picos).

e) Delegacia Seccional de Floriano (abrange o território da AISP Floriano):

.....
.....
.....

e.5) Central de Flagrantes (AISP Floriano).

II

a) Delegacia Seccional de Luís Correia (abrange o território da AISP Luís Correia):

.....
.....

b) Delegacia Seccional de Bom Jesus (abrange o território da AISP Bom Jesus):



.....
.....

b.5) Central de Flagrantes (AISP Bom Jesus).

III -

a) Delegacia Seccional de Barras (abrange o território da AISP Barras):

.....
.....

a.3) Delegacia de Polícia Civil de Porto.

b) Delegacia Seccional de Campo Maior (abrange o território da AISP Campo Maior):

.....
.....

b.7) Central de Flagrantes (AISP Campo Maior).

c) Delegacia Seccional de Oeiras (abrange o território da AISP Oeiras):

.....
.....

c.4) Central de Flagrantes (AISP Oeiras).

d) Delegacia Seccional de Uruçuí (abrange o território da AISP Uruçuí):

.....
.....

d.5) Central de Flagrantes (AISP Uruçuí).

e) Delegacia Seccional de Corrente (abrange o território da AISP Corrente):

.....
.....

e.5) Central de Flagrantes (AISP Corrente).

e.6) Delegacia de Polícia Civil de Avelino Lopes.

f) Delegacia Seccional de São Raimundo Nonato (abrange o território da AISP São Raimundo Nonato):

.....
.....

f.5) Central de Flagrantes (AISP São Raimundo Nonato).

IV-



a) Delegacia Seccional de Esperantina (abrange o território da AISP Esperantina):
.....
.....

a.7) Central de Flagrantes (AISP Esperantina e AISP Barras).

b) Delegacia Seccional de Valença (abrange o território da AISP Valença):
.....
.....

b.4) Central de Flagrantes (AISP Valença).

c) Delegacia Seccional de Paulistana (abrange o território da AISP Paulistana):
.....
.....

c.4) Central de Flagrantes (AISP Paulistana).

c.5) Delegacia de Polícia Civil de Marcolândia.

d) Delegacia Seccional de Canto do Buriti (abrange o território da AISP Canto do Buriti):
.....
.....

d.3) Central de Flagrantes (AISP Canto do Buriti).

V - Centrais de Flagrantes Virtuais:

- a) Central de Flagrantes Virtual - Área Norte;
- b) Central de Flagrantes Virtual - Área Semiárido;
- c) Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrados." **(NR)**

Art. 5º O art. 34 do Anexo I do Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.
34
.....
.....
.....

II - Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC, com a finalidade de dirigir, supervisionar, monitorar e orientar ações, investigações e operações especializadas de combate ao tráfico ilícito de entorpecentes em todo o território do Estado do Piauí, instaurando o respectivo procedimento policial, assim como dar suporte operacional às unidades policiais do Estado do Piauí nas



ações de combate ao tráfico de drogas;

.....
XIII - Departamento de Repressão aos Crimes Cibernéticos - DRCC, com a finalidade de prevenção, combate e investigação criminal dos delitos praticados em ambiente cibernético, eletrônico ou computacional, no município de Teresina, bem como dar suporte a outras unidades policiais do Estado do Piauí, quando houver determinação do Delegado Geral, conforme regulamento.
.....

.....
" (NR)

Art. 6º O art. 36 do Anexo I do Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.

36.....
....

- a) 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (Abrange o Território da AISP Centro);
- b) 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (Abrange o Território da AISP Norte 1 e AISP Norte 2);
- c) 3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (Abrange o Território da AISP Sul 1 e AISP Sul 2);
- d) 4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (AISP Sudeste 1 e AISP Sudeste 2);

d.1) Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina Unidade Casa da Mulher Brasileira (Abrange o Território da AISP Leste 1 e AISP Leste 2)
.....
.....

Parágrafo único. Os atos infracionais ocorridos na circunscrição de Teresina deverão ser apurados de acordo com regras de atribuição das unidades policiais da capital, sendo territorial ou por matéria, conforme legislação administrativa vigente, respeitando-se o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)." (NR)

Art. 7º O art. 64 do Anexo I do Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:



" Art.
 64.

§ 3º Excepcionalmente, também será devido o pagamento da gratificação prevista no caput à autoridade policial que for designada pelo Delegado Geral para atuar junto aos plantões das Centrais de Flagrantes Virtuais, em carga horária diversa da jornada de trabalho ordinária e não remunerada pelos adicionais noturno e extraordinário."(NR)

Art. 8º Ficam acrescentadas ao Anexo I do Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023, as seguintes Subseções:

"Subseção VIII - Coordenação SINESP

- Art. 12-A. Compete à Coordenação do SINESP:
- I - realizar tratativas junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça para assuntos inerentes aos sistemas SINESP;
 - II - realizar tratativas junto aos Gestores de Sistema Operacional SINESP locais, quando não for o próprio gestor;
 - III - informar e auxiliar os gestores da Polícia Civil sobre assuntos relacionados ao sistema SINESP, bem como apresentar relatórios eletrônicos de procedimentos policiais no sistema;
 - IV - coordenar a capacitação e treinamento dos usuários sobre o preenchimento de Boletins de Ocorrência e Procedimentos Policiais, conforme a Portaria nº 50/GDG/AN/2024;
 - V - acompanhar o desenvolvimento das ferramentas SINESP junto à PC/PI;
 - VI - auxiliar na prestação de informações relativas à produtividade das unidades policiais quando solicitadas por setores internos da PC/PI e/ou por órgãos externos, de acordo com os dados fornecidos pelo SINESP.

Subseção IX - Departamento de Recuperação e Gestão de Ativos

"Art. 12-B. O Departamento de Recuperação e Gestão de Ativos - DRGA, unidade vinculada à estrutura organizacional do Gabinete do Delegado Geral, será responsável pela coordenação das ações voltadas à gestão e recuperação de ativos que possuam valor econômico, relacionados à prática ou financiamento de infrações penais investigadas pela PCPI, e terá suas atribuições regulamentadas



por ato normativo do Delegado Geral." (NR)

Art. 9º Ficam revogados a alínea "j" do inciso I do art. 28, o item a.3 do inciso IV do art. 31, e a alínea "h" do art. 36, todos do Anexo I do Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023.

Parágrafo único. A revogação da alínea "h" e demais alterações no art. 36 do Anexo I do Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023, ocorrem sem qualquer prejuízo à manutenção e às atribuições da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

SEI nº 0019774065

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21184, datada de 29 de agosto de 2025.)

DECRETO Nº 24.049, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o afastamento do Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí e designa seu substituto, no período 13 a 22 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV, VI do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º c/c o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí;



CONSIDERANDO o art. 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que estabelece que os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de natureza especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 494/2025/FAPEPI-PI/GAB, de 25 de agosto de 2025, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, e demais documentos que constam no SEI 00110.000807/2025-61,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento de **JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO**, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, em virtude de missão oficial em Lisboa, Portugal, para participação no Programa de Imersão em Gestão e Políticas Públicas, no período de 13 a 22 de setembro de 2025, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, de função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, nos termos do § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 7 de maio de 2007, ressalvando-se que **as despesas de inscrição e alojamento serão custeadas pelas entidades organizadoras (ISCSP-ULisboa e Oeste-CIM)**.

Art. 2º Fica designado, interinamente, nos termos do inciso II do art. 10 c/c o § 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO ERNALDO GOMES VALE**, Diretor Administrativo Financeiro da FAPEPI, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Presidente da FAPEPI, durante a ausência de João Xavier da Cruz Neto no período de afastamento mencionado no art. 1º.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções como Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo



SEI nº 0019910837

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21185, datada de 29 de agosto de 2025.)***DECRETO Nº 24037, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

*Altera o caput do art. 2º do Decreto nº 22.993, de 20 de maio de 2024, que constituiu Conselho de Justificação para apreciar, através de processo especial, a incapacidade do Oficial CAP PMRR ANTÔNIO CARLOS ROCHA SOUSA, RGPM **.7687-**, para permanecer na situação de inatividade em que se encontra, criando-lhe ao mesmo tempo, condições para se justificar.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº 10462/2025/PM-PI/CORREG/CORRADJ/COOP/DRA, de 21 de agosto de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO os demais documentos que constam no processo SEI 00015.002276/2025-20,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 22.993, de 20 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos seguintes oficiais militares: MAJ QOPM **.12025-** MÁBIO CARDOSO DE GÓIS, MAJ QOPM **.11756-** ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, e CAP RGPM **.11366-** REGIA SAMARA CRUZ RAMOS RODRIGUES, respectivamente, para as funções de Presidente, Interrogante-Relator e Escrivão.

Parágrafo único.

.....
..” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2025

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA

Comandante-Geral da PMPI

SEI nº 0019848997

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21186, datada de 29 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº PGE-0019605360/2025 - PGE-PI/GAB/PJUD/JL de 12 de agosto de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e no Edital PREG/UESPI nº 001/2023, registrados no SEI nº 00003.005522/2025-34,

R E S O L V E nomear, sub judice, em virtude de decisão judicial e condicionado à manutenção da referida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0768263-31.2024.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **JAERLE RODRIGUES CAMPELO**, para exercer o cargo de Docente, na Classe de Professor Auxiliar, Área de Geografia, regime de TP - 20h, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



Secretário do Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019861270

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21189, datada de 29 de agosto de 2025.)

DECRETO Nº 24.036, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 23.995, de 04 de agosto de 2025, que autoriza a realização de concurso público destinado ao provimento de 1.000 (mil) vagas, sendo 500 (quinhentas) para preenchimento imediato e 500 (quinhentas) para cadastro de reserva, dos cargos de Agente Técnico de Serviço e Agente Superior de Serviço dos quadros da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO Ofício nº 14958/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, de 20 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, e demais documentos que constam no Processo SEI nº 00012.022575/2025-19,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 23.995, de 04 de agosto de 2025 passa a vigorar com a redação conferida pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo



(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO

Vagas para Provimento - Concurso 2025

Grupo Ocupacional Técnico

NºEspecialidades	Vagas a Serem Providas	Cadastro Reserva
1 Técnico em Enfermagem	81	139
2 Técnico de Laboratório	6	10
3 Técnico em Patologia Clínica	14	10
4 Técnico em Radiologia	28	28
5 Técnico em Saúde Bucal	10	10
6 Técnico em Seg. do Trabalho	10	10
Subtotal 1	149	207

Grupo Ocupacional Superior



NºEspecialidades	Vagas a Serem Providas	Cadastro Reserva
1 Assistente Social	28	30
2 Biomédico	3	3
3 Cirurgião Dentista	10	10
4 Enfermeiro	63	70
5 Engenheiro	5	5
6 Farmacêutico	50	51
7 Fisioterapeuta	25	30
8 Fonoaudiólogo	0	10
9 Médico Veterinário	2	2
10Médico	100	30
11Nutricionista	20	17
12Psicólogo	25	25
13Terapeuta Ocupacional	20	10
Subtotal 2	351	293



Total

Vagas a Serem Providas	Cadastro Reserva
-------------------------------	-------------------------

500	500
------------	------------

SEI nº 0019846256

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21190, datada de 29 de agosto de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO**, CPF 497.921.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019911075

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANICLEUDI DE MEDEIROS NASCIMENTO QUEIROZ**, CPF 565.691.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019911160

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VINICIUS DE FRANCA**, CPF 062.927.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília, com efeitos a partir de 29/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019911175

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HIAGO CLEYDSON DE MEDEIROS NASCIMENTO**, CPF 059.642.***-**, para exercer o Cargo em Comissão



de Assessor Técnico III, DAS-4, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019912031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCO ANTONIO FERREIRA LEAL PINHEIRO**, CPF 068.233.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019918069

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDIMIR VITOR CARDOSO**, CPF 026.432.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 01/09/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019918702

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA DO SOCORRO UCHOA MACEDO**, CPF 062.068.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS- 2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019919070

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA DO SOCORRO UCHOA MACEDO**, CPF 062.068.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019919308

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAONI SILVA BARBOSA**, CPF 020.501.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019920753

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA BEATRIZ NOGUEIRA MARTINS DE SOUSA**, CPF 054.321.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019920845

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS GOMES IBIAPINO**, CPF 009.876.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 29/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019923936

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WESLEY FERNANDO DA ROCHA CIRIACO**, CPF 047.470.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019924020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO VICENTE SOUSA LIMA**, CPF 056.603.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019928344

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LILIANE PEREIRA FEITOSA**, CPF 044.815.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019928348

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LILIANE PEREIRA FEITOSA**, CPF 044.815.***.***, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019928356

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAIS MACIEL CARDOZO LOPES SALES**, CPF 014.568.***.***, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS- 2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 0019928426

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO RODRIGUES BEZERRA**, CPF 216.473.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019928438

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO RODRIGUES BEZERRA**, CPF 216.473.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019928443

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SINESIO ALMEIDA CARVALHO**, C PF 181.850.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019928457

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SINESIO ALMEIDA CARVALHO**, CPF 181.850.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019928462

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 21178, datada de 29 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO VICENTE SOUSA LIMA**, CPF 056.603.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019928417

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO VICENTE SOUSA LIMA**, CPF 056.603.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019928578

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 21179, datada de 29 de agosto de 2025.)



PORTARIAS

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A. - ZPE PIAUI

PORTARIA N.º 016/2025

Dispõe sobre a substituição interinamente de função de pessoal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A. - ZPE PIAUI**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear DANIELLE SAMPAIO DE SOUSA VIANA**, para assumir interinamente a função de **CONTROLADOR INTERNO**, em substituição a **RAIMUNDO BRENO BARROS GOMES**, que estará no gozo de férias, no período compreendido entre 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 28 de agosto de 2025.

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21100, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 530/2025/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI.



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 21.938/2023, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das Leis Federais nº Lei nº 14.133/2021;

Considerando o art. 18, do Decreto Nº 21.872/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00323.001072/2025-98, cujo objeto é a realização de Procedimento Licitatório para fins de suprir as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI, com o objetivo de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente (papel a4), conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no SAF_Termo de Referência ([017001149](#)).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada ([017990936](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF-PI, nos limites estritamente necessários à condução de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente (papel a4), conforme as especificações constantes no Processo Administrativo SEI nº00323.001072/2025-98, observados os termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 23.699/2025.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade



da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI, a organização processual, levantamento da demanda de seu órgão, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21105, datada de 29 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1540/2025/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183665P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **AMELIA RODRIGUES COSTA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR, Classe 'B', Nível 'IV', INATIVA**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0567558**, falecida em **19/05/2025**, na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025						4.949,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						168,26
TOTAL							5.117,36
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						5.117,36 * 50% = 2.558,68	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						511,74	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.070,42	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MANOEL DE SOUSA COSTA	06/06/1942	Cônjuge	XXX.172.823-XX	19/05/2025	VITALÍCIO	100,00	3.070,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1549/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181977P.

RESOLVE:

REVISAR o Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, concedido pela Portaria-GP nº 0947/2025/PIAUIPREV de 25/06/2025 e publicada no DOE nº 121/2025, para incluir a filha menor **MARIA CLARA CARVALHO SILVA**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **EDIVALDO FELIX DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **POLICIAL PENAL**, classe **ESPECIAL I, EFETIVO/ATIVO** vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, matrícula n.º **0910490**, falecido em **16/08/2024**, na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO							10.020,76
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL							200,00
TOTAL							10.220,76
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Tempo de Contribuição						13.592(37 Anos, 2 Meses e 27 Dias	
Aposentadoria Por Tempo de Contribuição -Transição - Pedágio e Paridade - art. 49 § 2º I do ADCT, CE/89							
10.220,76 * 60% =10.220,76 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado						10.220,76	
Valor do provento*						10.220,76	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						10.220,76 * 50 = 5.110,38	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependentes)						3.066,23	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						8.176,61	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA CLARA CARVALHO SILVA	13/06/2011	Filha Menor não emanc	XXX.428.843-XX	16/08/2024	13/06/2032		3.163,44
LUCIENE RODRIGUES ALMEIDA DE LIMA	17/10/1967	Ex- cônjuge/ (pensão alimentícia)	XXX.546.383-XX	16/08/2024	VITALÍCIO		817,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1551/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183759P.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **ELOI BISPO VIANA**, outrora ocupante do graduação **2.SARGENTO**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0100897**, falecido em **21/06/2025**, na forma discriminada abaixo:



REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
TAXA DE INSALUBRIDADE	GERAL - IMPLANTAÇÃO						36,00
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025						4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						147,60
TOTAL						4.570,26	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
BEATRIZ DA SILVA VIANA	26/11/1942	Cônjuge	XXX.399.643-XX	21/06/2025	VITALÍCIO	100,00	4.570,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1565/2025/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183476P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurada **MARIA ZILMA DE OLIVEIRA DUARTE**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR-40H, B - IV**, Classe **B**, Nível **IV**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0529524**, falecida em **30/04/2025**. Tendo em vista que o dependente, **WALDEMAR DUARTE DE ALENCAR JUNIOR**, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o



benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 183, no valor inicial de R\$ 2.116,14, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025						4.867,77
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						162,03
TOTAL							5.029,80
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							5.029,80 * 50% = 2.514,90
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							502,98
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							3.017,88
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
WALDEMAR DUARTE DE ALENCAR JUNIOR	30/01/1957	Cônjuge	XXX.210.573-XX	30/04/2025	VITALÍCIO	100,00	3.017,88
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
WALDEMAR DUARTE DE ALENCAR JUNIOR	30/01/1957	Cônjuge	XXX.210.573-XX	30/04/2025	VITALÍCIO	100,00	2.116,14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1543/2025/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183365P.

RESOLVE:



CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **JOSE DE RIBAMAR SILVA DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do Graduação **2º TENENTE**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0142352**, falecido em **26/11/2024**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024						7.068,91
CURSO FORMACAO SARGENTO .	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12						77,51
TOTAL						7.146,42	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ADRIANA ALVES PINHEIRO	14/04/1972	Companheiro(a)	XXX.868.793-XX	07/05/2025	VITA LÍCIO	100,00	7.146,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1555/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183533P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente do segurado **JOSÈ LUIS DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h, Classe SE - Nível IV, INATIVO**, vinculado



à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0657646**, falecido em **04/05/2025**. Tendo em vista que a dependente, **CONCEIÇÃO DE MARIA E SILVA**, **optou pelo recálculo** da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, (fl.330), no valor inicial de R\$2.603,78, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025						5.469,59
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94						64,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						255,47
TOTAL							5.789,06
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							5.789,06 * 50% = 2.894,53
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							578,91
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							3.473,44
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CONCEIÇÃO DE MARIA E SILVA	15/01/1945	Cônjuge	XXX.201.693-XX	04/05/2025	VITALÍCIO	100,00	3.473,44
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
CONCEIÇÃO DE MARIA E SILVA	15/01/1945	Cônjuge	XXX.201.693-XX	04/05/2025	VITALÍCIO	100,00	2.603,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21107, datada de 29 de agosto de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

PORTARIA Nº 155/2025



O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VIII e XIV, do Art. 25, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Designar como membro titular da Comissão de Acompanhamento de Convênio (Grat. de Convênio), a servidora MARINA DA COSTA VIEIRA, CPF nº ***.786.863-**, Matrícula nº 373908-2, do quadro de servidores comissionados exclusivos da CFLP, concedendo-lhe a gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em substituição a MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS, Matrícula nº 062150-1, destituído através da Portaria nº 133/2024.

Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 28 de Agosto de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTARIA Nº 156/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VIII e XIV, do Art. 25, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Designar como membro titular da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o servidor FERNANDO BEZERRA RODRIGUES MARTINS, CPF nº ***.641.713-**, Matrícula nº 372147-7, do quadro de servidores comissionados exclusivos da CFLP, concedendo-lhe a gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em substituição a FLAVIANO FERREIRA LIMA, Matrícula nº 372155-8, destituído através da Portaria nº 132/2024.

Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 28 de Agosto de 2025.



WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTARIA Nº 157/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VIII e XIV, do Art. 25, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Designar como membro titular da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o servidor ANDRÉ FONTENELE LIMA, CPF nº ***.640.823-**, Matrícula nº 372149-3, do quadro de servidores comissionados exclusivos da CFLP, concedendo-lhe a gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em substituição a EDMUNDO ALVES PEREIRA JÚNIOR, Matrícula nº 372159-X, destituído através da Portaria nº 132/2024.

Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 28 de Agosto de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTARIA Nº 158/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VIII e XIV, do Art. 25, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Designar como membro titular da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o servidor JOAQUIM JOSÉ RIOS MAGALHÃES, CPF nº ***.870.133-**, Matrícula nº 068956-4, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação do Piauí, cedido à esta CFLP, concedendo-lhe a gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em substituição a EDVALDO PEREIRA DE MOURA, Matrícula nº 087576-7, destituído através da Portaria nº 132/2024.



Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 28 de Agosto de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTARIA Nº 159/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VIII e XIV, do Art. 25, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Reconduzir, como membro titular da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o servidor ZENON SOARES DE ARAÚJO, CPF nº ***.595.903-**, Matrícula nº 022913-0, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Piauí, cedido à esta CFLP, concedendo-lhe a gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

O servidor reconduzido havia sido destituído da função através da Portaria nº 132/2024.

Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 28 de Agosto de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTARIA Nº 155/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VIII e XIV, do Art. 25, do Estatuto Social da Companhia,



R E S O L V E :

Designar como membro titular da Comissão de Acompanhamento de Convênio (Grat. de Convênio), a servidora MARINA DA COSTA VIEIRA, CPF nº ***.786.863-**, Matrícula nº 373908-2, do quadro de servidores comissionados exclusivos da CFLP, concedendo-lhe a gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em substituição a MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS, Matrícula nº 062150-1, destituído através da Portaria nº 133/2024.

Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 28 de Agosto de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTARIA Nº 156/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VIII e XIV, do Art. 25, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Designar como membro titular da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o servidor FERNANDO BEZERRA RODRIGUES MARTINS, CPF nº ***.641.713-**, Matrícula nº 372147-7, do quadro de servidores comissionados exclusivos da CFLP, concedendo-lhe a gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em substituição a FLAVIANO FERREIRA LIMA, Matrícula nº 372155-8, destituído através da Portaria nº 132/2024.

Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 28 de Agosto de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP



PORTARIA Nº 157/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VIII e XIV, do Art. 25, do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE :

Designar como membro titular da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o servidor ANDRÉ FONTENELE LIMA, CPF nº ***.640.823-**, Matrícula nº 372149-3, do quadro de servidores comissionados exclusivos da CFLP, concedendo-lhe a gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em substituição a EDMUNDO ALVES PEREIRA JÚNIOR, Matrícula nº 372159-X, destituído através da Portaria nº 132/2024.

Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI),
28 de Agosto de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTARIA Nº 158/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VIII e XIV, do Art. 25, do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE :

Designar como membro titular da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o servidor JOAQUIM JOSÉ RIOS MAGALHÃES, CPF nº ***.870.133-**, Matrícula nº 068956-4, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação do Piauí, cedido à esta CFLP, concedendo-lhe a gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em substituição a EDVALDO PEREIRA DE MOURA, Matrícula nº 087576-7, destituído através da Portaria nº 132/2024.

Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI),
28 de Agosto de 2025.



WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTARIA Nº 159/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VIII e XIV, do Art. 25, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Reconduzir, como membro titular da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o servidor ZENON SOARES DE ARAÚJO, CPF nº ***.595.903-**, Matrícula nº 022913-0, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Piauí, cedido à esta CFLP, concedendo-lhe a gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

O servidor reconduzido havia sido destituído da função através da Portaria nº 132/2024.

Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 28 de Agosto de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21110, datada de 29 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 7, de 27 de agosto de 2025**

Designação de servidores como Gestor e Fiscal do contrato nº 7/2025, no âmbito da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, e dá outras providências.

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição



Estadual, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes: I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada; II - a designação será feita nominalmente por ato da autoridade competente, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público; III - a designação será objeto de Termo de Ciência, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato nº 2/2025, celebrado por esta SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **Finance - Estudos e Pesquisas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.717.600/0001-00, cujo objetivo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de estudo técnico, o qual deverá conter um conjunto de orientações de conteúdo técnico, sobretudo econômico, com a definição de diretrizes e ações para a formulação de uma estratégia para a formação e a consolidação de um ecossistema de economia digital no Estado do Piauí, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação.

GESTOR DO CONTRATO

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
TITULAR	LUISA SOBRAL DE CARVALHO	0416275-7	luisa.sobral@sia.pi.gov.br	GERÊNCIA DE COMPETITIVIDADE EM ECONOMIA DIGITAL	SIA-PI/GAB/DEDG/GECED

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
TITULAR	JOSÉ GABRIEL DE SOUSA SANTOS	0416311-7	jose.santos@sia.pi.gov.br	Coordenador de Articulação	SIA-PI/GAB/DEDG/GECED/COART
SUPLENTE	ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS	0430192-7	alexandre.santos@sia.pi.gov.br	Gerência de Programas Iastratégicos	SIA-PI/GAB/DDIA/GEPIA



Art. 2º As atribuições de Gestor do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 65. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

§ 2º O gestor do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 66. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 4º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º Revoga-se portaria nº6/2025 do dia 21 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21115, datada de 29 de agosto de 2025.)



**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI-PI****PORTARIA AGRESPI - PI Nº 017, DE 26 DE Agosto DE 2025**

Dispõe sobre a designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização de contratos relacionados a inscrições em congressos, cursos, capacitações e eventos similares pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a designação de Gestor e Fiscal para todos os contratos, pagamentos e procedimentos relacionados a inscrições de servidores da AGRESPI em congressos, cursos, capacitações e eventos similares.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as) como Fiscais e Fiscais Suplentes dos contratos mencionados:

Gestor	Matrícula	Fiscal	Matrícula	Fiscal Suplente	Matrícula
Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho	1972289-8	Lucas Moura Rufini	0433889-8	Milena Pereira Alves	0433913-4

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 8.666/93, quanto aos contratos firmados sob a sua égide, da Lei nº 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; e

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do



seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados; e

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 26 de agosto de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21118, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

PORTARIA Nº 161/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos



termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
PAULO HENRIQUE LOPES MARINHEIRO	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
GABRIEL PAULA DE MOURA	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
HELENIELDO MARQUES DE ARAÚJO	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21123, datada de 29 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 074/2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.002570/2023-10

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Matrícula nº 374012-9, como Gestor e Fiscal do Contrato nº **038/2025**, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, COM ÁREA DE 4.020,00M², pela Empresa LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - LTDA., inscrita no CNPJ: nº 10.727.029/0001-23, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.



II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21127, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 162/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
GABRIEL PAULA DE MOURA	R\$ 133,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
PAULO HENRIQUE LOPES MARINHEIRO	R\$ 133,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VILMAR BATISTA FURTADO	R\$ 133,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21130, datada de 29 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



PORTARIA GR nº 806, de 28 de agosto de 2025

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Gestão de Contratos, no âmbito da Universidade Estadual do Piauí - UESPI;

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Gestão de Contratos da Universidade Estadual do Piauí:

I - Andreia Fernanda Machado de Almeida, matrícula 408241-9;

II - Ana Joice Escórcio de Lima, matrícula 424920-8.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão de Contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados pela UESPI;

II - Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e comunicando irregularidades à autoridade competente;

III - Subsidiar a Administração com informações técnicas e pareceres sobre aditivos, prorrogações, rescisões ou aplicação de sanções;

IV - Manter registros atualizados em sistemas oficiais, assegurando transparência e rastreabilidade;

V - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21136, datada de 29 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**Portaria Nº 64, de 29 de agosto de 2025.**

Processo Nº 00016.001200/2025-77

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO



PIAUI, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

RESOLVE:

I - **PROMOVER** a Averbação de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor desta Autarquia **EULINO ALVES DE SOUSA** CPF: **200.030. ***- ****, admissão em **11/04/1985**, sob a Matrícula nº **044756-X**, Cargo: **NIVEL FUNCIONAL TECNICO** Classe **III, Padrão E**, lotação: **NUCLEO RODOVIARIO** na forma e condições constantes prestados ao empregador e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI

Período de Contribuição: 11/04/1985 a 01/03/1993

Tempo de Contribuição: 7 ano(s), 10 mes(es), 21 dia(s)

Tempo Aproveitado: 7 ano(s), 10 mes(es), 21 dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 2876 dia(s), correspondendo a 7 ano(s), 10 mês(es) e 21 dia(s)

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do DER-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21146, datada de 29 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1593/2025/PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Antecipação de Tutela proferida nos autos da ação nº 0807800-12.2018.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.005653/2025-11, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.3453P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação da EC n.º 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.128/2018, Lei Federal n.º 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JOSÉ RIVALDO**



LOPES DE SOUSA, outrora ocupante da graduação de **CABO, INATIVO**, vinculado a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula n.º **0129810**, falecido em **02/10/2017**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081-2017 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16				3.348,14	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				47,74	
TOTAL						3.395,88	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VERONICE ABADE DE SOUSA	19/07/1973	Companheiro	***.724.838-**	19/08/2025	<i>sub judice</i>	100,00	3.395,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21152, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 92, de 29 de agosto de 2025

Designa a Gestora do Termo de Colaboração de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 para acompanhar e fiscalizar a parceria entre Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e o INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI APOIO A CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAOE GAMES- IACCEPI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela



Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma gestora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Tatiany Alves Leite, Gestora da Parceria, Matrícula 0433918-5, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MOVIMENTA PIAUIAPOIO A CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAOE GAMES- IACCEPI, tendo em vista a classificação da OSC no EDITAL de Chamamento Público Nº 01/2024 - LBT, tendo como objeto a realização do Projeto “Conecta LBTs Piauí: Transformação Digital e Autonomia Econômica para Mulheres LBTs”.

Art. 2º Revoga-se a portaria anterior nº 30, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de Agosto de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21153, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 91, de 28 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Lista de Verificação para Pagamento Indenizatório, constante no Anexo XXXV da Resolução CGFR 003/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000169/2025-60,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Raissa Manuely Gonçalves Cavalcante Andrade**, Matrícula 429948-5, para exercer a função de sindicante no processo de pagamento indenizatório referente ao



serviço de consultoria para elaboração do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Estado do Piauí, prestado pela empresa Xaraés Consultoria e Projetos Ltda, com o objetivo de apurar os fatos, elaborar relatório final e examinar atos e fatos conexos que surgirem durante os trabalhos.

art. 2º Revoga-se a Portaria anterior n 36, de 25 de fevereiro de 2025.

art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária | Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21155, datada de 29 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1576/2025/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede Antecipação de Tutela proferida nos autos da ação nº 0806974-39.2025.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.005260/2025-16, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183997P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da Lei Completar nº 41/2004, combinada com a Lei Federal nº 8.213/91, com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal (EC nº 41/2003), com o art. 2º, inciso I da Lei Federal 10.887/2004, art. 68 e seguintes da Lei Ordinária Estadual nº 5.378/2004, sem paridade, em favor da dependente do segurado **MARCEONE GERONIMO DA SILVA**, outrora ocupante da graduação de **SOLDADO, INATIVO**, vinculado a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula n.º **0150339**, falecido em **02/12/2015**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	24,45/30 AVOS DE R\$ 3.100,00 - ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	2.526,50
VPNI (Lei nº 6.173/2012	LEI nº 6.173/2012	47,74



TOTAL							2.574,24
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA CELIA MATIAS DE CARVALHO	01/04/1969	COMPANHEIRA	***.193.483-***	06/08/2025	<i>sub judice</i>	100,00	2.574,24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21159, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Portaria Nº 3, de 27 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor **HÉLIDA XAVIER**, matrícula nº 372454-9, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 42/2025, firmados entre a SECID/PI e a TEIXEIRA E LEITE LTDA, com a finalidade de o referido servidor acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **RAMICÉSAR NUNES BARBOSA**, matrícula nº 372734-3, como Fiscal do Contrato, firmado com a TEIXEIRA E LEITE LTDA com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2025.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Maria Vilani da Silva



Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21160, datada de 29 de agosto de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 84, de 28 de agosto de 2025

Dispõe sobre cargos de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.376, de 05 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí, **FILIPPE MATEUS ARAÚJO SILVA** do quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos à partir da data de **14 de Agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 85, de 28 de agosto de 2025

Dispõe sobre cargos de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.376, de 05 de julho de 2013.

RESOLVE:



Art. 1º - EXONERAR a pedido, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí, **WASHIGTON CARLOS DA COSTA ARAÚJO** do quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos à partir da data de **11 de Agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21164, datada de 29 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria Nº 59, de 29 de agosto de 2025

Prorroga a Portaria Nº 53, de 20 de junho de 2025, que dispõe sobre a Implementação do Regime de Trabalho Remoto (home office) para Servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH-PI).

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (ADH-PI), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao regime de trabalho remoto instituído pela Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 812/2025/ADH-PI/DGE/DAF (ID: [0019797880](#)), advindo da Diretoria de Unidade Administrativo Financeira - DAF ADH-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de Outubro de 2025, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria Nº 53, de 20 de junho de 2025, para a manutenção do regime de trabalho remoto (home office) para os servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH-PI), devido a manutenção predial na ADH-PI:

NOME	MATRÍCULA
1 Aduzinda Moreira Nunes Rabelo	146.085-4



2	Antônio Pereira de Sousa	146.096-0
3	Benedito Lopes de Oliveira	146088-9
4	Maria da Cruz Pinto de Moura	146.209-1
5	Francisco Alvarenga da Silva	146.162-1
6	José Carvalho Matos	146.208-3
7	José Ribamar Rocha	146.095-1
8	Lucílio Soares Batista Filho	146178 -8
9	Luiz Pereira da Silva	146.168-X
10	Maria do Amparo Saraiva Neto	146.129-0
11	Maria do Socorro da Costa Araújo	146.313-6
12	Odesio Soares Dantas	146089-7
13	Valdimiro José Holanda Soares	146.124-0
14	Wanda Maria Soares de Almeida	146.314-4
15	Anísia Rocha Sobrinha	146.155-9

Art. 2º As disposições da Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024, permanecem em vigor durante o período de prorrogação, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2025

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NER

IDiretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21167, datada de 29 de agosto de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 1264/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente



pelaspertes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.000299/2025-54;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR Portaria GDBG Nº 39/2025;

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA** e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 004/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **PANIFICADORA SUCESSO LTDA, CNPJ nº 10.997.682/0001-02**, a aquisição de água mineral das regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDBG Nº 1.265/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.007740/2025-29 e o resultado do Edital GDBG Nº 146/2025.



RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar, **em regime de acumulação, na Defensoria Pública Regional de Luzilândia, no dia 26.08.2025**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 146/2025, de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1266/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.007986/2025-09;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR, EXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública **Sheila de Andrade Ferreira**, para atuar em favor do assistido Raimundo Eduardo Moreno da Silva, no processo nº 0802723-33.2024.8.18.0036, com efeitos retroativos a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 1.267/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.007226/2025-93 e o resultado do Edital GDPG nº 147/2025;

RESOLVE:

Art.1º **LIBERAR** o **Defensor Público ARMANO CARVALHO BARBOSA**, no período de **29 a 31 de outubro de 2025**, das suas atividades defensoriais, para participar do XV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM, que acontecerá Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.268/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.007226/2025-93 e o resultado do Edital GDPG nº 147/2025;

RESOLVE:

Art.1º **LIBERAR** o **Defensor Público LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO**, no período de **29 a 31 de outubro de 2025**, das suas atividades defensoriais, para participar do XV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM, que acontecerá Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.269/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006110/2025-37 e o resultado do Edital GDPG nº 148/2025;

RESOLVE:

Art.1º **LIBERAR** o **Defensor Público LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, nos dias **01 a 02 de setembro de 2025**, das suas atividades defensoriais, para participar II Congresso Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONAPCD, que acontecerá Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.270/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006110/2025-37 e o resultado do Edital GDPG nº 148/2025;

RESOLVE:



Art.1º **LIBERAR** o Defensor Público **TALES ARAÚJO SILVA**, nos dias **01 a 02 de setembro de 2025**, das suas atividades defensoriais, para participar II Congresso Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONAPCD, que acontecerá Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1271/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os Processos Sei Nº 00303.008024/2025-69;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO** e o servidor **FRANCISCO SOARES PEREIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente respectivamente, a execução do **Contrato Nº 027/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, que tem por objeto deste contrato: regular a abertura de conta de depósito de titularidade de pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração, vinculada a contrato administrativo de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, na forma prevista no art. 121, §3º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Piauí; Parágrafo Único - O BANCO incluirá no contrato de prestação de serviço que deverá ser firmado com o titular da conta de depósito que será aberta no âmbito deste CONTRATO cláusula prevendo consentimento expresso do titular da conta para o fornecimento de informações sigilosas tais como saldos, extratos e movimentação dos recursos depositados na referida da(s) conta(s).



Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de agosto de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.272/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007787/2025-92 e o resultado do Edital GDPG Nº 149/2025, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA** para atuar no mutirão de audiências da “**Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025**”, no **1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina**, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, nos termos do edital GDPG Nº 149/2025, de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 1.273/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007787/2025-92 e o resultado do Edital GDPG N° 149/2025, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES** para atuar no mutirão de audiências da “**Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025**”, no **1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina**, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, nos termos do edital GDPG N° 149/2025, de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.274/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007787/2025-92 e o resultado do Edital GDPG N° 149/2025, de 21 de agosto de 2025.



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI** para atuar no mutirão de audiências da “**Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025**”, no **1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina**, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, nos termos do edital GDPG Nº 149/2025, de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.275/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007785/2025-01 e o resultado do Edital GDPG Nº 150/2025, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL** para atuar no **mutirão de audiências junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina**, nos dias 01, 03, 05, 08, 10, 12 e 15 de setembro de 2025, nos termos do edital GDPG Nº 150/2025, de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 1.276/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007785/2025-01 e o resultado do Edital GDPG N° 150/2025, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** para atuar no **mutirão de audiências junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina**, nos dias 17, 19, 22, 24, 26 e 29 de setembro de 2025, nos termos do edital GDPG N° 150/2025, de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.277/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007784/2025-59 e o resultado do



Edital GDPG N° 151/2025, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GISELA MENDES LOPES** para atuar **no mutirão denominado “Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025”, junto a 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina**, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, nos termos do edital GDPG N° 151/2025, de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.278/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar N° 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007784/2025-59 e o resultado do Edital GDPG N° 151/2025, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES** para atuar **no mutirão denominado “Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025”, junto a 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina**, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, nos termos do edital GDPG N° 151/2025, de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de agosto de 2025.



CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 1.279/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007784/2025-59 e o resultado do Edital GDPG N° 151/2025, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO** para atuar **no mutirão denominado “Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025”, junto a 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina**, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, nos termos do edital GDPG N° 151/2025, de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 21168, datada de 29 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**Portaria N° 61, de 29 de agosto de 2025**

Prorroga a Portaria N° 51, de 20 de junho de 2025, que dispõe sobre a Implementação do Regime de Trabalho Remoto (home office) para Servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH-PI).



O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (ADH-PI), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao regime de trabalho remoto instituído pela Portaria N° 63, de 31 de julho de 2024.

CONSIDERANDO Despacho advindo da Diretoria de Regularização Fundiária Urbana - DFRU - ADH-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de Outubro de 2025, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria N° 51, de 20 de junho de 2025, para a manutenção do regime de trabalho remoto (home office) para os servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH-PI).

Art. 2º As disposições da Portaria N° 63, de 31 de julho de 2024, permanecem em vigor durante o período de prorrogação, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data estabelecida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 21170, datada de 29 de agosto de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria N° 60, de 29 de agosto de 2025

Prorroga a Portaria N° 52, de 20 de junho de 2025, que dispõe sobre a Implementação do Regime de Trabalho Remoto (home office) para Servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH-PI).

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (ADH-PI), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao regime de trabalho remoto instituído pela Portaria N° 63, de 31 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o Despacho N°: 101/2025/ADH-PI/DGE/DTE (ID: [018782867](#)), advindo da Diretoria de de Unidade Técnica e Engenharia - DTE ADH-PI,



RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de Outubro de 2025, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria Nº 52, de 20 de junho de 2025, para a manutenção do regime de trabalho remoto (home office) para os servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH-PI).

Art. 2º As disposições da Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024, permanecem em vigor durante o período de prorrogação, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data estabelecida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2025

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21174, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 789/2025**

Teresina(PI), 28 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria dos servidores abaixo relacionado, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
706/2025	UNIÃO - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR BENEDITO MOURA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 992/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	XXX.928.493-XX
728/2025	SIMÕES - PIAUÍ	CETI RAUL SÉRGIO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2171/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	WANA VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	329.794-2



729/2025	RIACHO FRIO - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO MASCARENHA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 265/2025 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GABRIELA DA SILVA NOGUEIRA	367.610-2
738/2025	20° GRE - TERESINA	UNIDADE ESCOLAR SANTATEREZA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1808/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ADRIANA DE SOUSA DO NASCIMENTO	XXX.606.903-XX
739/2025	20° GRE - TERESINA	UNIDADE ESCOLAR MELVIN JONES	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 853/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ARLENE PEREIRA DO REGO SILVA	214.840-4
745/2025	OEIRAS - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR NOGUEIRA TAPETY	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1810/2022 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA MEDIANEIRA XAVIER RIBEIRO	106.511-4
765/2025	PICOS - PIAUÍ	CETI MÁRIO MARTINS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1822/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA SANTOS	323.093- 7
770/2025	19° GRE - TERESINA	CEEPS MONSENHOR JOSÉ LUÍS BARBOSA CORTEZ	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 639/2024 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANDERLYVIA NUNES FRANKLIN	401.223-2
776/2025	20° GRE - TERESINA	CETI PROF. BALDUINO BARBOSA DE DEUS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 182/2019 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	EMANOELLY CRISTINA VIEIRA	265.109-2
780/2025	20° GRE - TERESINA	CETI PEDRA MOLE	CESSAR OS EFEITOS DA PORT.1095/2024 de COORDENADOR(A)PEDAGÓGICO(A)	AÚREA BETANIA DIAS RIO LIMA	414.566-6

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
703/2025	INHUMA - PIAUÍ	CETI ANTONIO DE DEUS CARVALHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VALDIRENE DE HOLANDA DA ROCHA	XXX.322.003-XX
705/2025	JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ	CETI FIRMO JOSÉ DA CUNHA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) de EJA	JOSÉ ELIZEU DE OLIVEIRA	109.375-4
707/2025	UNIÃO - PIAUÍ	CETI BENEDITO MOURA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CLARICE DOS SANTOS COSTA	XXX.872.471-XX
708/2025	UNIÃO - PIAUÍ	CETI DR. EZEQUIAS COSTA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	RONYLDA RÊGO SILVA	XXX.106.723-XX
710/2025	LUÍS CORREIA - PIAUÍ	CETI RAIMUNDO MIRANDA DE BRITO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	MARIA DIVANIR SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.705.683-XX



713/2025	4º GRE - TERESINA	CETI HELVIDIO NUNES	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	XXX.013.103-XX
714/2025	OEIRAS - PIAUÍ	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SÁ	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	ELRIANE CAMILO NERIS DANTAS DE SOUSA	XXX.120.023-XX
715/2025	JOÃO COSTA - PIAUÍ	CETI JOAQUIM MALAQUIAS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	AURICELIA MARIA TELES DE SOUSA,	XXX.054.333-7
716/2025	PAES LANDIM - PIAUÍ	CETI HELVIDIO NUNES	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	IANE NUNES DE ARAÚJO	XXX.578.763-XX
717/2025	SIMÕES - PIAUÍ	CETI RAUL SÉRGIO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	MARIA APARECIDA REIS DO NASCIMENTO	XXX.118.233-XX
718/2025	BETÂNIA DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ TIBURCIO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	MARIA CRISTINA DAMASCENO	XXX.733.273-XX
719/2025	CARIDADE DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI MARIA JUSCELINA DE ALBUQUERQUE E SILVA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	FRANCISCA ELISVANDA DE CARVALHO MOURA	XXX.530.293-XX
720/2025	SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ	CETI GERCILIO DE CASTRO MACEDO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VANDERLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	320.948-2
721/2025	JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ	CETI ANTÔNIO FREITAS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	MARIA DE FÁTIMA ROCHA PORTELA	XXX.791.253-XX
722/2025	UNIÃO - PIAUÍ	CETI CELSA LEMOS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	MARIA DOS REMÉDIOS DE LIMA FERREIRA	XXX.139.113-XX
723/2025	19ºGRE - TERESINA	CEJA GOVERNADOR ALBERTO TAVARES E SILVA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	MILLENA OLIVEIRA BEZERRA	XXX.184.353-XX
724-2025	19ºGRE - TERESINA	CEJA PADRE LUIDINO DI GUIDI	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	MARIA IRANEIDE BARBOSA	XXX.162.743-XX
725/2025	19ºGRE - TERESINA	CEJA PROFESSORA SHIRLEY COSTA E SILVA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	LUCIANA CALAÇA CRUZ	XXX.175.643-XX



726/2025	19° GRE - TERESINA	CETI SIGEFREDO PACHECO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	ANA RAQUEL MARTINS	XXX.244.743-XX
727/2025	RIACHO FRIO - PIAUÍ	CETI ANTÔNIO MASCARENHAS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	LEILA CRISTINA DE CARVALHO GONZAGA	XXX.275.973-XX
730/2025	4° GRE - TERESINA	CEJA GAYOSO E ALMENDRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	LUIS CARLOS VIEIRA	XXX.486.483-XX
731/2025	4° GRE - TERESINA	CETI BARÃO DE GURGUEIA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	VANESSA MARIA PIRES LIMA	XXX.048.783-XX
732/2025	4° GRE - TERESINA	CETI PEQUENA RUBIM	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	CASSANDRA GANDE LOPES DE SÁ MACIEL	XXX.760.013-XX
733/2025	4° GRE - TERESINA	CETI PREFEITO FREITAS NETO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	CLARICIA ALVES ARAÚJO	XXX.510.163-XX
734/2025	SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI PAULO FREIRE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	LUCIANO PEREIRA BARBOSA	XXX.941.883-XX
735/2025	NOVA SANTA RITA - PIAUÍ	CETI TERESINHA DE JESUS SOARES AMORIM	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	MÔNICA CARVALHO BARROSO	XXX.349.253-XX
736/2025	SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ	CETI NOEME MADEIRA MOURA FÉ	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	MARILUCIA DE SOUSA MOURA	XXX.802.593-XX
737/2025	BONFIM DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI GASPARINO FERREIRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	PALOMA LOPES DE LACERDA	XXX.146.603-XX
738/2025	20° GRE - TERESINA	CEJA VILA PARAÍSO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	ADRIANA DE SOUSA DO NASCIMENTO	XXX.606.903-XX
740/2025	20° GRE - TERESINA	CETI MELVIN JONES	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	EDMUNDO DO MONTE TORRES NETO	XXX.366.693-XX
741/2025	20° GRE - TERESINA	CETI PROFESSORA MARIA DE LOURDES REBELO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	ANA ROSA SUDÁRIO RODRIGUES	XXX.269.493-XX
742/2025	21° GRE - TERESINA	CETI PROFESSORA ADAMIR LEAL	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	GARDENHA VILANY FEITOSA DA SILVA	XXX.659.373-XX
743/2025	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	ELIANA DA SILVA PESSOA LIMA	XXX.307.533-XX



744/2025	OEIRAS - PIAUÍ	CEJA NOGUEIRA TAPETY	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	JOSÉ SANATIEL BORGES DA CRUZ	XXX.324.253-XX
746/2025	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PIAUÍ	CETI VERÔNICA CELESTINA DIAS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	AVELAR DE ARAÚJO RODRIGUES	XXX.118.633-XX
747/2025	PICOS - PIAUÍ	CEJA PROFESSOR JOSÉ DE SOUSA BISPO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	JHEYCON ANTONIO MATOS SOUSA	XXX.865.733-XX
748/2025	PICOS -PIAUÍ	CETI DIRCEU MENDES ARCOVERDE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	DANIELA NUNES BORGES	XXX.966.983-XX
749/2025	SUSSUAPARA - PIAUÍ	CETI HELVIDIO NUNES	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	MARIA ELENILDA LEAL	XXX.780.963-XX
750/2025	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI SERAFIM JOSE DE BRITO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	WILSON MARCELO DE SOUSA	XXX.671.183-XX
751/2025	SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ	CETI ALCIDES VIEIRA DE MOURA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	WESLANY MORAIS MARQUES	XXX.875.913-XX
752/2025	21° GRE - TERESINA	CETI PROFESSORA AURISTELA SOARES	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	FERDINAND BEZERRA DE ARAÚJO	XXX.872.463-XX
753/2025	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI DARCY RIBEIRO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	MAYNAR BEZERRA ARAÚJO	362.476-5
754/2025	PARNAÍBA - PIAUÍ	CETI JEANETE SOUSA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	MARIA ELISEUDA SILVA SOUSA	414.840-1
755/2025	4° GRE - TERESINA	CEEP PROFESSOR JOÃO MENDES DE OLÍMPIO MELO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	KARLANNE MAYRA DE LIMA ROCHA FAUSTINO	XXX.026.083-XX
756/2025	GIBUÉS - PIAUÍ	CETI LUSTOSA SOBRINHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	ANA CRISTINA TELES DE ABREU	XXX.190.821-XX
757/2025	JATOBÁ DO PIAUÍ - PIAUÍ	ANEXO OSCAR GIL	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	DIEGO CAMPELO IBIAPINA	XXX.855.911-XX
758/2025	BARREIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI CRISTAN BARREIRA PARENTE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	GLAUCIENE BARREIRA VIEIRA SOARES	XXX.117.903-XX



759/2025	AMARANTE - PIAUÍ	CETI PROFESSOR ANTÔNIO CASTRO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	CRUZ ALAN DA COSTA E SILVA	XXX.567.503-XX
760/2025	LAGOA DO PIAUÍ - PIAUÍ	U.E. PAULO FREIRE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	MARIA HELENA DE CARVALHO SILVA	XXX.924.253-XX
761/2025	AROAZES - PIAUÍ	CETI JEREMIAS MOURA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	ANTÔNIO DOS REIS GOMES DE SOUSA	XXX.592.703-XX
762/2025	UNIÃO - PIAUÍ	CETI BARÃO DE GURGUÉIA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	FERNANDO OLIVEIRA FERNANDES	XXX.304.563-XX
763/2025	GEMINIANO - PIAUÍ	CETI PEDRO EVANGELISTA CAMINHA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	RAYLLA CAROLINE DE SOUSA	XXX.017.353-XX
764/2025	UNIÃO - PIAUÍ	CETI BENEDITO MOURA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	CLARICE DOS SANTOS COSTA	XXX.872.471-XX
765/2025	PICOS - PIAUÍ	CEJA MARIO MARTINS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA SANTOS	XXX.670.533-XX
766/2025	19° GRE - TERESINA	CETI OKA KA INAMINANOKO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	SAMARA RAQUEL BRITO DE ANDRADE	XXX.289.063-XX
767/2025	PAQUETA- PIAUÍ	CETI GERALDINO CLEVIS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	LEILENE MACÊDO ARAÚJO	XXX.117.443-XX
768/2025	19° GRE - TERESINA	CETI PROFESSORA ÁUREA FREIRE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PAIVA	XXX.059.163-XX
769/2025	SANTA LUZ - PIAUÍ	U E ARSÊNIO SANTOS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	PALOMA RODRIGUES CUNHA	XXX.092.233-XX
771/2025	LUIS CORREIA-PIAUÍ	CETI RICARDO AUGUSTO VELOSO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	ORLANDO ARAUJO PEREIRA	XXX.887.373-XX
772/2025	19° GRE - TERESINA	CETI EM SAUDE MONSENHOR JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	DEUSA DE SOUSA NETA	XXX.884.933-XX
773/2025	LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PIAUÍ	CETI ARTUR GONÇALVES DE SOUSA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	GENILDA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	XXX.737.253-XX





774/2025	20° GRE - TERESINA	U.E SANTA TERESA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	MARCO ANTONIO SILVEIRA DA SILVA	XXX.385.583-XX
775/2025	20° GRE - TERESINA	CETI PEDRA MOLE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	CLEONILDES MIRES PINHEIRO	XXX.533.153-XX
777/2025	UNIÃO - PIAUÍ	CEJA LUIS CARLOS BOA VISTA DO REGO MONTEIRO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	MARLEIDE FIGUEREDO VIANA	XXX.139.093-XX
778/2025	20° GRE - TERESINA	CETI BALDUÍNO BARBOSA DE DEUS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	AUREA BETÂNIA DIAS RIO LIMA	XXX.205.863-XX
781/2025	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	LAIANE NASCIMENTO ARAÚJO	XXX.753.775-XX
782/2025	20° GRE - TERESINA	CETI PROFESSOR ANTONIO TARCISO PEREIRA E SILVA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	ALINE SILVA PINTO	XXX.968.003-XX
783/2025	19° GRE - TERESINA	CETI MARIA DINA SOARES	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	VANESSA MARIA DE FREITAS LIMA	XXX.024.733-XX
784/2025	21° GRE - TERESINA	CETI FLORESTAN FERNANDES	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	MARIA DARLENE DE ARAÚJO	XXX.989.543-XX
786/2025	21° GRE - TERESINA	CEJA FONTES IBIAPINA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	ROGÉRIO VIEIRA NETO	XXX.194.213-XX
787/2025	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PIAUÍ	CETI RITINHA ROSA DE MOURA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	REIZILENE DA CRUZ ALVES DA SILVA MOURA	XXX.379.283-XX
790/2025	SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PIAUÍ	CETI EUSTÁQUIO PORTELA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	LEANDRO PEREIRA ANDRADE	XXX.255.288-XX
791/2025	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ	CETI ALFREDO CARLOS ALENCAR	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EJA INTERINO	ELIANE COELHO	XXX.435.153-XX
792/2025	SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ.	CETI AGENOR DA SILVA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	CRYSLANE PIAUÍ MACEDO ALVES	XXX.383.503-XX
793/2025	19° GRE - TERESINA	CETI SANTA FÉ	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	MACIELY PEREIRA DA SILVA	XXX.950.093-XX



794/2025	PEDRO II - PIAUÍ	CETI TERTULIANO BRANDÃO FILHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	ANTÔNIO CLECIO MARCIANO DE OLIVEIRA	XXX.863.883-XX
795/2025	PEDRO II - PIAUÍ	CETI TERTULIANO BRANDÃO FILHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	ADINA MAYRA BRAGA MARTINS	XXX.888.263-XX
796/2025	MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ	CETI AUGUSTO CÉSAR LIMA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINO	ANA CRISTINA DA SILVA COSTA	XXX.172.073-XX

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de agosto de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21176, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4236, de 29 de agosto de 2025

Disciplina a transferência de recursos financeiros aos gestores dos Hospitais da Rede Pública Estadual para realização de despesas em situações de emergência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI nº [00012.006265/2023-87](#);

CONSIDERANDO a atual estrutura orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI e as dificuldades que o nível de descentralização por unidades gestoras implicam na gestão orçamentária da Secretaria;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.096/2021, que dispõe sobre o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviço para atendimento das demandas das Unidades Hospitalares e também autoriza o repasse financeiro a diretores das Unidades Hospitalares, em vista do regime de transição da estrutura orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que art. 4º do Decreto nº 20.096/2021, estabelece que enquanto não concluído o credenciamento poderão ser realizados repasses financeiros aos diretores das



respectivas unidades hospitalares para realização de despesas em situações de emergência cuja paralisação possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou colocar em risco a vida ou a integridade dos pacientes hospitalares, mediante contratação direta, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, tendo em vista a continuidade dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que as despesas realizadas no âmbito da SESAPI relativas à gestão hospitalar deverão ser processadas pela Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH), sob pena de nulidade;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH), realizou estudo técnico, através do perfil assistencial de cada Unidade Hospitalar da Rede Estadual, levando-se em consideração os seguintes parâmetros: números de leitos, serviços ofertados, abrangência regional, elaboração de planilha orçamentária de custos para as despesas que possam ser realizadas por meio de aporte financeiro aos Hospitais;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que autorizou a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.726, e 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transferência da gestão e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades hospitalares, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.761/2023, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta o artigo 56 da Lei nº 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, objeto da Lei nº 6.958, de 28 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria disciplina a transferência de recursos financeiros aos gestores dos Hospitais da Rede Pública Estadual para realização de despesas em situações de emergência cuja paralisação possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou colocar em risco a vida ou a integridade dos pacientes hospitalares, conforme **Anexo I**.

Art. 2º. Os repasses financeiros serão creditados aos Hospitais da Rede Pública Estadual por um período de até **90 (noventa) dias**.

§1º. Os valores serão creditados mensalmente, conforme disposto no **Anexos I** desta Portaria, até o quinto dia útil de cada mês.

§2º. A partir da segunda parcela, a Gerência Orçamenta, Financeira e Contábil somente realizar o crédito do recurso daquelas unidades que tiverem suas prestações de contas aprovadas.

Art. 3º. Os pagamentos das despesas deverão ser realizados somente por meio de movimentação bancária eletrônica ou cartão magnético, vedada a realização de saque do recurso para pagamentos em espécie.

Art. 4º. Os recursos financeiros repassados aos Estabelecimentos de Saúde vinculados à Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí serão destinados à cobertura de despesas de custeio que concorram para a garantia do funcionamento dos estabelecimentos de saúde estadual.



§ 1º. Fica vedada a realização de despesas de capital com os recursos provenientes das transferências instituídas por esta Portaria.

§2º. Fica vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas de exercícios anteriores a 2023.

Art. 5º. A realização das despesas será precedida de procedimento objetivo e simplificado, adequado à natureza do gasto, a fim de que a despesa seja realizada sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário estadual.

Parágrafo único. O procedimento para a contratação de pessoa jurídica deve ser composto por pesquisa de preços obtidos junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores distintos, sempre que possível.

Art. 6º. A prestação de contas dos recursos transferidos será feita por cada diretor de unidade hospitalar, sendo responsabilizado, na forma da lei, aquele que aplicar irregularmente os recursos, bem como permitir, inserir ou fazer inserir na prestação de contas documentos ou declaração falsa ou diversa de que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade dos fatos.

§1º. Deverão discriminar os gastos na prestação de contas dos recursos transferidos às Unidades Hospitalares que possuem vinculação com Unidades de Pronto Atendimento (UPA): Oeiras, São Raimundo Nonato.

§2º. As prestações de contas serão consideradas:

I - aprovadas, quando demonstrada, de forma clara e objetiva, a correção da utilização dos recursos públicos;

II - aprovadas com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal da qual não resulte em dano ao erário;

III - reprovadas, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão do dever de prestar contas;
- b) dano ao erário decorrente de ato de gestão contrário ao direito ou antieconômico;
- c) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§3º. Os Hospitais da Rede Pública Estadual deverão manter arquivados, em bom estado de conservação, os documentos comprobatórios das despesas realizadas, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à finalização do procedimento da prestação de contas.

§4º. Os Hospitais da Rede Pública Estadual deverão prestar contas mensalmente dos recursos recebidos e usados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao recebimento.

§5º. A prestação de contas deve ser analisada pela Gerência de Prestação de Contas em até cinco dias úteis após o recebimento, devendo o parecer ser enviado à respectiva unidade e à Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para conhecimento e providências.

Art. 7º. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros será feita, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, pelo Núcleo de Controle Interno ou unidade equivalente, mediante a realização de auditorias de inspeção e de análise das prestações de contas podendo, para tanto,



requisitar documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização in loco.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, **produzindo efeitos iniciados a partir de 06 de setembro de 2025.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI,
29 DE AGOSTO DE 2025.**

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ANEXO I

MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	CNPJ	VALOR
SÃO RAIMUNDO NONATO	HOSP. REG. SENADOR CÂNDIDO FERRAZ/UPA	06553564/0020-09	R\$ 75.000,00
OEIRAS	HOSP. REG. DEOLINDO COUTO/UPA	06553564/0013-71	R\$ 75.000,00
TERESINA	HOSP. GETÚLIO VARGAS	06553564/0104-43	R\$ 75.000,00
TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	06553564/0107-96	R\$ 50.000,00
TERESINA	HOSP. INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	06553564/0099-41	R\$ 50.000,00
TERESINA	HOSP. DA POLÍCIA MILITAR	07444159/0002-25	R\$ 50.000,00
TERESINA	HOSP. AREOLINO DE ABREU	06553564/0098/60	R\$ 50.000,00
LUZILÂNDIA	HOSP. EST. GERSON CASTELO BRANCO	06553564/0037-49	R\$ 35.000,00
ESPERANTINA	HOSP. EST. DR. JÚLIO HARTMAN	06553564/0003-08	R\$ 35.000,00
VALENÇA	HOSP. REG. EUSTÁQUIO PORTELA	06553564/0011-00	R\$ 20.000,00
SÃO JOÃO	HOSP. REG. TERESINHA NUNES DE BARROS	06553564/0017-03	R\$ 20.000,00
BARRAS	HOSP. REG. LEÔNIDAS MELO	06553564/0002-19	R\$ 20.000,00
SIMPLÍCIO MENDES	HOSP. LOCAL. JOSÉ DE MOURA FÉ	06553564/0007-23	R\$ 20.000,00



CORRENTE	HOSP. EST. JOÃO PACHECO CAVALCANTE	06553564/0022-62	R\$ 20.000,00
URUÇUI	HOSP. REG. DIRCEU ARCOVERDE	06553564/0015-33	R\$ 15.000,00
AMARANTE	HOSP. EST. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE	06553564/0008-04	R\$ 15.000,00
CURIMATÁ	HOSP. EST. JÚLIO BORGES DE MACÊDO	06553564/0041-25	R\$ 15.000,00
DEMerval LOBÃO	HOSP. EST. JOÃO LUIZ DE MORAES	06553564/0001-38	R\$ 15.000,00
ELESBÃO VELOSO	HOSP. EST. NORBERTO MOURA	06553564/0012-90	R\$ 15.000,00
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	HOSP. EST. JOSÉ FURTADO MENDONÇA	06553564/0007-23	R\$ 15.000,00
CANTO DO BURITI	HOSP. EST. DOMINGOS CHAVES	06553564/0018-68	R\$ 15.000,00
SANTA FILOMENA	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA	06553564/0087-08	R\$ 5.000,00
ITAINÓPOLIS	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS	06553564/0075-74	R\$ 5.000,00
AVELINO LOPES	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	06553564/0095-18	R\$ 5.000,00
FRANCINÓPOLIS	UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES	06553564/0068-45	R\$ 5.000,00
BOCAINA	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	02470172/0001-54	R\$ 5.000,00
PARNAÍBA	HOSP. COLÔNIA DO CARPINA	06553564/0047-10	R\$ 5.000,00
PAES LANDIM	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PAES LANDIM	06553564/0159-17	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 735.000,00

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21177, datada de 29 de agosto de 2025.)



EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025		
Nº do processo SEI	00022.002343/2025-17	
Modalidade de Licitação	ADITIVO CONTRATUAL	
Fundamento Legal	Art.28, inciso II, art.6º XXXVIII da Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual n. 21.872/2023.	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	MATRIZ ENGENHARIA LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	32.575.655/0001-84	
Resumo do Objeto	Prorrogação contratual ao contrato nº 051/2025, prorrogando a execução por mais 180 (cento e oitenta) dias , até 28 de fevereiro de 2026 proponho a extensão do prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , até 31 de dezembro de 2026 , possível a conclusão do contrato	
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2026	
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.	
Valor Global	R\$ 1.237.850,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais),	
Data da Assinatura	27/08/2025	
Fonte de Recurso	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
Natureza da Despesa	449051	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00067	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO02066	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
	Pela Contratada:	WALMIR GUERRA DE OLIVEIRA NETO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21097, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024/SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.006041/2025-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010832
Fundamento legal	Art. 111 da Lei 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO LTDA (HIDROSONDACE)
CNPJ/CPF do Contratado	09.068.173/0001-16
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 48/2025-SEMARH/PI, relativo aos serviços de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, com perfuração de poços, chafariz de 5.000L, e alimentação de energia fotovoltaica, com ou sem dessalinização da água e desinfecção por cloração, visando atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021.O prazo de execução disposto na PARTE ESPECÍFICA DO CONTRATO, passando de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) para 485 (quatrocentos e oitenta e cinco dias), expirando em 27/12/2025.o prazo de vigência disposto na PARTE ESPECÍFICA DO CONTRATO, passando de 12 (doze meses) para 16 (dezesseis meses), expirando em 27/12/2025
Prazo de vigência	16 (dezesseis) meses, expirando em 27/12/2025.
Prazo de execução	para 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, expirando em 27/12/2025.
Data de assinatura do contrato	27/08/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: CARLOS ROBERTO ARÚJO BARRETO

(datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21098, datada de 29 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 204/2022**

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ do Contratado	17.765.273/0001-20
Resumo do objeto do aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência do Contrato nº 204/2022, referente à <u>prestação de serviço comum de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI, abrangendo as 6ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª GREs, sob o regime de execução por empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 10, inciso II, alíneas "a" ou "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o 1º Reajuste (018147320), no valor de R\$ 236.157,33 (duzentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), e o 2º Reajuste (018147324), no valor de R\$ 2.175.446,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais), o valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 16.093.653,68 (dezesesseis milhões, noventa e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00011.031193/2025-88 - SEDUC Justificativa (0019490313), CGE_Despacho (Orientativo) 12 (018769717), Autorização da autoridade competente (id. 018491008), PGE_PARECER (0019494313) - NR 2025NR02493.</u>
Prazo de execução	04/08/2025 a 04/08/2026
Prazo de vigência	04/08/2026
Data de assinatura do aditivo	05 de agosto de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Jairo Fernando Rodrigues Cardoso da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21101, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2025

PROCESSO Nº 00012.027628/2025-80

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.897.039/0001-00.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Data da Assinatura do Contrato: 25/08/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

Valor global: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Fonte de Recursos: 500/601/659.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073.

Natureza da Despesa: 449052.

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR08023.

Nº CONTRATO SIAFE: 25016713.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21102, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2023

PROCESSO SEI: 00012.023010/2023-89

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, CNPJ: 38.733.648/0001-40.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas para estágio obrigatório supervisionado dos cursos de Enfermagem, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia e Radiologia junto ao Novo Hospital Regional de Picos/NHRPI.



VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e com a tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, alterada pela Portaria SESAPI/GAB nº 3294 de 06 de junho de 2023, o valor de R\$ R\$ 11.238,48 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 29.08.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 18/2023, em 03.08.2026.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2025.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; HILO DOS SANTOS ALMEIDA PACHECO, Diretor do Polo da UNOPAR/Anhanguera de Picos-PI.

QUADRO DE VAGAS -

2025.2 -

Novo Hospital Regional de Picos/NHRP

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
ENFERMAGEM	400 h	48	R\$ 0,46	R\$ 183,60	R\$ 8.812,80
BIOMEDICINA	360 h	02	R\$ 0,48	R\$ 172,80	R\$ 345,60
FARMÁCIA	60 h	32	R\$ 0,47	R\$ 28,44	R\$ 910,08
FISIOTERAPIA	200 h	11	R\$ 0,47	R\$ 94,80	R\$ 1.042,80
RADIOLOGIA	160 h	02	R\$ 0,40	R\$ 63,60	R\$ 127,20
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 11.238,48 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21114, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024	
Nº do processo SEI	00010.005639/2025-29



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011101
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SEAD-PI nº 005/2023 e Ata de Registro de Preços nº 01/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
CNPJ/CPF do Contratado	00.702.030/0001-40
Resumo do aditivo do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2024 relativo à contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí, pelo período de 25/09/2025 (vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco) à 24/09/2026 (vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Data de assinatura do aditivo	28 de agosto de 2025
Valor Global	R\$ 1.784.712,00 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00205
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO08292
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro Pela Contratada: Representantes legais da empresa - 1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, o Sr. Eldon Tajra Evangelista de Sousa .

(assinado e datado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21117, datada de 29 de agosto de 2025.)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025 - DAF/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.011479/2025-68
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016295
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025 - DAF/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no Siafe	260101 - PMPI.
Contratado	COLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ do Contratado	21.309.326/0001-75
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 36 (trinta e seis) conjuntos completos de uniformes de gala - túnica verde - uniforme de passeio 2º A
Prazo de vigência	08 (OITO) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	08 (OITO) meses, contados a partir da data de assinatura
Data de assinatura do contrato	23 DE JULHO DE 2025
Valor global	e R\$ 50.947,00 (cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais)
Dotação orçamentária	06.122. 0103. 6156 - GESTÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00149
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2025RO08364
Signatários do Contrato	PELA PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR PELA CONTRATADA: DANIEL DA SILVA COLARES - SÓCIO ADMINISTRATIVO

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21125, datada de 29 de agosto de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025	
Nº do processo SEI	00347.000448/2025-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017142
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 039
Fundamento legal	Art. 74, II da Lei nº 14.133
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853397/0001-59
Resumo do objeto do contrato	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAMÁSIO NETO nos Festejos de São Raimundo Nonato, no município de Curalinhos - PI, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	30 DE AGOSTO DE 2025
Data de assinatura do contrato	29 DE AGOSTO DE 2025
Valor global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00181
Nº Reserva Oçamentária	2025RO08459
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Damásio Alves da Silva Neto

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER

Portaria Nº 104, de 29 de agosto de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 056/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIAMOND MUSIC LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.



R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO**, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 056/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000448/2025-79 e **FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO**, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21128, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: : CONSTRUTORA SANTA INES LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024, RELATIVO À EXECUÇÃO E MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DA PI - 459, TRECHO: BETÂNIA DO PI DIVISA PI/PE (SANTA FILOMENA - PE), COM UMA EXTENSÃO DE 20,617 KM, CONFORME ARTIGO 57, § 10, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. 1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.001068/2023-15

DATA DE ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2025.



SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E GETULIO ALVES DE CARVALHO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21131, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 23/2025 - SEID

Número do Processo SEI	00314.000604/2025-89
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	K J PORTELA SILVA LTDA
CNPJ	24.584.649/0001-65
Objeto	Serviço prestado na confecção de 150 (cento e cinquenta) camisas
Valor da Dívida	R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
Data da Dívida	08/2025
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Representante da Empresa	Jorge Feitosa de Araújo

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21132, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 132/2024	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES-EPP
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato nº 132/2024, relativo aos serviços de Empreitada por Preço Global, para a <u>obra de construção de quadra poliesportiva com vestiário na Unidade Escolar Malaquias Ribeiro Damasceno, localizada no município de São Lourenço do Piauí/PI, conforme Cláusula Décima Quarta, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 (0019525101), o SEDUC Parecer 130 (0019713757) e a SEDUC Justificativa de Aditivo de Prazo (0019714078) - Processo SEI 00011.050361/2025-34.</u>



Prazo de execução	24/08/2025 a 22/11/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	28 de agosto de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21138, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 029/2025

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI- SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC E, ELISA MARIA DA SILVA PAZ PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21139, datada de 29 de agosto de 2025.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ-GAMIL

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 25/2021-GAMIL			
Nº do processo SEI	00010.003445/2025-99		
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005011		
Fundamento legal	Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93		
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí		
Codificação da UG no SIAFE	110103		
Contratado	SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA		
CNPJ/CPF do Contratado	13.224.659/0001-73		
Resumo do objeto do apostilamento	Repactuação de Preços - Serviços de Mão de Obra Terceirizada		
Prazo de vigência	Durante a vigência do contrato		
Data de assinatura do apostilamento	<i>Data da assinatura no sistema - Registrado eletronicamente</i>		
Valor Unitários por Categoria Profissional	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
	FAXINEIRO SEM MATERIAL	R\$ 3.516,96	R\$ 3.728,07
Dotação orçamentária	11.010.3.04.122. 0109. 2000		
Fonte de Recursos	500		
Natureza da Despesa	33.90.37		
Nº Nota de Reserva no SIAFNet	2025NR00040		
Nº Nota Patrimonial/Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO06854		
Signatários do contrato	Pela Contratante: João Ricardo Pinto Sousa - MAJ QOPM Pela Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira		

(documento assinado eletronicamente)

João Ricardo Pinto Sousa - MAJ QOPM

CHEFE DO GABINETE MILITAR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21143, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2025**

PROCESSO: 00299.000253/2025-41

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Teresina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.869/0001-64

OBJETO: Perfuração de poços tubulares, nas localidades Melancias, Tapuia, Nova Cajaíba, Lagoa de Dentro, Zona rural do município de Teresina - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/07/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Sílvio Mendes de Oliveira Filho, pela Prefeitura Municipal de Teresina - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21145, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.006223/2025-63

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI. (CNPJ: 06.553.952/0001-19)

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 29.892,45 m² em diversas ruas do município de Simplício Mendes, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 07 - Semiárido - Vale do Canindé no município de Simplício Mendes/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts.



15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Márcio José Pinheiro Moura, pela Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21149, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024	
Nº do processo SEI	00240.002132/2025-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011148
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	H. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	27.045.660/0001-45
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2024 relativo ao aluguel do imóvel situado no Rua Domingos Monteiro, Nº 2704, bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP: 64.016- 730, com vistas à sediar o galpão da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 29/08/2025 a 29/08/2026.
Prazo de vigência	29/08/2025 a 29/08/2026
Data de assinatura do contrato	29/08/2025
Valor global	R\$ 120.000 (cento e vinte mil reais)
Dotação orçamentária	20.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00083



Nº Autorização de Reserva Orçamentária - ARO	2025RO08446
Signatários do contrato	Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA Pela Contratada: HAGEM MAZUAD NETO

[Assinado e datado eletronicamente]

Fábio Abreu Costa

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21151, datada de 29 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000474/2025-53
FUNDAMENTO LEGAL	O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal na Cláusula Sexta do Contrato (018342844) - DOS PRAZOS, art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	28.766.496/0001-28
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 23/08/2025 a 21/11/2025, conforme justificativa anexa nos autos.
DATA DE ASSINATURA	25/08/2025
VALOR	O presente aditivo não implica em acréscimo/alteração ao valor global do contrato vigente.
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Kamylla Raquel Cunha Bastos



Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000474/2025-53
FUNDAMENTO LEGAL	O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal na Cláusula Sexta do Contrato (018342844) - DOS PRAZOS, art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	ARAÚJO DISTRIBUIDORA
CNPJ DO CONTRATADO	42.771.150/0001-49
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 23/08/2025 a 21/11/2025, conforme justificativa anexa nos autos.
DATA DE ASSINATURA	25/08/2025
VALOR	O presente aditivo não implica em acréscimo/alteração ao valor global do contrato vigente.
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: ELIAS ALMEIDA ARAÚJO ARAÚJO DISTRIBUIDORA
FISCAL DO CONTRATO	Kamylla Raquel Cunha Bastos

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000474/2025-53



FUNDAMENTO LEGAL	O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal na Cláusula Sexta do Contrato (018342844) - DOS PRAZOS, art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	CLBESERRA & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.239.237/0001-79
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 23/08/2025 a 21/11/2025, conforme justificativa anexa nos autos.
DATA DE ASSINATURA	25/08/2025
VALOR	O presente aditivo não implica em acréscimo/alteração ao valor global do contrato vigente.
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA C L BESERRA & CIA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Kamylla Raquel Cunha Bastos

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000474/2025-53
FUNDAMENTO LEGAL	O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal na Cláusula Sexta do Contrato (018342844) - DOS PRAZOS, art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	41.836.567/0001-80



OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 23/08/2025 a 21/11/2025, conforme justificativa anexa nos autos.
DATA DE ASSINATURA	25/08/2025
VALOR	O presente aditivo não implica em acréscimo/alteração ao valor global do contrato vigente.
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: ELSA KALINOSKI KANIA KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Kamylla Raquel Cunha Bastos

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000474/2025-53
FUNDAMENTO LEGAL	O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal na Cláusula Sexta do Contrato (018342844) - DOS PRAZOS, art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	29.576.243/0001-54
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 23/08/2025 a 21/11/2025, conforme justificativa anexa nos autos.
DATA DE ASSINATURA	25/08/2025
VALOR	O presente aditivo não implica em acréscimo/alteração ao valor global do contrato vigente.
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí
	Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Kamylla Raquel Cunha Bastos

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21161, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 149/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Paes Landim - PI, **CNPJ:** 06.553.663/0001-10. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, com área total de 5.000,00 metros quadrados, no município de Paes Landim - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Francinaldo Moraes Bezerra.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21171, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 048/2024.	
Nº do Processo SEI	00114.001172/2023-18
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí



Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	29.653.788/0001- 17
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 048/2024, relativo as obras de serviço comum de engenharia para a Pavimentação em Paralelepípedo nas vias públicas, nos seguintes trechos: Localidade Piçarra - Trecho 1, Localidade Piçarra - Trecho 2; Localidade Piçarra - Trecho 3, Localidade Piçarra - Trecho 4; Localidade Piçarra - Trecho 5; Localidade Piçarra - Trecho 6 e Localidade Água de Abelha - Acesso Principal, no município de Brasileira - PI, totalizando 9.301,50 m ² de área. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento anexo no termo aditivo.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	28 de agosto de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí CONTRATANTE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21172, datada de 29 de agosto de 2025.)***TERMOS****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 0019890273/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI**

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI e, considerando o Termo de Referência (id. [012827012](#)), a análise de Conformidade nº 07/2025 - UCP (id. [016262296](#)), o Parecer Jurídico nº 30/2025 (id. [016660340](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 209/2025 (id. [016697882](#)) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 191/2025 (id. [016691844](#)), bem como anexo que contém a fase externa do presente processo (id [0019887196](#)), em especial, a Ata de Reunião de Negociação.

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual ao Sr. Pedro Ítalo Carvalho Aderaldo, CPF: 05*.***.***-27, no valor bruto anual de R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil,



setecentos e vinte reais), sendo o valor bruto mensal de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o processo de contratação de 01 (um) consultor individual, especializado em climatologia, para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH; SEI Nº 00130.003303/2024-84), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI/PI;

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, devolver os autos à unidade subexecutora demandante - SEMARH, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da consultoria em questão.

Teresina, 28 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21099, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 238/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000913/2025-43

INEXIGIBILIDADE: Nº 238/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.



CONTRATADA: WILSON VIEIRA GOMES

CPF Nº: ***.254.713-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21120, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 239/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000927/2025-67

INEXIGIBILIDADE: Nº 239/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSE ADRIANO DE MACEDO

CPF Nº: ***.013.633-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501



NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21122, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo SEI nº. 00009.009340/2025-82.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 013/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E CAUBI DE SOUSA MOURA JÚNIOR, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64.018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.711-0, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital e **Caubi de Sousa Moura Júnior**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, Matrícula nº. 360.305-9, inscrito no CPF sob o nº. XXX.940.043-XX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.088.21X SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Doutor Arquelau Siqueira Amorim nº. XX, Quadra X, Casa XX, Residencial XXXX, Bairro: XXXX, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.036-440, Fone: (86) 9X415-500X, E-mails: caubijr15@XXXX.XXX e caubisousa@XXXX.XX.XXX.XX, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado nº. 001/2021, publicado no DOE-PI nº. 27, de 08/02/2022, na página 68 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, do artigo 2º., inciso X, alínea "C", do artigo 2º.-A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, do Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo SEI nº. 00009.009340/2025-82, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 013/2022**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO



2.1. A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 100/2025** de id ([0019852572](#)), do **REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATADO** de id ([0019852696](#)) e do Processo Administrativo SEI nº. ([00009.009340/2025-82](#)), revogando-se, portanto, a partir do dia **31/08/2025**, todas as cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 - A rescisão do Contrato poderá ser:

“II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.”

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina-PI, 29 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI

Matrícula nº. 112.711-0

P/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Caubi de Sousa Moura Júnior

Analista de Sistemas

Matrícula nº. 360.305-9

P/CONTRATADO

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)



Ricardo Cardoso Pires - Superintendente SUPAFT.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21124, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo SEI nº. 00009.009306/2025-16.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 027/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E MATHEUS LIMA PEREIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64.018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.711-0, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital e **Matheus Lima Pereira**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, Matrícula nº. 355.911-4, inscrito no CPF sob o nº. XXX.455.513-XX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.685.16X SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Professora Ana Corrêa nº. XXXX, Bairro: XXX, na cidade de Caxias-MA, CEP: 65.604-080, Fone: (86) 9X859-174X, E-mails: mlima2454@XXXX.XXX e matheuslima@XXXX.XX.XXX.XX, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado nº. 001/2021, publicado no DOE-PI nº. 128, de 21/06/2021, na página 75 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, do artigo 2º., inciso X, alínea "C", do artigo 2º.-A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, do Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo SEI nº. 00009.009306/2025-16, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 027/2021**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO



2.1. A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 99/2025** de id ([0019841402](#)), do **REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATADO** de id ([0019841452](#)) e do Processo Administrativo SEI nº. ([00009.009306/2025-16](#)), revogando-se, portanto, a partir do dia **31/08/2025**, todas as cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCERIA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 - A rescisão do Contrato poderá ser:

“II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.”

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina-PI, 29 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI

Matrícula nº. 112.711-0

P/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Matheus Lima Pereira

Analista de Sistemas

Matrícula nº. 355.911-4

P/CONTRATADO

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires - Superintendente SUPAFT.



(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21126, datada de 29 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DTO/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2025

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA - PI.

OBJETO: representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21134, datada de 29 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

Processo Administrativo: Nº 00337.000040/2025-16.

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 003/2025

Ref.: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PRAÇAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 003/2025, com o objetivo de **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PRAÇAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise de documentação apresentada, o agente de contratação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa GURGUEIA ENGENHARIA LTDA no valor arrematado de R\$ 1.836.198,09 com a justificativa de a empresa licitante a apresentar os documentos e por estar de acordo com as exigências do edital, onde 27/08/2025 o lote foi adjudicado, desta forma prosseguindo para a publicação.



Teresina-PI, 29 de agosto de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000040/2025-16.

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 003/2025

Ref.: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PRAÇAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 003/2025

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA 003/2025, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Agente de Contratação, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: **GURGUEIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 46.292.068/0001-92**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os

preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.



Teresina-PI, 29 de agosto de 2025.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21144, datada de 29 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

Processo Administrativo: Nº 00337.000043/2025-50.

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 008/2025

Ref.: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 008/2025, com o objetivo de **CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise de documentação apresentada, o agente de contratação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa MTC - CONTRUÇÃO LTDA no valor arrematado de R\$ 399.978,34 com a justificativa de a empresa licitante a apresentar os documentos e por estar de acordo com as exigências do edital, onde 27/08/2025 o lote foi adjudicado, desta forma prosseguindo para a publicação.

Teresina-PI, 29 de agosto de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000043/2025-50.

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 008/2025

Ref.: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



CONCORRÊNCIA 008/2025

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA 008/2025, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Agente de Contratação, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: **MTC - CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 21.845.927/0001-00**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os

preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina-PI, 29 de agosto de 2025.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21147, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 06/2025 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000231/2025-81

OBJETO: Execução dos serviços de capeamento asfáltico em concreto betuminoso



usinado a quente e em tratamento superficial duplo em diversas ruas na zona urbana do município de Teresina/PI, com área total de 80.868,00 M². Propostas ID: 11, 15, 17, 430, 649, 765, 822, 894, 905, 923 OPA).

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS, CNPJ 24.400.713/0001-00, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Execução dos serviços de capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente e em tratamento superficial duplo em diversas ruas na zona urbana do município de Teresina/PI, com área total de 80.868,00 M². Propostas ID: 11, 15, 17, 430, 649, 765, 822, 894, 905, 923 OPA) , ao valor de R\$ 7.501.000,00 (sete milhões e quinhentos e um mil reais), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 29 de agosto de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21150, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo: n° 00310.001151/2024-67.

Procedimento licitatório: Dispensa Eletrônica 02/2025.

Objeto: Aquisição de material de expediente (resmas de papel A4 (210mm x 297mm), 75g/m², 500 folhas por resmas).

A Secretária de Estado das Cidades do Piauí, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 71, IV, resolve:

a) Adjudicar o objeto da Dispensa Eletrônica 02/2025 para a empresa LAÍS G DE SOUSA - EIRELI (CNPJ n° 39.853.645/0001-02) pelo valor global de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

b) Homologar a Dispensa Eletrônica 02/2025, que tem por objeto a Aquisição de material de expediente (resmas de papel A4 (210mm x 297mm), 75g/m², 500 folhas por resmas) .

Teresina (PI), 29 de agosto de 2025.



Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21158, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Processo nº 00152.000503/2025-16

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “ LIQUIDA TERESINA 2025.

DE ACORDO.

Autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024.

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho, bem como a formalização do termo contratual, com base na legislação vigente, em favor da empresa CDL - PI inscrita no CNPJ: **06.510.499/0001-63**, no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual, conforme consta dos autos.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento econômico

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025	
Nº do processo SEI nº	nº 00152.000503/2025-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Contrato de Patrocínio nº 36/2025 - 25017419
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Arts. 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024



Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL - PI
CNPJ/CPF do Contratado	06.510.499/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio referente Projeto LIQUIDA TERESINA 2025 ", realizado na data de 29 de agosto a 07 de setembro de 2025
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	29 de agosto a 07 de setembro de 2025
Data de assinatura do contrato	29/08/2025
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	20101
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00125
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO08477
Signatários do contrato	Pela Contratante JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Pela Contratada: EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI - PATROCINADOR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**PORTARIA nº 046/2025-SDE-PI/GS****A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso**

das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **036/2025-SDE-PI**, firmado com a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL**, tendo como objeto a Cota de Patrocínio para Realização do Evento: "LIQUIDA TERESINA".

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados o servidor **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº *****-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **036/2025-SDE-PI** da empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL**, CNPJ nº 06.510.499/0001-63 e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº *****-9, CPF nº 707.***.***-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 036/2025-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 036/2025-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 036/2025-SDE-**



PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2025

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21166, datada de 29 de agosto de 2025.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

Ato Normativo UNATRI Nº 23/2025

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.



A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º eletrônicos tributários n.º 2500114213678918 e 2500114214390977,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/08/2025.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 25 de agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)

LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 23/2025)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
	(...)		
859	CERVEJA CHOPP DA QUINTA GARRAFA 600ML	UND	6,00
TABELA 4 - ENERGÉTICO			
	(...)		
187	ENERGÉTICO BLACK PINE (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	8,99
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
	(...)		
684	BEB. ALC. MISTA BANANINHA DA ROÇA GARRAFA 900ML	UND	7,99
685	BEB. ALC. MISTA CANELINHA DA ROÇA GARRAFA 900ML	UND	7,99



686	BEB. ALC. MISTA LEONOFF GIN TONICA PINEBERRY GARRAFA 275ML	UND	2,99
687	BEB. ALC. MISTA LEONOFF GIN TONICA TRADICIONAL GARRAFA 275ML	UND	2,99
688	BEB. ALC. MISTA MENTA DA ROÇA GARRAFA 900ML	UND	7,99
689	BEB. ALC. MISTA PAÇOQUINHA DA ROÇA GARRAFA 900ML	UND	7,99
	TABELA 4 - LICOR, SAQUÊ, TEQUILA E VERMOUTH	UND	
	(...)		
163	SAQUÊ TAKARO GARRAFA 740ML	UND	11,00

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 21103, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**ATO Nº 275, DE 29 DE AGOSTO DE 2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2025 - CAC/SESAPI****PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.048373/2024-16**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 04/2025 - CAC/SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.048373/2024-16, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando à implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 - CAC/SESAPI, considerando classificadas e habilitadas as Organizações Sociais **Sociedade Brasileira Caminho de Damasco**, inscrita sob o nº 48.211.585/0001-15 e **Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS**, inscrita sob o nº 24.006.302/0004-88, por atenderem aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO** vencedora do Chamamento Público nº 04/2025 - CAC/SESAPI, conforme quadro abaixo:



Classificação	Organização Social	Situação
1ª	SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	Classificada
2ª	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

*(Transcrição da nota ATOS de Nº 21137, datada de 29 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****ATO Nº 276, DE 29 DE AGOSTO DE 2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025 - CAC/SESAPI****PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.049277/2024-87**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 05/2025 - CAC/SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.049277/2024-87, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ (HRSCF) - SÃO RAIMUNDO NONATO**.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 05/20245 - CAC/SESAPI, considerando classificada e habilitada a Organização Social **Sociedade Brasileira Caminho de Damasco**, inscrita sob o nº 48.211.585/0001-15, por atender aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO** vencedora do Chamamento Público nº 05/2025 - CAC/SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)



Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ATOS de Nº 21142, datada de 29 de agosto de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA 08/2025-CAC/SESAPI

Processo nº 00314.000197/2023-48

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, por meio da Comissão de Agentes de Contratação - CAC, torna público aos interessados da **CONCORRENCIA ELETRÔNICA 08/2025-CAC/SESAPI**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER IV em PICOS - PI**, que **TORNA SEM EFEITO** o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 165/2025, 27 de agosto de 2025, motivada pela necessidade de adequações nas datas do certame e posterior divulgação.

Informações: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, Comissão de Agentes de Contratação - CAC, Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco "A", 1º Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, Tel. (86) 99411-7723 (Somente em dias úteis, de 7h30 às 13h30), endereço eletrônico (E-mail): cplsaude@saude.pi.gov.br.

Maria das Graças Rufino

Agente de Contratação - CAC/SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO.	
CONCORRENCIA ELETRONICA 08/2025-CAC/SESAPI	
Processo SEI nº	00314.000197/2023-48
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.



Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER IV em PICOS - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/2025 - 16:00h; DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2025, ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: licitações-e 2 do Banco do Brasil
Valor Global Estimado	3.245.838,83
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 101 Programa: 0001 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 5073 Função: 10 00314
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Pregoeira	Maria das Graças Rufino
Presidente da CAC/SESAPI	Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva
Secretario de Estado da Saúde	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21104, datada de 29 de agosto de 2025.)

MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção da praça "Cleomendes Benvindo", localizada na zona urbana do município de Cristino Castro - Pi. TIPO: MENOR PREÇO



GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 02/09/2025 às 08:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2025 às 08:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/09/2025, às 08:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma <https://novobbmnet.com.br> ou www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro - PI, 25 de agosto de 2025. João Naldo Campos Soares, Agente de Contratação.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21165, datada de 29 de agosto de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025/SAF-PI

PROCESSO 00323.000150/2025-37

A Secretária da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 02.01.2023, pág 04, Ed. 1 - Edição Extraordinária, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e demais disposições legais.

Após a análise do processo do credenciamento público que tem por objeto: Credenciamento público para contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperavas, Empresa Privada de Lacínios), para prestação de serviços de captação, pasteurização, beneficiamento, envase, transporte e distribuição de leite de vaca, oriundo da agricultura familiar, visando à execução do Programa Aquisição de Alimentos - PAA;

Considerando que o procedimento de seleção realizado por meio de um **Credenciamento Público n.º 003/2025** fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Estado através do Parecer 53 ([0019410124](#)) e aprovação PGE_DESPACHO - PLC - Revisão 1359 ([0019418183](#)) e PGE_DESPACHO APROVAÇÃO 1579 ([0019434080](#)), em obediência ao disposto no art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/21;

Considerando que o Credenciamento Público observou os princípios constitucionais da legalidade, da ampla defesa e análise de toda documentação apresentada, proporcionando a todos os interessados, ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o processo foi novamente analisado pelo Núcleo de Controle Interno que fez análise favorável a contratação SINCIN Análise de Contratação 150101.CT01147/2025 (0019924608);

Considerando a vigência do credenciamento, vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de



publicação do termo de homologação, sendo possível o cadastramento de novos interessados durante esse período, em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 5º e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 11.878/2024;

Considerando o Termo de Julgamento de Habilitação dos Credenciados realizado pela Comissão Especial de Credenciamento Ata de Reunião ([0019871706](#)), divulgamos o resultado da lista de credenciados conforme abaixo:

RESOLVE Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção e **HOMOLOGAR** o procedimento, CONSIDERANDO CREDENCIADAS as entidades: Laticínios Vale do Leite LTDA CNPJ nº 34.223.624/0001-90; R.M Carneiro Laticínios LTDA (Monte Santo) CNPJ: 39.760.870/0001-02; E.M. Santos Agroindústria e Comércio (Leite Longá) CNPJ nº 41.515.404/0001-03, COOPILEITE 61.484.505/0001-63, por cumprirem todos os requisitos previstos no edital,

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21175, datada de 29 de agosto de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024	
Nº do Processo SEI	00017.001968/2025-31
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007797
Modalidade de licitação	Seleção de consultores individuais (Seção V, GN 2350-15-BID)
Fundamento Legal	GN 2350-15 - BID e Art 107 da Lein.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	190101
Contratada	RAFAELA PACHÊCO BRANDT
CPF da Contratada	03*.***.***-01



Resumo do Objeto	Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de consultoria individual, na área jurídica, para atendimento das demandas da Unidade de Coordenação do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí - PSI/PI.
Prazo de Vigência do Aditivo	04 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026.
Data de Assinatura	27/08/2025
Valor do Aditivo	R\$ 112.320,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	754 Recurso de Operação de Crédito.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR002772025NR002782025NR002792025NR00280
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO083392025RO08338
Signatários do Contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: RAFAELA PACHÊCO BRANDT

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento (SEPLAN-PI)

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 21111, datada de 29 de agosto de 2025.)

DEMONSTRATIVO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP



FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO

FEP

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1º Semestre de 2025

Período findo em 30 de junho de 2025



1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a Lei Estadual nº 6.032/2010, a administração da BADESPI apresenta as Informações Financeiras circunstanciadas do fundo FEP, findo do semestre em 30 de junho de 2025, com as atividades desenvolvidas, as receitas obtidas e a aplicação dos recursos do Fundo Especial de Produção - FEP.

2. DADOS GERAIS DO FEP

- ✓ **Nome:** FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP;
- ✓ **Criação:** A Lei Estadual nº 6.032, de 06.12.2010, que regulamentou o art. 5 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Piauí;
- ✓ **Vinculação Orçamentária:** vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ/PI;
- ✓ **Agente Financeiro:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.;
- ✓ **Estrutura organizacional:** O FEP não possui estrutura organizacional sendo que suas atividades operacionais são exercidas pelo corpo técnico da BADESPI.

3. OBJETIVOS

O Fundo origina-se na Constituição do Estado do Piauí e tem como objetivo financiar atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Estado.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e o microempresário nas condições estabelecidas pelo Conselho Gestor do FEP - COGEF.

5. RECURSOS RECEBIDOS

No 1º semestre de 2025 o Tesouro Estadual realizou repasses no valor de **R\$ 1 milhão**.

Segue abaixo, o histórico de todos os repasses realizados pelo Tesouro Estadual, durante o período de 2012 ao 1º semestre de 2025, ou seja, desde o início da sua operacionalização:



R\$

REPASSES FEP		
Data	Descrição	Valor R\$
15/08/2012	Repasso Inicial	250.000,00
23/09/2013	Repasso do Tesouro	260.000,00
11/11/2013	Repasso do Tesouro	230.000,00
12/04/2014	Repasso do Tesouro	230.000,00
28/03/2014	Repasso do Tesouro	230.000,00
24/04/2016	Repasso do Tesouro	350.000,00
03/11/2020	Repasso do Tesouro	1.558.247,29
02/08/2021	Repasso do Tesouro	800.000,00
07/04/2022	Repasso do Tesouro	400.000,00
12/05/2022	Repasso do Tesouro	5.000.000,00
28/09/2022	Repasso do Tesouro	500.000,00
16/09/2022	Repasso do Tesouro	5.000.000,00
14/11/2022	Repasso do Tesouro	3.000.000,00
13/04/2023	Repasso do Tesouro	1.000.000,00
05/10/2023	Repasso do Tesouro	3.000.000,00
23/02/2024	Repasso do Tesouro	3.500.000,00
16/07/2024	Repasso do Tesouro	3.000.000,00
29/10/2024	Repasso do Tesouro	430.000,00
20/03/2025	Repasso do Tesouro	1.000.000,00
TOTAL GERAL		29.738.247,29

* Recursos da União oriundos de emenda parlamentar

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FEP

6.1 Linha de Crédito: Apoio ao Fomento Rural do Piauí

A linha de crédito foi criada em 2019 objetivando atender o desenvolvimento do pequeno produtor rural piauiense através da concessão de financiamentos para investimentos em atividades produtivas do setor por meio de:

- ✓ Fortalecimento, ampliação, modernização e inovação das atividades produtivas dos pequenos produtores rurais do Piauí;
- ✓ Diversificação das atividades nos 12 territórios de desenvolvimento do estado Piauí.

7. OS ESFORÇOS PARA INTERIORIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Foi firmado acordo de cooperação entre a BADESPI, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN e os Bancos Comunitários do Piauí, tendo por objeto a mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento dos municípios piauienses, contribuindo para o fortalecimento da economia local.



Cabe à BADESPI oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento nas atividades produtivas.

Inicialmente, foram assinados 04 acordos com vistas à interiorização do crédito produtivo em municípios do Piauí, mas atualmente estamos com parceria apenas com o banco COCAIS de São João do Arraial/PI, conforme resumo detalhado do banco abaixo:

- ✓ **Banco dos COCAIS/PI:** Banco Comunitário de Desenvolvimento localizado no município de São João do Arraial/PI;

A BADESPI também firmou parceria objetivando a interiorização e descentralização auxiliando na elaboração de novos projetos e tendo como consequência a alavancagem de novos negócios. As parcerias realizadas foram com:

- ✓ Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - Sada;
- ✓ Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar do Piauí - COOTAPI;
- ✓ Prefeituras Municipais do Estado do Piauí;
- ✓ Técnicos extensionistas - 7 (sete) técnicos nos municípios.

8. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

8.1 Carteira Ativa do FEP

Carteira FEP Em mil R\$	Exercício/2024	1º Semestre/2025
1) Carteira	28.463	30.865
✓ Saldo Carteira FEP	28.463	30.865
2) Nº de Operações Ativas	2.086	2.373

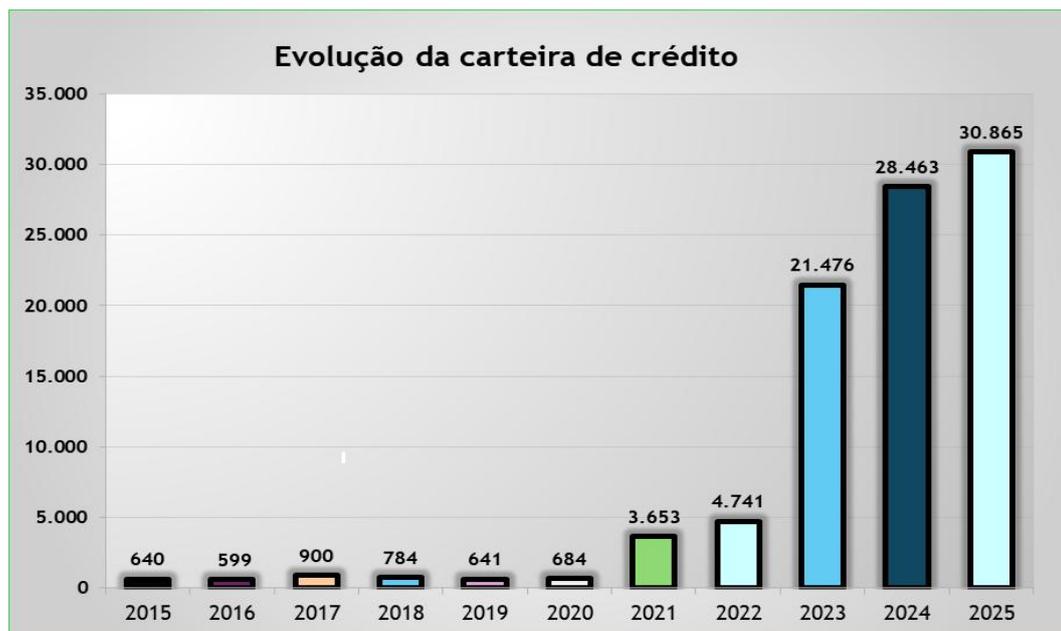
8.2 Novas liberações do FEP no exercício de 2024 e 1º semestre de 2025

Carteira FEP Em mil R\$	Exercício/2024	1º Semestre/2025
1) Recursos Liberados	11.034	5.238
✓ Linha Apoio ao Fomento Rural	11.034	5.238
2) Nº de Operações	741	353



8.3 Evolução da Carteira de Crédito do ano de 2015 ao exercício findo em 2025

Em mil R\$



9. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

9.1 Ativos do FEP (Disponibilidades e operações de crédito)

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Depósitos Bancários	-	-
Aplicação - Fundo de Investimento BB	1.735	1.012
Carteira de Crédito	28.463	30.865
Provisão de Perdas	(2.986)	(3.890)
Outros Créditos (escritórios de cobrança)	16	38
TOTAL DO ATIVO	27.229	28.025



9.2 Receitas do FEP

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Operações de Crédito	1.209	685
Rendas de Aplicação Financeira (Cotas Fundo Invest.)	233	90
Rendas de Prestação de Serviços	48	23
Recuperação de Crédito Baixado	154	37
Reversão de Provisão	1	66
Outras Receitas Operacionais	-	3
TOTAL	1.645	904

9.3 Despesas do FEP

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Despesa Administrativa (Desp. bancárias e gestão do FEP)*	397	498
Despesas com Provisões de Crédito	2.872	1.506
Outras Despesas Operacionais (descontos concedidos)	7	3
TOTAL	3.276	2.007

* As despesas administrativas do fundo estão previstas no art. 4º, da Lei Estadual nº 6.032/2010, onde diz que:

“Art. 4º - A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FEP caberá, exclusivamente, à BADESPI.

Parágrafo único - A título de gestão do FEP a BADESPI receberá percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, e mais 3% a.a. (três por cento ao ano), incidente sobre o montante da liberação dos financiamentos, destinado à cobertura de despesas administrativas e operacionais, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 meses, para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício.”

9.4 Resultado no Período (Superávit ou Déficit):**a. Comparativo 2 (dois) últimos períodos**

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Superávit/Déficit	(1.630)	(1.103)



TOTAL	(1.630)	(1.103)
--------------	----------------	----------------

b. Lucro/Prejuízos Acumulado

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Lucro/Prejuízo Acumulado	(321.036)	(1.148.279)
TOTAL	(321.036)	(1.148.279)

10. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO DO FEP**10.1. Composição da carteira por atividade****a) A vencer**

Em mil R\$

Setor Privado	31.12.2024				30.06.2025			
	Até 180 dias	De 181 a 360	Mais 360	Total	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total
Comercio	17	13	51	82	196	238	1.305	1.740
Industria	5	5	36	46	2	2	35	40
Rural	3.566	3.515	20.379	27.461	3.418	4.288	19.914	27.620
Serviços	17	10	41	69	8	6	25	39
Total	3.606	3.544	20.508	27.659	3.625	4.536	21.278	29.439

b) Vencidas

Em mil R\$

Setor Privado	31.12.2024				30.06.2025				
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 90 dias	De 91 até 180	Mais de 180	Total
Comercio	3	3	1	7	15	2	4	22	43
Industria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rural	240	293	257	790	367	164	309	543	1.383
Serviços	1	2	3	6	-	-	-	-	-
Total	244	298	261	804	382	166	313	565	1.426

10.2. Inadimplência

Em mil R\$

Carteira	Exercício/2024	1º Semestre/2025
A - Saldo da Carteira	28.463	30.865
B - Atraso Acima de 90 dias	2.972	3.970
Índice de Inadimplência (%) = (B/A*100)	10,44	13,11

10.3. Créditos Baixados à Prejuízo

a) Comparativo 2 (dois) últimos períodos:

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Crédito Baixado à Prejuízo	530	195
TOTAL	530	195

b) Saldo Acumulado

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Crédito Baixado à Prejuízo*	1.875	2.033
TOTAL	1.875	2.033

* 29 Contratos todos já ajuizados.

10.4. Recuperação de Créditos Baixados à Prejuízo**a) Comparativo 2 (dois) últimos períodos:**

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Crédito Recuperado	154	37
TOTAL	154	37

b) Histórico Acumulado:

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Créditos Recuperados	323	360
TOTAL	323	360

11. CONCLUSÃO

A BADESPI vem ampliando suas ações de atendimento as micros e pequenas empresas e ao pequeno produtor rural no Estado, com a finalidade de financiar projetos voltados ao desenvolvimento e geração de emprego, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários nas operações destinados a aplicação em financiamentos dos agricultores familiares e microempreendedores nas atividades de apicultura, avicultura caipira, cajucultura, piscicultura, bovinocultura, caprinocultura, ovinocultura e atividades não agrícolas no meio rural.



Teresina 30 de junho de 2025.

Marcelo Jannotti Bueno
Diretor-Presidente

Joao Paulo de Alcantara Felix
Diretor de Operações

Carla Sandra do Nascimento Batista
Diretora Administrativa e Financeira

Marcia Maria Campos Alves
Contadora CRC/PI nº 007854/O

Ulysses Gonçalves Nunes de Moraes
Presidente do COGEF



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO GARANTIDOR AOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO
PIAUÍ - FUNGEP

FUNGEP - FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS
EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ -

FUNGEP

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
1º Semestre de 2025

Período findo em 30 de junho de 2025



1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a Lei Estadual nº 6.022/2010, a administração da BADESPI apresenta as Informações Financeiras circunstanciadas do fundo FUNGEP, findo do 1ª semestre em 30 de junho de 2025. O presente Relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos e as complementações de garantias concedidas nos financiamentos através do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP.

2. DADOS GERAIS

- ✓ **Nome:** Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP;
- ✓ **Criação:** criado pela Lei Estadual nº 6.022, de 18/10/2010;
- ✓ **Vinculação Orçamentária** - vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí- SEFAZ/PI;
- ✓ **Administração:** gerido pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.;
- ✓ **Estrutura Organizacional:** o FUNGEP não possui estrutura organizacional sendo suas atividades operacionais exercidas pelo corpo técnico da BADESPI.

3. OBJETIVOS

O Fundo tem como objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí. Sendo que as operações de crédito realizadas com recursos da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. ou do Fundo Especial de Produção - FEP terão preferência na utilização dos recursos de garantias do FUNGEP.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e microempresários nas condições estabelecidas pelo conselho do fundo - COGEF.



5. HISTÓRICO DE APORTES DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL

R\$ 1,00

REPASSES FUNGEP		
Data	Descrição	Valor R\$
15/08/2012	Repasse Inicial do Tesouro	250.000
16/06/2021	Repasse do Tesouro	200.000
27/07/2021	Repasse do Tesouro	200.000
02/12/2021	Repasse do Tesouro	1.000.000
2022	Repasse do Tesouro	-
21/06/2023	Repasse do Tesouro	1.000.000
29/09/2023	Repasse do Tesouro	3.000.000
16/07/2024	Repasse do Tesouro	500.000
05/12/2024	Repasse do Tesouro	2.000.000
TOTAL GERAL		8.150.000

6. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO FUNGEP

6.1 Ativos (Disponibilidades financeiras)

Em mi R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Depósitos Bancários	-	-
Aplicação - Fundo de Investimento BB	7.217	7.209
TOTAL	7.217	7.209

6.2 Receitas do FUNGEP

Em mi R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Taxa de Concessão de Garantia - TCG	3.865	817
Rendimento da Aplicação Financeira	500	391
Outras receitas derivadas	-	-
TOTAL	4.365	1.208

6.3 Despesas do FUNGEP

Em mi R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Despesas pela Gestão do Fundo	96	60
Despesas com pgt. das Honra da Garantia	2.851	1.264
Outras despesas (devoluções de recursos)	-	-
TOTAL	3.002	1.324



6.4 Descrição das Receitas do Fundo

a) Taxa de Concessão de Garantia

As contribuições para o Fundo são decorrentes da Taxa de Concessão de Garantia (TCG) prevista no artigo 13 da Lei nº 6.022/2010, conforme abaixo:

“Art. 13º A Taxa de Concessão de Garantia - TCG será cobrada do beneficiário com o objetivo de cobrir o risco da operação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$TCG = K \times VF \times \%G \times P$$

Onde:

K = fator de concessão de garantia, em %;

VF = valor do financiamento ou da parcela liberada;

%G = percentual garantido pelo FUNGEP na operação;

P = número de meses completos, compreendidos entre a data de liberação do financiamento ou da parcela e o vencimento ordinário da operação. ”

Os recursos ingressados no Fundo foram oriundos do recebimento das Taxas de Concessão de Garantias (TCG) foram na ordem de R\$ 817 no ano.

b) Rendimento da Aplicação Financeira

Os recursos do FUNGEP estão depositados e aplicados em cotas de fundo de investimento do Banco do Brasil S.A e sua receita é revertida ao patrimônio do Fundo.

6.5 Despesas do Fundo

a) Taxa de administração (Taxa de Gestão):

As despesas do Fundo referem-se a taxa de administração paga a BADESPI à título de gestão do fundo, conforme previsto no artigo 22 da Lei de criação do FUNGEP:

“Art. 22º A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FUNGEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo Único A título de gestão do FUNGEP a Agência de Fomento receberá percentual de 2% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura das despesas incorridas em atividades administrativas, operacionais e de suporte à gestão de garantias do Fundo, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 (doze) meses para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício.”

b) Honra da Garantia

As despesas do fundo com o pagamento de HONRA DA GARANTIA estão previstas Lei Estadual nº 6.022/2020, caput do art. 15, conforme descrito abaixo:



Art. 15 A análise da solicitação de honra de garantia nas operações com recursos do FUNGEP caberá à Controladoria Geral do Estado - CGE que, no prazo de até 20 (vinte) dias, autorizará o débito do valor da garantia na conta do Fundo, bem como das custas judiciais, em favor do agente financeiro.

No 1º semestre de 2025 o FUNGEP repassou à BADESPI e FEP, à título de pagamento da honra da garantia, o valor de **R\$ 1.509 mil** equivalente a recuperação dos créditos honrados pelo fundo nas operações inadimplentes (84 contratos).

Segue abaixo o quadro resumo das horas pagas no 1º semestre/2025:

Em mil R\$

Honras Pagas	Qtde de Contratos	Vlr. Honras Repassadas- R\$
BADESPI	78	1.451
Fundo Especial de Produção - FEP	6	58
TOTAL	84	1.509

7. GARANTIAS PRESTADAS

O Conselho Gestor do Fundo em reunião realizada no dia 02 de janeiro de 2014, alterou o artigo 6º do Regulamento Interno do COFUNGEP alterando o valor máximo de garantia para operações de capital de giro até 60% limitado a R\$ 100 mil (cem mil reais) e para investimentos fixos de até 80% limitado a R\$ 200 mil (duzentos mil reais) por operação.

A partir do ano de 2021, conforme nova redação dada ao art. 5º, da Lei 6.022/2010, publicado em 29 de dezembro de 2020, o percentual de garantia de provimento de recursos pelo FUNGEP, poderá ser de até **100% (cem por cento)** do valor do crédito contratado, onde antes era de até 80% (oitenta por cento).

No 1º semestre de 2025 foram realizadas 1.902 operações com a complementação das garantias pelo FUNGEP. As operações garantidas com as aplicações utilizando o FUNGEP foram na ordem de R\$ 23.522 mi, recursos estes liberados através das linhas de créditos da BADESPI e do fundo FEP, sendo na sua maioria destinados na aplicação das linhas de créditos do microcrédito produtivo e ao pequeno produtor rural.

Segue abaixo, o resumo das aplicações/contratações realizadas com a complementação da HONRA do FUNGEP no 1º semestre de 2025:

Em R\$ mi

Origem dos Recursos	Qtde de Contratos	Vlr. contratado com a Garantia do FUNGEP- R\$
BADESPI	1.573	18.703
Fundo Especial de Produção - FEP	329	4.819
TOTAL	1.902	23.522



8. LIMITE PRUDENCIAL PARA CONTRATAÇÕES COM O FUNGEP

O art. 10, da Lei nº 6.022/2010, determina que o limite de garantia do FUNGEP é de, no máximo, **12 (doze) vezes** o seu patrimônio (Ativo do Fundo). Dessa forma, apresentamos abaixo o controle mensal do acompanhamento desses limites:

8.1 - Ativo do FUNGEP e Limite Prudencial:

R\$ mil

Meses	Ativo do Fundo	Limite para Garantia* (12 vezes o ativo do fundo)
Janeiro	7.024	84.292
Fevereiro	7.152	85.829
Março	7.138	85.663
Abril	7.086	85.032
Maior	7.019	84.228
Junho	7.209	86.514

8.2- Contratos e saldo devedor com garantias do FUNGEP em 06/2025:

Origem dos Recursos	Qtd de Contratos Ativos	Saldo Devedor com a Garantia do FUNGEP (R\$ 1,00)
BADESPI	3.211	30.858
Fundo Especial de Produção - FEP	4.016	34.125
TOTAL	7.227	64.983

Por tanto, verificamos que o valor honrado de **R\$ 64.983 mi** aplicados com a garantia do FUNGEP é bem inferior a margem prudencial de **R\$ 86.514 mi** na data-base 06/2025, ou seja, tem-se uma margem positiva de **R\$ 21.531 mi.**

9. CONCLUSÃO

A previsão para o exercício de 2025 tem como objetivo ampliar as ações de atendimento as micros e pequenas empresas e a diversificação em todos os territórios de desenvolvimento do Estado, como também continuar dar continuidade ao atendimento nos municípios já contemplados e aplicar recursos para financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento do Estado do Piauí, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários.



Teresina (PI) 30 de junho de 2025

Marcelo Jannotti Bueno
Diretor-Presidente

Joao Paulo de Alcantara Felix
Diretor de Administração de Crédito

Carla Sandra do Nascimento Batista
Diretora Administrativa e Financeira

Marcia Maria Campos Alves
Contadora CRC/PI nº 007854/O

Ulysses Gonçalves Nunes de Moraes
Presidente do COGEF



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO DE EQUALIZAÇÃO- FEQ

**FEQ - FUNDO DE EQUALIZAÇÃO E DES. ECONÔMICO PARA
EMPREENDEDOR -**

FEQ

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
1º Semestre de 2025

Período findo em 30 de junho de 2025



1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a Lei Estadual nº 8.127/2023, a administração da BADESPI apresenta as Informações Financeiras circunstanciadas do fundo FEQ, findo do semestre em 30 de junho de 2025. O presente Relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos e as complementações de garantias concedidas nos financiamentos através do Fundo Equalização e Des. Econômico para o Empreendedor - FEQ.

2. DADOS GERAIS

- ✓ **Nome:** Fundo de Equalização e Des. Econômico para o Empreendedor - FEQ;
- ✓ **Criação:** criado pela Lei Estadual nº 8.127, de 23/08/2023;
- ✓ **Vinculação Orçamentária** - vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí- SEFAZ/PI;
- ✓ **Administração:** gerido pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.
- ✓ **Estrutura Organizacional:** o FEQ não possui estrutura organizacional sendo suas atividades operacionais exercidas pelo corpo técnico da BADESPI.

3. OBJETIVOS

O Fundo tem como objetivo democratizar, fomentar, socializar e aumentar a competitividade das atividades desenvolvidas por microempreendedores no estado do Piauí. Sendo que as operações de crédito realizadas com recursos da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

4. BENEFICIÁRIOS

Será destinado às operações de crédito contratadas do agente financeiro por microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, trabalhadores autônomos e informais, empresas de caráter inovador definidas na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (marco legal das startups), dos setores agropecuário, mineral, industrial, comercial, de turismo, de saúde, sustentabilidade, tecnologia e de prestação de serviços.



5. HISTÓRICO DE APORTES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL

R\$ 1,00

REPASSES FEQ		
Data	Descrição	Valor R\$
22/12/2023	Repasse Inicial do Tesouro	500.000
07/02/2024	Repasse do Tesouro	2.500.000.00
TOTAL GERAL		3.000.000

6. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO FEQ

6.1 Ativos (Disponibilidades financeiras)

Em mi R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Depósitos Bancários	-	-
Aplicação - Fundo de Investimento BB	3.066	3.113
TOTAL	3.066	3.113

6.2 Receitas do FEQ

Em mi R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Rendimento da Aplicação Financeira	215	175
TOTAL	215	175

6.2.1 Rendimento da Aplicação Financeira

Os recursos do FEQ estão depositados e aplicados em cotas de fundo de investimento do Banco do Brasil S.A e sua receita é revertida ao patrimônio do Fundo.

6.3 Despesas do FEQ

Em mi R\$

Descrição	Exercício/2024	1º Semestre/2025
Despesas pela Gestão do Fundo	57	31
TOTAL	57	31

6.3.1 Taxa de administração (Taxa de Gestão):



As despesas do Fundo referem-se a taxa de administração paga a BADESPI à título de gestão do fundo, conforme previsto no artigo 6º § 3º da Lei de criação do FEQ:

“Art.6º gestão do FEQ será exercida pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do estado do Piauí S.A. -

BADESPI, que também terá a função de agente financeiro do fundo.

§ 3º O agente financeiro será remunerado pelo Fundo mediante pagamento mensal de taxa de administração de 2% (dois por cento) ao ano, calculada e provisionada mensalmente sobre o Patrimônio Líquido ajustado, auferido no final do mês anterior ao pagamento.”

7. Equalização FEQ

As despesas do fundo com o pagamento de EQUALIZAÇÃO estão previstas Lei Estadual nº 8.127/2023, caput do art. 7º, conforme descrito abaixo:

Art. 7ª Para ter direito ao subsídio de que trata o art. 1º desta Lei, o beneficiário deverá manter-se adimplente junto à BADESPI.

No 1º semestre de 2025 o FEQ repassou à BADESPI, à título de pagamento Equalização, o valor de **R\$ 97 Mil** equivalente a equalização de encargo financeiro.

Segue abaixo o quadro resumo das equalizações dos contratos no 1º semestre/2025:

Em mil R\$

Linhas de crédito	Qtde de Contratos	Vlr. Equalização Recebida- R\$
Microcrédito - Fomento Mulher	490	16
Microcrédito Produtivo Orientado PF	698	36
Microcrédito Produtivo Orientado MEI	59	5
Microcrédito - Fomento Inclusão	6	
Microcrédito - Acredita	233	12
Micro E Pequena Empresa - Giro	35	19
Fomento Inova Taxi Elétrico	1	2
TOTAL	1.522	90

Ademais, a previsão de equalização dos contratos liberados em 2025 acima citados totaliza **R\$ 933.140 Mil** a ser recebido posteriormente, que somado aos valores já recebidos equivalem a **R\$ 1.022.895 Mil**.

9. CONCLUSÃO



A expectativa para o exercício de 2025 é ampliar as ações de atendimento às micro e pequenas empresas, diversificando em todos os territórios de desenvolvimento do Estado. Também continuaremos a dar continuidade ao atendimento nos municípios já contemplados e a aplicar recursos para financiar projetos voltados ao desenvolvimento do Estado do Piauí. Isso possibilitará a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários.

Teresina (PI) 30 de junho de 2025

Marcelo Jannotti Bueno
Diretor-Presidente

Joao Paulo de Alcantara Felix
Diretor de Operações de Créditos

Carla Sandra do Nascimento Batista
Diretora Administrativa e Financeira

Marcia Maria Campos Alves
Contadora CRC/PI nº 007854/O

Marcelo Jannotti Bueno
Presidente do COFEQ



(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 21113, datada de 29 de agosto de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	29/08/2025	30/09/2025	RV00777679	PARAUPEBAS - PA
2	29/08/2025	30/09/2025	RV00777674	TIMON - MA
3	29/08/2025	30/09/2025	RV00777671	TERESINA - PI
4	29/08/2025	30/09/2025	RV00777670	SAO PAULO - SP
5	29/08/2025	30/09/2025	RV00777448	ARARIPINA - PE
6	29/08/2025	30/09/2025	RV00777447	TERESINA - PI
7	29/08/2025	30/09/2025	RV00777446	AGUA BRANCA - PI
8	29/08/2025	30/09/2025	RV00777444	TERESINA - PI
9	29/08/2025	30/09/2025	RV00777442	TERESINA - PI
10	29/08/2025	30/09/2025	RV00777441	TERESINA - PI
11	29/08/2025	30/09/2025	RV00777440	TERESINA - PI
12	29/08/2025	30/09/2025	RV00777437	AGUA BRANCA - PI
13	29/08/2025	30/09/2025	RV00777436	TERESINA - PI
14	29/08/2025	30/09/2025	RV00777435	UNIAO - PI
15	29/08/2025	30/09/2025	RV00777432	TERESINA - PI
16	29/08/2025	30/09/2025	RV00777430	TERESINA - PI
17	29/08/2025	30/09/2025	RV00777428	BRASILIA - DF
18	29/08/2025	30/09/2025	RV00777427	VARZEA GRANDE - PI
19	29/08/2025	30/09/2025	RV00777425	TERESINA - PI
20	29/08/2025	30/09/2025	RV00777424	SAO JOAO DO CARU - MA
21	29/08/2025	30/09/2025	RV00777421	CAMPO MAIOR - PI
22	29/08/2025	30/09/2025	RV00777420	IPUEIRAS - CE
23	29/08/2025	30/09/2025	RV00777418	TERESINA - PI
24	29/08/2025	30/09/2025	RV00777417	JARDIM DE PIRANHAS - RN
25	29/08/2025	30/09/2025	RV00777416	TERESINA - PI



26	29/08/2025	30/09/2025	RV00777415	CANTO DO BURITI - PI
27	29/08/2025	30/09/2025	RV00777414	TERESINA - PI
28	29/08/2025	30/09/2025	RV00777412	VARZEA GRANDE - PI
29	29/08/2025	30/09/2025	RV00777410	FLORIANO - PI
30	29/08/2025	30/09/2025	RV00777409	TERESINA - PI
31	29/08/2025	30/09/2025	RV00777407	FLORIANO - PI
32	29/08/2025	30/09/2025	RV00777405	CANTO DO BURITI - PI
33	29/08/2025	30/09/2025	RV00777404	TERESINA - PI
34	29/08/2025	30/09/2025	RV00777403	TERESINA - PI
35	29/08/2025	30/09/2025	RV00777401	TERESINA - PI
36	29/08/2025	30/09/2025	RV00777400	TERESINA - PI
37	29/08/2025	30/09/2025	RV00777399	TERESINA - PI
38	29/08/2025	30/09/2025	RV00777397	TERESINA - PI
39	29/08/2025	30/09/2025	RV00777393	BRASILIA - DF
40	29/08/2025	30/09/2025	RV00777392	MIGUEL ALVES - PI
41	29/08/2025	30/09/2025	RV00777391	AGUA BRANCA - PI
42	29/08/2025	30/09/2025	RV00777389	PARNAIBA - PI
43	29/08/2025	30/09/2025	RV00777386	TERESINA - PI
44	29/08/2025	30/09/2025	RV00777385	TERESINA - PI
45	29/08/2025	30/09/2025	RV00777384	TERESINA - PI
46	29/08/2025	30/09/2025	RV00777382	BOM JESUS - PI
47	29/08/2025	30/09/2025	RV00777379	TERESINA - PI
48	29/08/2025	30/09/2025	RV00777378	LAGOA ALEGRE - PI
49	29/08/2025	30/09/2025	RV00777377	TERESINA - PI
50	29/08/2025	30/09/2025	RV00777375	TERESINA - PI
51	29/08/2025	30/09/2025	RV00777374	TERESINA - PI
52	29/08/2025	30/09/2025	RV00777373	TERESINA - PI
53	29/08/2025	30/09/2025	RV00777370	TERESINA - PI
54	29/08/2025	30/09/2025	RV00777368	BRASILEIRA - PI
55	29/08/2025	30/09/2025	RV00777367	PARNAIBA - PI
56	29/08/2025	30/09/2025	RV00777365	ARARIPINA - PE
57	29/08/2025	30/09/2025	RV00777362	TERESINA - PI
58	29/08/2025	30/09/2025	RV00777360	TERESINA - PI
59	29/08/2025	30/09/2025	RV00777358	NAZARIA - PI
60	29/08/2025	30/09/2025	RV00777354	TERESINA - PI
61	29/08/2025	30/09/2025	RV00777353	TERESINA - PI
62	29/08/2025	30/09/2025	RV00777352	TERESINA - PI
63	29/08/2025	30/09/2025	RV00777350	PRESIDENTE DUTRA - MA
64	29/08/2025	30/09/2025	RV00777348	TERESINA - PI
65	29/08/2025	30/09/2025	RV00777346	TERESINA - PI
66	29/08/2025	30/09/2025	RV00777345	TERESINA - PI
67	29/08/2025	30/09/2025	RV00777344	TERESINA - PI



68	29/08/2025	30/09/2025	RV00777343	GOIANIA - GO
69	29/08/2025	30/09/2025	RV00777342	TERESINA - PI
70	29/08/2025	30/09/2025	RV00777339	AGUA BRANCA - PI
71	29/08/2025	30/09/2025	RV00777338	PARNAIBA - PI
72	29/08/2025	30/09/2025	RV00777336	TERESINA - PI
73	29/08/2025	30/09/2025	RV00777335	TERESINA - PI
74	29/08/2025	30/09/2025	RV00777332	DELMIRO GOUVEIA - AL
75	29/08/2025	30/09/2025	RV00777331	TERESINA - PI
76	29/08/2025	30/09/2025	RV00777328	LAGOA ALEGRE - PI
77	29/08/2025	30/09/2025	RV00777326	CARUARU - PE
78	29/08/2025	30/09/2025	RV00777325	TERESINA - PI
79	29/08/2025	30/09/2025	RV00777324	FORTALEZA - CE
80	29/08/2025	30/09/2025	RV00777320	TERESINA - PI
81	29/08/2025	30/09/2025	RV00777318	CAMPO MAIOR - PI
82	29/08/2025	30/09/2025	RV00777315	ALTOS - PI
83	29/08/2025	30/09/2025	RV00777313	TERESINA - PI
84	29/08/2025	30/09/2025	RV00777312	PALMEIRAIS - PI
85	29/08/2025	30/09/2025	RV00777311	CONTAGEM - MG
86	29/08/2025	30/09/2025	RV00777309	CAMPO MAIOR - PI
87	29/08/2025	30/09/2025	RV00777308	TERESINA - PI
88	29/08/2025	30/09/2025	RV00777307	TERESINA - PI
89	29/08/2025	30/09/2025	RV00777305	TERESINA - PI
90	29/08/2025	30/09/2025	RV00777304	VENANCIO AIRES - RS
91	29/08/2025	30/09/2025	RV00777303	BACABAL - MA
92	29/08/2025	30/09/2025	RV00777299	PARNAIBA - PI
93	29/08/2025	30/09/2025	RV00777298	TERESINA - PI
94	29/08/2025	30/09/2025	RV00777295	TERESINA - PI
95	29/08/2025	30/09/2025	RV00777294	PARNAIBA - PI
96	29/08/2025	30/09/2025	RV00777293	FORTALEZA - CE
97	29/08/2025	30/09/2025	RV00777292	ESPERANTINA - PI
98	29/08/2025	30/09/2025	RV00777290	TERESINA - PI
99	29/08/2025	30/09/2025	RV00777289	ESPERANTINA - PI
100	29/08/2025	30/09/2025	RV00777286	TERESINA - PI
101	29/08/2025	30/09/2025	RV00777284	TERESINA - PI
102	29/08/2025	30/09/2025	RV00777283	SERAFINA CORREA - RS
103	29/08/2025	30/09/2025	RV00777282	CAETITE - BA
104	29/08/2025	30/09/2025	RV00777281	PIRIPIRI - PI
105	29/08/2025	30/09/2025	RV00777280	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI
106	29/08/2025	30/09/2025	RV00777279	ESPERANTINA - PI
107	29/08/2025	30/09/2025	RV00777278	TERESINA - PI
108	29/08/2025	30/09/2025	RV00777277	CABECEIRAS DO PIAUI - PI



109	29/08/2025	30/09/2025	RV00777276	MATIAS OLIMPIO - PI
110	29/08/2025	30/09/2025	RV00777274	FRANCO DA ROCHA - SP
111	29/08/2025	30/09/2025	RV00777273	TERESINA - PI
112	29/08/2025	30/09/2025	RV00777271	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
113	29/08/2025	30/09/2025	RV00777270	TIMON - MA
114	29/08/2025	30/09/2025	RV00777269	OSASCO - SP
115	29/08/2025	30/09/2025	RV00777266	ALTOS - PI
116	29/08/2025	30/09/2025	RV00777265	PARNAIBA - PI
117	29/08/2025	30/09/2025	RV00777264	MIGUEL LEAO - PI
118	29/08/2025	30/09/2025	RV00777261	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
119	29/08/2025	30/09/2025	RV00777260	TERESINA - PI
120	29/08/2025	30/09/2025	RV00777259	PARNAIBA - PI
121	29/08/2025	30/09/2025	RV00777257	TERESINA - PI
122	29/08/2025	30/09/2025	RV00777256	BREJO - MA
123	29/08/2025	30/09/2025	RV00777255	CAMPO MAIOR - PI
124	29/08/2025	30/09/2025	RV00777251	SAO LUIS - MA
125	29/08/2025	30/09/2025	RV00777250	TERESINA - PI
126	29/08/2025	30/09/2025	RV00777249	TERESINA - PI
127	29/08/2025	30/09/2025	RV00777248	PICOS - PI
128	29/08/2025	30/09/2025	RV00777247	PIRACURUCA - PI
129	29/08/2025	30/09/2025	RV00777245	TERESINA - PI
130	29/08/2025	30/09/2025	RV00777242	MATOES - MA
131	29/08/2025	30/09/2025	RV00776740	PARNAIBA - PI
132	29/08/2025	30/09/2025	RV00776739	FORTALEZA - CE
133	29/08/2025	30/09/2025	RV00776738	TERESINA - PI
134	29/08/2025	30/09/2025	RV00776737	TERESINA - PI
135	29/08/2025	30/09/2025	RV00776736	TERESINA - PI
136	29/08/2025	30/09/2025	RV00776735	TERESINA - PI
137	29/08/2025	30/09/2025	RV00776731	ITAUEIRA - PI
138	29/08/2025	30/09/2025	RV00776728	RIBEIRAO PRETO - SP
139	29/08/2025	30/09/2025	RV00776727	JUAZEIRO DO NORTE - CE
140	29/08/2025	30/09/2025	RV00776726	SAO LUIS - MA
141	29/08/2025	30/09/2025	RV00776725	SAO PAULO - SP
142	29/08/2025	30/09/2025	RV00776724	CATOLE DO ROCHA - PB
143	29/08/2025	30/09/2025	RV00776723	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
144	29/08/2025	30/09/2025	RV00776721	CAMPO MAIOR - PI
145	29/08/2025	30/09/2025	RV00776719	TERESINA - PI
146	29/08/2025	30/09/2025	RV00776715	OEIRAS - PI
147	29/08/2025	30/09/2025	RV00776713	TERESINA - PI
148	29/08/2025	30/09/2025	RV00776712	TERESINA - PI
149	29/08/2025	30/09/2025	RV00776711	MORRO CABECA NO TEMPO - PI



150	29/08/2025	30/09/2025	RV00776710	TERESINA - PI
151	29/08/2025	30/09/2025	RV00776709	TUTOIA - MA
152	29/08/2025	30/09/2025	RV00776708	TERESINA - PI
153	29/08/2025	30/09/2025	RV00776706	BELO HORIZONTE - MG
154	29/08/2025	30/09/2025	RV00776705	PARNAIBA - PI
155	29/08/2025	30/09/2025	RV00776704	TERESINA - PI
156	29/08/2025	30/09/2025	RV00776702	PORTO VELHO - RO
157	29/08/2025	30/09/2025	RV00776700	PIRIPIRI - PI
158	29/08/2025	30/09/2025	RV00776698	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
159	29/08/2025	30/09/2025	RV00776695	TERESINA - PI
160	29/08/2025	30/09/2025	RV00776694	TERESINA - PI
161	29/08/2025	30/09/2025	RV00776693	ESPERANTINA - PI
162	29/08/2025	30/09/2025	RV00776692	BRUMADO - BA
163	29/08/2025	30/09/2025	RV00776689	LUIS CORREIA - PI
164	29/08/2025	30/09/2025	RV00776688	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
165	29/08/2025	30/09/2025	RV00776687	TERESINA - PI
166	29/08/2025	30/09/2025	RV00776686	SAO LUIS - MA
167	29/08/2025	30/09/2025	RV00776685	TERESINA - PI
168	29/08/2025	30/09/2025	RV00776682	LUZILANDIA - PI
169	29/08/2025	30/09/2025	RV00776680	TERESINA - PI
170	29/08/2025	30/09/2025	RV00776679	SINOP - MT
171	29/08/2025	30/09/2025	RV00776678	ICO - CE
172	29/08/2025	30/09/2025	RV00776676	CASTELO DO PIAUI - PI
173	29/08/2025	30/09/2025	RV00776673	MIGUEL ALVES - PI
174	29/08/2025	30/09/2025	RV00776672	NATAL - RN
175	29/08/2025	30/09/2025	RV00776671	TERESINA - PI
176	29/08/2025	30/09/2025	RV00776670	CARAPICUIBA - SP
177	29/08/2025	30/09/2025	RV00776669	TERESINA - PI
178	29/08/2025	30/09/2025	RV00776666	TERESINA - PI
179	29/08/2025	30/09/2025	RV00776665	SINOP - MT
180	29/08/2025	30/09/2025	RV00776663	SAO BENTO DO SUL - SC
181	29/08/2025	30/09/2025	RV00776661	CRATEUS - CE
182	29/08/2025	30/09/2025	RV00776660	TIMON - MA
183	29/08/2025	30/09/2025	RV00776658	TERESINA - PI
184	29/08/2025	30/09/2025	RV00776655	TERESINA - PI
185	29/08/2025	30/09/2025	RV00776653	BARROQUINHA - CE
186	29/08/2025	30/09/2025	RV00776652	LUZILANDIA - PI
187	29/08/2025	30/09/2025	RV00776649	PETROLINA - PE
188	29/08/2025	30/09/2025	RV00776648	TUTOIA - MA
189	29/08/2025	30/09/2025	RV00776646	SIMPLICIO MENDES - PI
190	29/08/2025	30/09/2025	RV00776645	TERESINA - PI
191	29/08/2025	30/09/2025	RV00776644	MIGUEL ALVES - PI



192	29/08/2025	30/09/2025	RV00776643	SAO LUIS - MA
193	29/08/2025	30/09/2025	RV00776642	UNIAO - PI
194	29/08/2025	30/09/2025	RV00776641	BENEDITINOS - PI
195	29/08/2025	30/09/2025	RV00776640	SALVADOR - BA
196	29/08/2025	30/09/2025	RV00776639	TERESINA - PI
197	29/08/2025	30/09/2025	RV00776638	TERESINA - PI
198	29/08/2025	30/09/2025	RV00776636	TERESINA - PI
199	29/08/2025	30/09/2025	RV00776634	TERESINA - PI
200	29/08/2025	30/09/2025	RV00776633	TERESINA - PI
201	29/08/2025	30/09/2025	RV00776632	FRANCISCO SANTOS - PI
202	29/08/2025	30/09/2025	RV00777668	FORTALEZA - CE
203	29/08/2025	30/09/2025	RV00777667	TERESINA - PI
204	29/08/2025	30/09/2025	RV00777665	AGUA BRANCA - PI
205	29/08/2025	30/09/2025	RV00777664	TERESINA - PI
206	29/08/2025	30/09/2025	RV00777662	PACO DO LUMIAR - MA
207	29/08/2025	30/09/2025	RV00777661	CAMPO MAIOR - PI
208	29/08/2025	30/09/2025	RV00777660	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
209	29/08/2025	30/09/2025	RV00777659	TERESINA - PI
210	29/08/2025	30/09/2025	RV00777658	TERESINA - PI
211	29/08/2025	30/09/2025	RV00777655	GUARULHOS - SP
212	29/08/2025	30/09/2025	RV00777654	TERESINA - PI
213	29/08/2025	30/09/2025	RV00777653	AGUA BRANCA - PI
214	29/08/2025	30/09/2025	RV00777652	TERESINA - PI
215	29/08/2025	30/09/2025	RV00777651	BARRAS - PI
216	29/08/2025	30/09/2025	RV00777650	CRUZ DAS ALMAS - BA
217	29/08/2025	30/09/2025	RV00777649	FLORIANO - PI
218	29/08/2025	30/09/2025	RV00777648	NAZARIA - PI
219	29/08/2025	30/09/2025	RV00777647	CAXIAS - MA
220	29/08/2025	30/09/2025	RV00777646	JUCAS - CE
221	29/08/2025	30/09/2025	RV00777645	TERESINA - PI
222	29/08/2025	30/09/2025	RV00777640	TERESINA - PI
223	29/08/2025	30/09/2025	RV00777638	TERESINA - PI
224	29/08/2025	30/09/2025	RV00777637	TERESINA - PI
225	29/08/2025	30/09/2025	RV00777634	CANTO DO BURITI - PI
226	29/08/2025	30/09/2025	RV00777633	TERESINA - PI
227	29/08/2025	30/09/2025	RV00777630	TERESINA - PI
228	29/08/2025	30/09/2025	RV00777629	TERESINA - PI
229	29/08/2025	30/09/2025	RV00777628	ESPERANTINA - PI
230	29/08/2025	30/09/2025	RV00777625	LAGOA ALEGRE - PI
231	29/08/2025	30/09/2025	RV00777624	TERESINA - PI
232	29/08/2025	30/09/2025	RV00777623	TERESINA - PI
233	29/08/2025	30/09/2025	RV00777622	PARNAIBA - PI



234	29/08/2025	30/09/2025	RV00777621	PASSAGEM FRANCA - MA
235	29/08/2025	30/09/2025	RV00777620	PARNAIBA - PI
236	29/08/2025	30/09/2025	RV00777619	PARNAIBA - PI
237	29/08/2025	30/09/2025	RV00777618	TERESINA - PI
238	29/08/2025	30/09/2025	RV00777616	PARNAIBA - PI
239	29/08/2025	30/09/2025	RV00777615	BOM JESUS - PI
240	29/08/2025	30/09/2025	RV00777614	TERESINA - PI
241	29/08/2025	30/09/2025	RV00777612	TERESINA - PI
242	29/08/2025	30/09/2025	RV00777610	TERESINA - PI
243	29/08/2025	30/09/2025	RV00777609	PARNAIBA - PI
244	29/08/2025	30/09/2025	RV00777608	PARNAIBA - PI
245	29/08/2025	30/09/2025	RV00777605	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
246	29/08/2025	30/09/2025	RV00777604	TERESINA - PI
247	29/08/2025	30/09/2025	RV00777601	ESPERANTINA - PI
248	29/08/2025	30/09/2025	RV00777599	TERESINA - PI
249	29/08/2025	30/09/2025	RV00777598	LUZILANDIA - PI
250	29/08/2025	30/09/2025	RV00777595	BARRAS - PI
251	29/08/2025	30/09/2025	RV00777594	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
252	29/08/2025	30/09/2025	RV00777587	CAMPO MAIOR - PI
253	29/08/2025	30/09/2025	RV00777585	PARNAIBA - PI
254	29/08/2025	30/09/2025	RV00777583	TIANGUA - CE
255	29/08/2025	30/09/2025	RV00777581	RECIFE - PE
256	29/08/2025	30/09/2025	RV00777580	SERAFINA CORREA - RS
257	29/08/2025	30/09/2025	RV00777578	TERESINA - PI
258	29/08/2025	30/09/2025	RV00777572	GOIANIA - GO
259	29/08/2025	30/09/2025	RV00777571	CACHOEIRA DOS INDIOS - PB
260	29/08/2025	30/09/2025	RV00777570	CAMPO MAIOR - PI
261	29/08/2025	30/09/2025	RV00777569	SAO PAULO - SP
262	29/08/2025	30/09/2025	RV00777568	MATELANDIA - PR
263	29/08/2025	30/09/2025	RV00777566	TERESINA - PI
264	29/08/2025	30/09/2025	RV00777564	CRATEUS - CE
265	29/08/2025	30/09/2025	RV00777563	TERESINA - PI
266	29/08/2025	30/09/2025	RV00777562	ESPERANTINA - PI
267	29/08/2025	30/09/2025	RV00777560	NAZARIA - PI
268	29/08/2025	30/09/2025	RV00777558	TERESINA - PI
269	29/08/2025	30/09/2025	RV00777556	GOIANIA - GO
270	29/08/2025	30/09/2025	RV00777555	JOSE DE FREITAS - PI
271	29/08/2025	30/09/2025	RV00777554	TERESINA - PI
272	29/08/2025	30/09/2025	RV00777551	TERESINA - PI
273	29/08/2025	30/09/2025	RV00777550	TERESINA - PI
274	29/08/2025	30/09/2025	RV00777548	ALTOS - PI
275	29/08/2025	30/09/2025	RV00777547	BERTIOGA - SP



276	29/08/2025	30/09/2025	RV00777545	TERESINA - PI
277	29/08/2025	30/09/2025	RV00777544	TERESINA - PI
278	29/08/2025	30/09/2025	RV00777543	TERESINA - PI
279	29/08/2025	30/09/2025	RV00777537	TERESINA - PI
280	29/08/2025	30/09/2025	RV00777535	BRASILIA - DF
281	29/08/2025	30/09/2025	RV00777534	TERESINA - PI
282	29/08/2025	30/09/2025	RV00777533	TERESINA - PI
283	29/08/2025	30/09/2025	RV00777532	TERESINA - PI
284	29/08/2025	30/09/2025	RV00777528	TERESINA - PI
285	29/08/2025	30/09/2025	RV00777527	TERESINA - PI
286	29/08/2025	30/09/2025	RV00777524	CAMPO MAIOR - PI
287	29/08/2025	30/09/2025	RV00777523	GOIANIA - GO
288	29/08/2025	30/09/2025	RV00777522	TERESINA - PI
289	29/08/2025	30/09/2025	RV00777518	TERESINA - PI
290	29/08/2025	30/09/2025	RV00777517	MADEIRO - PI
291	29/08/2025	30/09/2025	RV00777515	BELO HORIZONTE - MG
292	29/08/2025	30/09/2025	RV00777514	TERESINA - PI
293	29/08/2025	30/09/2025	RV00777513	SAO PAULO - SP
294	29/08/2025	30/09/2025	RV00777512	TERESINA - PI
295	29/08/2025	30/09/2025	RV00777511	TERESINA - PI
296	29/08/2025	30/09/2025	RV00777509	TERESINA - PI
297	29/08/2025	30/09/2025	RV00777504	TERESINA - PI
298	29/08/2025	30/09/2025	RV00777503	MADEIRO - PI
299	29/08/2025	30/09/2025	RV00777502	TERESINA - PI
300	29/08/2025	30/09/2025	RV00777501	PARNAIBA - PI
301	29/08/2025	30/09/2025	RV00777500	BARRAS - PI
302	29/08/2025	30/09/2025	RV00777498	TERESINA - PI
303	29/08/2025	30/09/2025	RV00777497	TERESINA - PI
304	29/08/2025	30/09/2025	RV00777495	TERESINA - PI
305	29/08/2025	30/09/2025	RV00777493	TERESINA - PI
306	29/08/2025	30/09/2025	RV00777490	TERESINA - PI
307	29/08/2025	30/09/2025	RV00777487	OEIRAS - PI
308	29/08/2025	30/09/2025	RV00777486	TERESINA - PI
309	29/08/2025	30/09/2025	RV00777485	TERESINA - PI
310	29/08/2025	30/09/2025	RV00777483	TERESINA - PI
311	29/08/2025	30/09/2025	RV00777482	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
312	29/08/2025	30/09/2025	RV00777481	PIO IX - PI
313	29/08/2025	30/09/2025	RV00777480	IMPERATRIZ - MA
314	29/08/2025	30/09/2025	RV00777479	CAMPO MAIOR - PI
315	29/08/2025	30/09/2025	RV00777478	TERESINA - PI
316	29/08/2025	30/09/2025	RV00777477	TERESINA - PI
317	29/08/2025	30/09/2025	RV00777476	TERESINA - PI



318	29/08/2025	30/09/2025	RV00777473	TERESINA - PI
319	29/08/2025	30/09/2025	RV00777472	TERESINA - PI
320	29/08/2025	30/09/2025	RV00777471	TERESINA - PI
321	29/08/2025	30/09/2025	RV00777470	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
322	29/08/2025	30/09/2025	RV00777465	TERESINA - PI
323	29/08/2025	30/09/2025	RV00777464	TERESINA - PI
324	29/08/2025	30/09/2025	RV00777463	TERESINA - PI
325	29/08/2025	30/09/2025	RV00777461	VARZEA PAULISTA - SP
326	29/08/2025	30/09/2025	RV00777459	PARNAIBA - PI
327	29/08/2025	30/09/2025	RV00777457	CRUZ - CE
328	29/08/2025	30/09/2025	RV00777456	TERESINA - PI
329	29/08/2025	30/09/2025	RV00777449	VALPARAISO DE GOIAS - GO
330	29/08/2025	30/09/2025	RV00776631	PARNAIBA - PI
331	29/08/2025	30/09/2025	RV00776630	ALTOS - PI
332	29/08/2025	30/09/2025	RV00776629	SAO JOAO DO PIAUI - PI
333	29/08/2025	30/09/2025	RV00776628	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
334	29/08/2025	30/09/2025	RV00776626	TERESINA - PI
335	29/08/2025	30/09/2025	RV00776625	TERESINA - PI
336	29/08/2025	30/09/2025	RV00776624	TERESINA - PI
337	29/08/2025	30/09/2025	RV00776623	TERESINA - PI
338	29/08/2025	30/09/2025	RV00776621	BRASILIA - DF
339	29/08/2025	30/09/2025	RV00776620	BARRAS - PI
340	29/08/2025	30/09/2025	RV00776606	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
341	29/08/2025	30/09/2025	RV00776588	BARRAS - PI
342	29/08/2025	30/09/2025	RV00776583	TERESINA - PI
343	29/08/2025	30/09/2025	RV00776582	PORTO VELHO - RO
344	29/08/2025	30/09/2025	RV00776580	TERESINA - PI
345	29/08/2025	30/09/2025	RV00776578	SANTO ANDRE - SP
346	29/08/2025	30/09/2025	RV00776575	TERESINA - PI
347	29/08/2025	30/09/2025	RV00776574	VINHEDO - SP
348	29/08/2025	30/09/2025	RV00776540	BARREIRINHAS - MA
349	29/08/2025	30/09/2025	RV00776535	BATALHA - PI
350	29/08/2025	30/09/2025	RV00776450	OEIRAS - PI
351	29/08/2025	30/09/2025	RV00776427	BARRAS - PI
352	29/08/2025	30/09/2025	RV00776413	BARRAS - PI
353	29/08/2025	30/09/2025	RV00776396	BALSAS - MA
354	29/08/2025	30/09/2025	RV00776374	CAMPO MAIOR - PI
355	29/08/2025	30/09/2025	RV00776371	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
356	29/08/2025	30/09/2025	RV00776344	CAMOCIM - CE
357	29/08/2025	30/09/2025	RV00776340	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
358	29/08/2025	30/09/2025	RV00776333	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
359	29/08/2025	30/09/2025	RV00776325	CAMPO MAIOR - PI



360	29/08/2025	30/09/2025	RV00776321	BARRAS - PI
361	29/08/2025	30/09/2025	RV00776251	CAMPO MAIOR - PI
362	29/08/2025	30/09/2025	RV00776248	BURITI DOS LOPES - PI
363	29/08/2025	30/09/2025	RV00776247	BARRAS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 21129, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	29/08/2025	30/09/2025	RV00778257	TERESINA - PI
2	29/08/2025	30/09/2025	RV00778163	TERESINA - PI
3	29/08/2025	30/09/2025	RV00778161	TERESINA - PI
4	29/08/2025	30/09/2025	RV00778160	TERESINA - PI
5	29/08/2025	30/09/2025	RV00778158	NAZARIA - PI
6	29/08/2025	30/09/2025	RV00778157	TERESINA - PI
7	29/08/2025	30/09/2025	RV00778156	TERESINA - PI
8	29/08/2025	30/09/2025	RV00778155	TERESINA - PI
9	29/08/2025	30/09/2025	RV00778154	TERESINA - PI
10	29/08/2025	30/09/2025	RV00778153	TERESINA - PI
11	29/08/2025	30/09/2025	RV00778152	TIMON - MA
12	29/08/2025	30/09/2025	RV00778151	PARNARAMA - MA
13	29/08/2025	30/09/2025	RV00778149	PARNARAMA - MA
14	29/08/2025	30/09/2025	RV00778148	TERESINA - PI
15	29/08/2025	30/09/2025	RV00778144	TERESINA - PI
16	29/08/2025	30/09/2025	RV00778143	TERESINA - PI
17	29/08/2025	30/09/2025	RV00778142	BRASILIA - DF
18	29/08/2025	30/09/2025	RV00778141	VARZEA GRANDE - PI
19	29/08/2025	30/09/2025	RV00778138	ARARIPINA - PE



20	29/08/2025	30/09/2025	RV00778136	PIRIPIRI - PI
21	29/08/2025	30/09/2025	RV00778135	TERESINA - PI
22	29/08/2025	30/09/2025	RV00778134	TERESINA - PI
23	29/08/2025	30/09/2025	RV00778130	BARRO DURO - PI
24	29/08/2025	30/09/2025	RV00778129	TERESINA - PI
25	29/08/2025	30/09/2025	RV00778128	TERESINA - PI
26	29/08/2025	30/09/2025	RV00778127	TERESINA - PI
27	29/08/2025	30/09/2025	RV00778125	BARRAS - PI
28	29/08/2025	30/09/2025	RV00778123	BRASILIA - DF
29	29/08/2025	30/09/2025	RV00778122	TERESINA - PI
30	29/08/2025	30/09/2025	RV00778121	MONTE APRAZIVEL - SP
31	29/08/2025	30/09/2025	RV00778120	TERESINA - PI
32	29/08/2025	30/09/2025	RV00778115	SANTA LUZ - PI
33	29/08/2025	30/09/2025	RV00778114	TERESINA - PI
34	29/08/2025	30/09/2025	RV00778112	TIANGUA - CE
35	29/08/2025	30/09/2025	RV00778109	TERESINA - PI
36	29/08/2025	30/09/2025	RV00778105	TERESINA - PI
37	29/08/2025	30/09/2025	RV00778102	TERESINA - PI
38	29/08/2025	30/09/2025	RV00778101	MATIAS OLIMPIO - PI
39	29/08/2025	30/09/2025	RV00778100	ESPERANTINA - PI
40	29/08/2025	30/09/2025	RV00778099	PIRACURUCA - PI
41	29/08/2025	30/09/2025	RV00778097	TERESINA - PI
42	29/08/2025	30/09/2025	RV00778096	MATIAS OLIMPIO - PI
43	29/08/2025	30/09/2025	RV00778095	REGENERACAO - PI
44	29/08/2025	30/09/2025	RV00778094	MATIAS OLIMPIO - PI
45	29/08/2025	30/09/2025	RV00778092	TERESINA - PI
46	29/08/2025	30/09/2025	RV00778088	TERESINA - PI
47	29/08/2025	30/09/2025	RV00778087	MATIAS OLIMPIO - PI
48	29/08/2025	30/09/2025	RV00778086	ESPERANTINA - PI
49	29/08/2025	30/09/2025	RV00778085	TERESINA - PI
50	29/08/2025	30/09/2025	RV00778082	CAMPO MAIOR - PI
51	29/08/2025	30/09/2025	RV00778081	MARILIA - SP
52	29/08/2025	30/09/2025	RV00778079	PARNAIBA - PI
53	29/08/2025	30/09/2025	RV00778078	TERESINA - PI
54	29/08/2025	30/09/2025	RV00778077	TERESINA - PI
55	29/08/2025	30/09/2025	RV00778074	MATIAS OLIMPIO - PI
56	29/08/2025	30/09/2025	RV00778072	SANTA ROSA DO PIAUI - PI
57	29/08/2025	30/09/2025	RV00778071	CAMPO MAIOR - PI
58	29/08/2025	30/09/2025	RV00778069	PORTO VELHO - RO
59	29/08/2025	30/09/2025	RV00778068	TERESINA - PI
60	29/08/2025	30/09/2025	RV00778065	PIRIPIRI - PI
61	29/08/2025	30/09/2025	RV00778063	TERESINA - PI



62	29/08/2025	30/09/2025	RV00778060	FRANCO DA ROCHA - SP
63	29/08/2025	30/09/2025	RV00778059	TERESINA - PI
64	29/08/2025	30/09/2025	RV00778058	SAO PAULO - SP
65	29/08/2025	30/09/2025	RV00778056	BRASILIA - DF
66	29/08/2025	30/09/2025	RV00778055	UNIAO - PI
67	29/08/2025	30/09/2025	RV00778054	LEME - SP
68	29/08/2025	30/09/2025	RV00778053	JUAZEIRO DO NORTE - CE
69	29/08/2025	30/09/2025	RV00778052	TERESINA - PI
70	29/08/2025	30/09/2025	RV00778051	ITAPUI - SP
71	29/08/2025	30/09/2025	RV00778050	TERESINA - PI
72	29/08/2025	30/09/2025	RV00778049	TERESINA - PI
73	29/08/2025	30/09/2025	RV00778048	TIANGUA - CE
74	29/08/2025	30/09/2025	RV00778047	PEDRO II - PI
75	29/08/2025	30/09/2025	RV00778046	TERESINA - PI
76	29/08/2025	30/09/2025	RV00778044	SAO LUIS - MA
77	29/08/2025	30/09/2025	RV00778043	ITAPUI - SP
78	29/08/2025	30/09/2025	RV00778040	TERESINA - PI
79	29/08/2025	30/09/2025	RV00778039	TERESINA - PI
80	29/08/2025	30/09/2025	RV00778037	SAO LUIS - MA
81	29/08/2025	30/09/2025	RV00778036	TERESINA - PI
82	29/08/2025	30/09/2025	RV00778031	SANTA LUZ - PI
83	29/08/2025	30/09/2025	RV00778032	TERESINA - PI
84	29/08/2025	30/09/2025	RV00778029	TERESINA - PI
85	29/08/2025	30/09/2025	RV00778027	BARRAS - PI
86	29/08/2025	30/09/2025	RV00778026	TERESINA - PI
87	29/08/2025	30/09/2025	RV00778023	DIAMANTINO - MT
88	29/08/2025	30/09/2025	RV00778022	BARRAS - PI
89	29/08/2025	30/09/2025	RV00778021	TERESINA - PI
90	29/08/2025	30/09/2025	RV00778020	VARZEA GRANDE - PI
91	29/08/2025	30/09/2025	RV00778017	TERESINA - PI
92	29/08/2025	30/09/2025	RV00778016	TERESINA - PI
93	29/08/2025	30/09/2025	RV00778015	TERESINA - PI
94	29/08/2025	30/09/2025	RV00778014	TERESINA - PI
95	29/08/2025	30/09/2025	RV00778012	TERESINA - PI
96	29/08/2025	30/09/2025	RV00778011	TERESINA - PI
97	29/08/2025	30/09/2025	RV00778010	PIRACURUCA - PI
98	29/08/2025	30/09/2025	RV00778009	CODO - MA
99	29/08/2025	30/09/2025	RV00778006	VARZEA GRANDE - PI
100	29/08/2025	30/09/2025	RV00778004	TIMON - MA
101	29/08/2025	30/09/2025	RV00778003	SALGUEIRO - PE
102	29/08/2025	30/09/2025	RV00778002	BOM JESUS - PI
103	29/08/2025	30/09/2025	RV00778001	CURITIBA - PR



104	29/08/2025	30/09/2025	RV00778000	TERESINA - PI
105	29/08/2025	30/09/2025	RV00777997	TERESINA - PI
106	29/08/2025	30/09/2025	RV00777996	PIRACURUCA - PI
107	29/08/2025	30/09/2025	RV00777995	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
108	29/08/2025	30/09/2025	RV00777993	ITAPUI - SP
109	29/08/2025	30/09/2025	RV00777991	SAO LUIS - MA
110	29/08/2025	30/09/2025	RV00777990	AGUA BRANCA - PI
111	29/08/2025	30/09/2025	RV00777988	BARREIRAS - BA
112	29/08/2025	30/09/2025	RV00777986	CRATEUS - CE
113	29/08/2025	30/09/2025	RV00777985	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
114	29/08/2025	30/09/2025	RV00777984	SAO LUIS - MA
115	29/08/2025	30/09/2025	RV00777983	LUZILANDIA - PI
116	29/08/2025	30/09/2025	RV00777981	CANTO DO BURITI - PI
117	29/08/2025	30/09/2025	RV00777980	NAZARIA - PI
118	29/08/2025	30/09/2025	RV00777979	LUZILANDIA - PI
119	29/08/2025	30/09/2025	RV00777974	CANTO DO BURITI - PI
120	29/08/2025	30/09/2025	RV00777971	TERESINA - PI
121	29/08/2025	30/09/2025	RV00777970	BRASILIA - DF
122	29/08/2025	30/09/2025	RV00777969	NOVO SANTO ANTONIO - PI
123	29/08/2025	30/09/2025	RV00777967	MIGUEL ALVES - PI
124	29/08/2025	30/09/2025	RV00777965	TERESINA - PI
125	29/08/2025	30/09/2025	RV00777962	SALITRE - CE
126	29/08/2025	30/09/2025	RV00777958	ISAIAS COELHO - PI
127	29/08/2025	30/09/2025	RV00777957	TERESINA - PI
128	29/08/2025	30/09/2025	RV00777955	TERESINA - PI
129	29/08/2025	30/09/2025	RV00777954	SAO JOAO DO PIAUI - PI
130	29/08/2025	30/09/2025	RV00777951	PEDRO II - PI
131	29/08/2025	30/09/2025	RV00777950	MARIANA - MG
132	29/08/2025	30/09/2025	RV00777947	BARUERI - SP
133	29/08/2025	30/09/2025	RV00777946	TERESINA - PI
134	29/08/2025	30/09/2025	RV00777935	CHAPADINHA - MA
135	29/08/2025	30/09/2025	RV00777933	CHAPADINHA - MA
136	29/08/2025	30/09/2025	RV00777931	MATOES - MA
137	29/08/2025	30/09/2025	RV00777930	TERESINA - PI
138	29/08/2025	30/09/2025	RV00777929	PARNAIBA - PI
139	29/08/2025	30/09/2025	RV00777928	CHAPADINHA - MA
140	29/08/2025	30/09/2025	RV00777927	ALTO PARNAIBA - MA
141	29/08/2025	30/09/2025	RV00777924	TERESINA - PI
142	29/08/2025	30/09/2025	RV00777923	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
143	29/08/2025	30/09/2025	RV00777920	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
144	29/08/2025	30/09/2025	RV00777919	NAZARIA - PI



145	29/08/2025	30/09/2025	RV00777918	TERESINA - PI
146	29/08/2025	30/09/2025	RV00777917	NAZARIA - PI
147	29/08/2025	30/09/2025	RV00777916	MANAUS - AM
148	29/08/2025	30/09/2025	RV00777915	PASSAGEM FRANCA - MA
149	29/08/2025	30/09/2025	RV00777913	ESPERANTINA - PI
150	29/08/2025	30/09/2025	RV00777912	FORTALEZA - CE
151	29/08/2025	30/09/2025	RV00777911	SAO PAULO - SP
152	29/08/2025	30/09/2025	RV00777910	TERESINA - PI
153	29/08/2025	30/09/2025	RV00777909	CRUZ - CE
154	29/08/2025	30/09/2025	RV00777908	NAZARIA - PI
155	29/08/2025	30/09/2025	RV00777907	TERESINA - PI
156	29/08/2025	30/09/2025	RV00777905	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
157	29/08/2025	30/09/2025	RV00777903	UNIAO - PI
158	29/08/2025	30/09/2025	RV00777900	ARARIPINA - PE
159	29/08/2025	30/09/2025	RV00777899	FRANCO DA ROCHA - SP
160	29/08/2025	30/09/2025	RV00777896	TERESINA - PI
161	29/08/2025	30/09/2025	RV00777894	CRATO - CE
162	29/08/2025	30/09/2025	RV00777893	PARNAIBA - PI
163	29/08/2025	30/09/2025	RV00777892	TERESINA - PI
164	29/08/2025	30/09/2025	RV00777891	TERESINA - PI
165	29/08/2025	30/09/2025	RV00777889	PIRIPIRI - PI
166	29/08/2025	30/09/2025	RV00777888	PARNAIBA - PI
167	29/08/2025	30/09/2025	RV00777885	SAO LUIS - MA
168	29/08/2025	30/09/2025	RV00777882	TERESINA - PI
169	29/08/2025	30/09/2025	RV00777881	SAO LUIS - MA
170	29/08/2025	30/09/2025	RV00777880	CIDADE OCIDENTAL - GO
171	29/08/2025	30/09/2025	RV00777879	NAZARIA - PI
172	29/08/2025	30/09/2025	RV00777876	PARNAIBA - PI
173	29/08/2025	30/09/2025	RV00777874	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
174	29/08/2025	30/09/2025	RV00777872	TERESINA - PI
175	29/08/2025	30/09/2025	RV00777871	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
176	29/08/2025	30/09/2025	RV00777869	TERESINA - PI
177	29/08/2025	30/09/2025	RV00777867	TERESINA - PI
178	29/08/2025	30/09/2025	RV00777866	ARACAJU - SE
179	29/08/2025	30/09/2025	RV00777865	CAMPO MAIOR - PI
180	29/08/2025	30/09/2025	RV00777863	CRATEUS - CE
181	29/08/2025	30/09/2025	RV00777862	FORTALEZA - CE
182	29/08/2025	30/09/2025	RV00777860	PARACURU - CE
183	29/08/2025	30/09/2025	RV00777858	CRATEUS - CE
184	29/08/2025	30/09/2025	RV00777857	BATALHA - PI
185	29/08/2025	30/09/2025	RV00777854	TERESINA - PI



186	29/08/2025	30/09/2025	RV00777853	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
187	29/08/2025	30/09/2025	RV00777851	TERESINA - PI
188	29/08/2025	30/09/2025	RV00777850	PIRACURUCA - PI
189	29/08/2025	30/09/2025	RV00777849	ESPERANTINA - PI
190	29/08/2025	30/09/2025	RV00777847	TERESINA - PI
191	29/08/2025	30/09/2025	RV00777846	TERESINA - PI
192	29/08/2025	30/09/2025	RV00777845	LUIS CORREIA - PI
193	29/08/2025	30/09/2025	RV00777843	TERESINA - PI
194	29/08/2025	30/09/2025	RV00777840	PARNAIBA - PI
195	29/08/2025	30/09/2025	RV00777839	SAO LUIS - MA
196	29/08/2025	30/09/2025	RV00777836	OEIRAS - PI
197	29/08/2025	30/09/2025	RV00777834	VARZEA PAULISTA - SP
198	29/08/2025	30/09/2025	RV00777831	SUMARE - SP
199	29/08/2025	30/09/2025	RV00777828	TERESINA - PI
200	29/08/2025	30/09/2025	RV00777827	PIRIPIRI - PI
201	29/08/2025	30/09/2025	RV00777826	ESPERANTINA - PI
202	29/08/2025	30/09/2025	RV00777824	BARRAS - PI
203	29/08/2025	30/09/2025	RV00777823	BARRAS - PI
204	29/08/2025	30/09/2025	RV00777822	TERESINA - PI
205	29/08/2025	30/09/2025	RV00777820	OEIRAS - PI
206	29/08/2025	30/09/2025	RV00777818	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN
207	29/08/2025	30/09/2025	RV00777816	TERESINA - PI
208	29/08/2025	30/09/2025	RV00777815	TERESINA - PI
209	29/08/2025	30/09/2025	RV00777813	PICOS - PI
210	29/08/2025	30/09/2025	RV00777812	TERESINA - PI
211	29/08/2025	30/09/2025	RV00777809	TERESINA - PI
212	29/08/2025	30/09/2025	RV00777808	PARNAIBA - PI
213	29/08/2025	30/09/2025	RV00777807	TERESINA - PI
214	29/08/2025	30/09/2025	RV00777805	MANAUS - AM
215	29/08/2025	30/09/2025	RV00777804	TERESINA - PI
216	29/08/2025	30/09/2025	RV00777799	BARRAS - PI
217	29/08/2025	30/09/2025	RV00777798	BRASILIA - DF
218	29/08/2025	30/09/2025	RV00777797	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
219	29/08/2025	30/09/2025	RV00777796	HUGO NAPOLEAO - PI
220	29/08/2025	30/09/2025	RV00777794	PARNAIBA - PI
221	29/08/2025	30/09/2025	RV00777793	TERESINA - PI
222	29/08/2025	30/09/2025	RV00777792	TERESINA - PI
223	29/08/2025	30/09/2025	RV00777791	TERESINA - PI
224	29/08/2025	30/09/2025	RV00777790	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
225	29/08/2025	30/09/2025	RV00777789	TERESINA - PI
226	29/08/2025	30/09/2025	RV00777787	CAJUEIRO DA PRAIA - PI



227	29/08/2025	30/09/2025	RV00777786	TERESINA - PI
228	29/08/2025	30/09/2025	RV00777785	CAMPO MAIOR - PI
229	29/08/2025	30/09/2025	RV00777784	TIMON - MA
230	29/08/2025	30/09/2025	RV00777782	ELISEU MARTINS - PI
231	29/08/2025	30/09/2025	RV00777780	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
232	29/08/2025	30/09/2025	RV00777779	TERESINA - PI
233	29/08/2025	30/09/2025	RV00777778	BARRAS - PI
234	29/08/2025	30/09/2025	RV00777777	SAO PAULO - SP
235	29/08/2025	30/09/2025	RV00777776	NAZARIA - PI
236	29/08/2025	30/09/2025	RV00777775	PLANALTINA - GO
237	29/08/2025	30/09/2025	RV00777774	TERESINA - PI
238	29/08/2025	30/09/2025	RV00777773	TERESINA - PI
239	29/08/2025	30/09/2025	RV00777772	ALTO LONGA - PI
240	29/08/2025	30/09/2025	RV00777769	PICOS - PI
241	29/08/2025	30/09/2025	RV00777768	BOM JESUS - PI
242	29/08/2025	30/09/2025	RV00777767	SAO PAULO - SP
243	29/08/2025	30/09/2025	RV00777766	CAMPO MAIOR - PI
244	29/08/2025	30/09/2025	RV00777763	PACAJUS - CE
245	29/08/2025	30/09/2025	RV00777761	SAO BENTO DO SUL - SC
246	29/08/2025	30/09/2025	RV00777759	TERESINA - PI
247	29/08/2025	30/09/2025	RV00777758	AGUA BRANCA - PI
248	29/08/2025	30/09/2025	RV00777757	TERESINA - PI
249	29/08/2025	30/09/2025	RV00777756	UNIAO - PI
250	29/08/2025	30/09/2025	RV00777755	PICOS - PI
251	29/08/2025	30/09/2025	RV00777754	BARRAS - PI
252	29/08/2025	30/09/2025	RV00777752	FORTALEZA - CE
253	29/08/2025	30/09/2025	RV00777751	TERESINA - PI
254	29/08/2025	30/09/2025	RV00777750	SALVADOR - BA
255	29/08/2025	30/09/2025	RV00777749	ANAPOLIS - GO
256	29/08/2025	30/09/2025	RV00777748	SAO LUIS - MA
257	29/08/2025	30/09/2025	RV00777747	TIANGUA - CE
258	29/08/2025	30/09/2025	RV00777745	FORTALEZA - CE
259	29/08/2025	30/09/2025	RV00777743	TERESINA - PI
260	29/08/2025	30/09/2025	RV00777742	SAO LUIS - MA
261	29/08/2025	30/09/2025	RV00777738	BOM JESUS - PI
262	29/08/2025	30/09/2025	RV00777735	TERESINA - PI
263	29/08/2025	30/09/2025	RV00777734	TIMON - MA
264	29/08/2025	30/09/2025	RV00777732	TERESINA - PI
265	29/08/2025	30/09/2025	RV00777729	FLORIANO - PI
266	29/08/2025	30/09/2025	RV00778256	UNIAO - PI
267	29/08/2025	30/09/2025	RV00778253	LUIS CORREIA - PI
268	29/08/2025	30/09/2025	RV00778251	PARNAIBA - PI



269	29/08/2025	30/09/2025	RV00778249	BRASILIA - DF
270	29/08/2025	30/09/2025	RV00778248	FORTALEZA - CE
271	29/08/2025	30/09/2025	RV00778245	TERESINA - PI
272	29/08/2025	30/09/2025	RV00778244	TERESINA - PI
273	29/08/2025	30/09/2025	RV00778243	CURRAIS - PI
274	29/08/2025	30/09/2025	RV00778242	ELISEU MARTINS - PI
275	29/08/2025	30/09/2025	RV00778241	TERESINA - PI
276	29/08/2025	30/09/2025	RV00778239	CAMPO MAIOR - PI
277	29/08/2025	30/09/2025	RV00778238	BRASILIA - DF
278	29/08/2025	30/09/2025	RV00778237	TERESINA - PI
279	29/08/2025	30/09/2025	RV00778234	TERESINA - PI
280	29/08/2025	30/09/2025	RV00778232	TERESINA - PI
281	29/08/2025	30/09/2025	RV00778231	TERESINA - PI
282	29/08/2025	30/09/2025	RV00778227	TERESINA - PI
283	29/08/2025	30/09/2025	RV00778226	FORTALEZA - CE
284	29/08/2025	30/09/2025	RV00778224	PICOS - PI
285	29/08/2025	30/09/2025	RV00778222	CAMPO MAIOR - PI
286	29/08/2025	30/09/2025	RV00778219	BATALHA - PI
287	29/08/2025	30/09/2025	RV00778216	CRATEUS - CE
288	29/08/2025	30/09/2025	RV00778214	VARZEA GRANDE - PI
289	29/08/2025	30/09/2025	RV00778213	PARNAIBA - PI
290	29/08/2025	30/09/2025	RV00778212	TIMON - MA
291	29/08/2025	30/09/2025	RV00778209	SAO JOAO DO PIAUI - PI
292	29/08/2025	30/09/2025	RV00778205	ILHA GRANDE - PI
293	29/08/2025	30/09/2025	RV00778201	URUACU - GO
294	29/08/2025	30/09/2025	RV00778200	NAZARIA - PI
295	29/08/2025	30/09/2025	RV00778199	PARNAIBA - PI
296	29/08/2025	30/09/2025	RV00778198	TERESINA - PI
297	29/08/2025	30/09/2025	RV00778197	TERESINA - PI
298	29/08/2025	30/09/2025	RV00778194	PIRACAIA - SP
299	29/08/2025	30/09/2025	RV00778192	PARNAIBA - PI
300	29/08/2025	30/09/2025	RV00778188	BOFETE - SP
301	29/08/2025	30/09/2025	RV00778186	TERESINA - PI
302	29/08/2025	30/09/2025	RV00778183	TERESINA - PI
303	29/08/2025	30/09/2025	RV00778181	LUZILANDIA - PI
304	29/08/2025	30/09/2025	RV00778178	TERESINA - PI
305	29/08/2025	30/09/2025	RV00778177	TERESINA - PI
306	29/08/2025	30/09/2025	RV00778176	CASTELO DO PIAUI - PI
307	29/08/2025	30/09/2025	RV00778173	TERESINA - PI
308	29/08/2025	30/09/2025	RV00778172	TERESINA - PI
309	29/08/2025	30/09/2025	RV00778170	TERESINA - PI
310	29/08/2025	30/09/2025	RV00778168	PIRIPIRI - PI



311	29/08/2025	30/09/2025	RV00778165	TERESINA - PI
312	29/08/2025	30/09/2025	RV00778164	TERESINA - PI
313	29/08/2025	30/09/2025	RV00777944	JATOBA DO PIAUI - PI
314	29/08/2025	30/09/2025	RV00777943	CURIMATA - PI
315	29/08/2025	30/09/2025	RV00777942	ALTOS - PI
316	29/08/2025	30/09/2025	RV00777941	SAO LUIS - MA
317	29/08/2025	30/09/2025	RV00777938	TERESINA - PI
318	29/08/2025	30/09/2025	RV00777725	TERESINA - PI
319	29/08/2025	30/09/2025	RV00777724	TERESINA - PI
320	29/08/2025	30/09/2025	RV00777720	TERESINA - PI
321	29/08/2025	30/09/2025	RV00777719	TERESINA - PI
322	29/08/2025	30/09/2025	RV00777718	TERESINA - PI
323	29/08/2025	30/09/2025	RV00777717	NAZARIA - PI
324	29/08/2025	30/09/2025	RV00777716	FRANCO DA ROCHA - SP
325	29/08/2025	30/09/2025	RV00777715	TERESINA - PI
326	29/08/2025	30/09/2025	RV00777714	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
327	29/08/2025	30/09/2025	RV00777713	TERESINA - PI
328	29/08/2025	30/09/2025	RV00777711	TERESINA - PI
329	29/08/2025	30/09/2025	RV00777710	TERESINA - PI
330	29/08/2025	30/09/2025	RV00777709	LUZILANDIA - PI
331	29/08/2025	30/09/2025	RV00777706	MATOES - MA
332	29/08/2025	30/09/2025	RV00777705	TERESINA - PI
333	29/08/2025	30/09/2025	RV00777704	ELESBAO VELOSO - PI
334	29/08/2025	30/09/2025	RV00777700	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
335	29/08/2025	30/09/2025	RV00777699	CANTO DO BURITI - PI
336	29/08/2025	30/09/2025	RV00777698	JOSE DE FREITAS - PI
337	29/08/2025	30/09/2025	RV00777697	TERESINA - PI
338	29/08/2025	30/09/2025	RV00777696	TERESINA - PI
339	29/08/2025	30/09/2025	RV00777695	TERESINA - PI
340	29/08/2025	30/09/2025	RV00777694	JATOBA DO PIAUI - PI
341	29/08/2025	30/09/2025	RV00777693	LUCAS DO RIO VERDE - MT
342	29/08/2025	30/09/2025	RV00777692	CAMPO MAIOR - PI
343	29/08/2025	30/09/2025	RV00777691	TERESINA - PI
344	29/08/2025	30/09/2025	RV00777690	TERESINA - PI
345	29/08/2025	30/09/2025	RV00777689	PARNAIBA - PI
346	29/08/2025	30/09/2025	RV00777687	PARNAIBA - PI
347	29/08/2025	30/09/2025	RV00777686	TERESINA - PI
348	29/08/2025	30/09/2025	RV00777683	BOM JESUS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI



(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 21140, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	29/08/2025	26/08/2025	RV00762011	SAO LUIS - MA
2	29/08/2025	26/08/2025	RV00762014	TERESINA - PI
3	29/08/2025	26/08/2025	RV00762033	PEDRO II - PI
4	29/08/2025	26/08/2025	RV00762047	EUSEBIO - CE
5	29/08/2025	26/08/2025	RV00762048	TERESINA - PI
6	29/08/2025	26/08/2025	RV00762049	TERESINA - PI
7	29/08/2025	26/08/2025	RV00762054	TERESINA - PI
8	29/08/2025	26/08/2025	RV00762062	TERESINA - PI
9	29/08/2025	26/08/2025	RV00762069	SAO JOAO DO CARU - MA
10	29/08/2025	26/08/2025	RV00762070	SAO JOAO DO CARU - MA
11	29/08/2025	26/08/2025	RV00762072	TERESINA - PI
12	29/08/2025	26/08/2025	RV00762078	SAO JOAO DO CARU - MA
13	29/08/2025	26/08/2025	RV00762079	TERESINA - PI
14	29/08/2025	26/08/2025	RV00762080	TERESINA - PI
15	29/08/2025	26/08/2025	RV00762085	TERESINA - PI
16	29/08/2025	26/08/2025	RV00762112	PARNARAMA - MA
17	29/08/2025	26/08/2025	RV00762117	BRASILIA - DF
18	29/08/2025	26/08/2025	RV00762126	MORRO AGUDO - SP
19	29/08/2025	26/08/2025	RV00762132	TERESINA - PI
20	29/08/2025	26/08/2025	RV00765141	SOUSA - PB
21	29/08/2025	26/08/2025	RV00765153	CAXIAS - MA
22	29/08/2025	26/08/2025	RV00765155	TERESINA - PI
23	29/08/2025	26/08/2025	RV00765157	PARNAIBA - PI
24	29/08/2025	26/08/2025	RV00765166	PORTO SEGURO - BA
25	29/08/2025	26/08/2025	RV00765177	TERESINA - PI
26	29/08/2025	26/08/2025	RV00765194	TERESINA - PI
27	29/08/2025	26/08/2025	RV00765208	TERESINA - PI



28	29/08/2025	26/08/2025	RV00765209	TERESINA - PI
29	29/08/2025	26/08/2025	RV00765211	TERESINA - PI
30	29/08/2025	26/08/2025	RV00765213	TERESINA - PI
31	29/08/2025	26/08/2025	RV00765224	TERESINA - PI
32	29/08/2025	26/08/2025	RV00765262	FLORIANO - PI
33	29/08/2025	26/08/2025	RV00765270	JUAZEIRO - BA
34	29/08/2025	26/08/2025	RV00765277	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
35	29/08/2025	26/08/2025	RV00765283	FLORIANO - PI
36	29/08/2025	26/08/2025	RV00765285	TERESINA - PI
37	29/08/2025	26/08/2025	RV00765298	VALENCA DO PIAUI - PI
38	29/08/2025	26/08/2025	RV00765302	FLORIANO - PI
39	29/08/2025	26/08/2025	RV00765303	TIMON - MA
40	29/08/2025	26/08/2025	RV00765314	HORIZONTE - CE
41	29/08/2025	26/08/2025	RV00765315	TIMON - MA
42	29/08/2025	26/08/2025	RV00765324	TERESINA - PI
43	29/08/2025	26/08/2025	RV00765330	TERESINA - PI
44	29/08/2025	26/08/2025	RV00765332	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
45	29/08/2025	26/08/2025	RV00765335	TERESINA - PI
46	29/08/2025	27/08/2025	RV00765367	TERESINA - PI
47	29/08/2025	26/08/2025	RV00765433	TERESINA - PI
48	29/08/2025	26/08/2025	RV00765443	TERESINA - PI
49	29/08/2025	26/08/2025	RV00765446	TIMON - MA
50	29/08/2025	26/08/2025	RV00765452	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
51	29/08/2025	26/08/2025	RV00765453	TERESINA - PI
52	29/08/2025	26/08/2025	RV00765455	FLORIANO - PI
53	29/08/2025	26/08/2025	RV00765458	TAMBORIL DO PIAUI - PI
54	29/08/2025	26/08/2025	RV00765474	TERESINA - PI
55	29/08/2025	26/08/2025	RV00765475	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
56	29/08/2025	26/08/2025	RV00765478	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
57	29/08/2025	27/08/2025	RV00765490	FLORIANO - PI
58	29/08/2025	28/08/2025	RV00765493	CAXIAS - MA
59	29/08/2025	27/08/2025	RV00765510	TIMON - MA
60	29/08/2025	26/08/2025	RV00765529	TERESINA - PI
61	29/08/2025	26/08/2025	RV00765530	PIRIPIRI - PI
62	29/08/2025	26/08/2025	RV00765531	TERESINA - PI
63	29/08/2025	26/08/2025	RV00765534	INHUMA - PI
64	29/08/2025	26/08/2025	RV00765551	TERESINA - PI
65	29/08/2025	26/08/2025	RV00765553	TERESINA - PI



66	29/08/2025	26/08/2025	RV00765593	TERESINA - PI
67	29/08/2025	26/08/2025	RV00765594	TERESINA - PI
68	29/08/2025	26/08/2025	RV00764645	TERESINA - PI
69	29/08/2025	26/08/2025	RV00764646	TERESINA - PI
70	29/08/2025	26/08/2025	RV00764648	PARNAIBA - PI
71	29/08/2025	26/08/2025	RV00764668	SAO LUIS - MA
72	29/08/2025	26/08/2025	RV00764672	ARAGUARI - MG
73	29/08/2025	26/08/2025	RV00764675	TERESINA - PI
74	29/08/2025	26/08/2025	RV00764694	BURITI DOS LOPES - PI
75	29/08/2025	26/08/2025	RV00764719	TERESINA - PI
76	29/08/2025	25/08/2025	RV00764728	TERESINA - PI
77	29/08/2025	26/08/2025	RV00764729	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
78	29/08/2025	26/08/2025	RV00764732	TERESINA - PI
79	29/08/2025	26/08/2025	RV00764734	TERESINA - PI
80	29/08/2025	26/08/2025	RV00764767	CASTANHAL - PA
81	29/08/2025	26/08/2025	RV00764768	TERESINA - PI
82	29/08/2025	26/08/2025	RV00764770	CAJAZEIRAS - PB
83	29/08/2025	26/08/2025	RV00764771	FLORIANO - PI
84	29/08/2025	26/08/2025	RV00764772	CASTANHAL - PA
85	29/08/2025	26/08/2025	RV00764792	TIMON - MA
86	29/08/2025	26/08/2025	RV00764809	TERESINA - PI
87	29/08/2025	26/08/2025	RV00764810	TERESINA - PI
88	29/08/2025	26/08/2025	RV00764815	TERESINA - PI
89	29/08/2025	26/08/2025	RV00764841	VITORIA DA CONQUISTA - BA
90	29/08/2025	26/08/2025	RV00764885	RUSSAS - CE
91	29/08/2025	26/08/2025	RV00764925	LUIS CORREIA - PI
92	29/08/2025	26/08/2025	RV00764932	TERESINA - PI
93	29/08/2025	26/08/2025	RV00764952	SAO LUIS - MA
94	29/08/2025	25/08/2025	RV00764962	TERESINA - PI
95	29/08/2025	26/08/2025	RV00764992	TERESINA - PI
96	29/08/2025	26/08/2025	RV00765034	PICOS - PI
97	29/08/2025	27/08/2025	RV00765035	CURRAL NOVO DO PIAUI - PI
98	29/08/2025	26/08/2025	RV00765038	TIMON - MA
99	29/08/2025	26/08/2025	RV00765064	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
100	29/08/2025	26/08/2025	RV00765092	JUAZEIRO - BA
101	29/08/2025	26/08/2025	RV00765099	TERESINA - PI
102	29/08/2025	25/08/2025	RV00765133	TERESINA - PI
103	29/08/2025	25/08/2025	RV00765135	TERESINA - PI
104	29/08/2025	25/08/2025	RV00766167	TERESINA - PI
105	29/08/2025	26/08/2025	RV00766196	TERESINA - PI
106	29/08/2025	26/08/2025	RV00766212	TERESINA - PI



107	29/08/2025	26/08/2025	RV00766213	TERESINA - PI
108	29/08/2025	26/08/2025	RV00766221	TERESINA - PI
109	29/08/2025	26/08/2025	RV00766223	PARNAIBA - PI
110	29/08/2025	26/08/2025	RV00766227	JOSE DE FREITAS - PI
111	29/08/2025	26/08/2025	RV00766230	TERESINA - PI
112	29/08/2025	26/08/2025	RV00766238	TERESINA - PI
113	29/08/2025	26/08/2025	RV00766261	TERESINA - PI
114	29/08/2025	26/08/2025	RV00766268	TERESINA - PI
115	29/08/2025	26/08/2025	RV00766273	TERESINA - PI
116	29/08/2025	26/08/2025	RV00766281	TERESINA - PI
117	29/08/2025	26/08/2025	RV00766294	TERESINA - PI
118	29/08/2025	26/08/2025	RV00766295	SAO LUIS - MA
119	29/08/2025	26/08/2025	RV00766303	PARNAIBA - PI
120	29/08/2025	26/08/2025	RV00766316	SAO LUIS - MA
121	29/08/2025	26/08/2025	RV00766330	TERESINA - PI
122	29/08/2025	26/08/2025	RV00766331	MIGUEL ALVES - PI
123	29/08/2025	26/08/2025	RV00766359	TERESINA - PI
124	29/08/2025	26/08/2025	RV00766361	TERESINA - PI
125	29/08/2025	26/08/2025	RV00766376	TERESINA - PI
126	29/08/2025	26/08/2025	RV00766381	TERESINA - PI
127	29/08/2025	26/08/2025	RV00766395	ITAITUBA - PA
128	29/08/2025	26/08/2025	RV00766403	TERESINA - PI
129	29/08/2025	26/08/2025	RV00766421	TERESINA - PI
130	29/08/2025	26/08/2025	RV00766424	UBA - MG
131	29/08/2025	26/08/2025	RV00766432	PARNAIBA - PI
132	29/08/2025	26/08/2025	RV00766438	PARNAMIRIM - RN
133	29/08/2025	26/08/2025	RV00766459	SAO LUIS - MA
134	29/08/2025	26/08/2025	RV00766460	TERESINA - PI
135	29/08/2025	25/08/2025	RV00763678	SAO PAULO - SP
136	29/08/2025	25/08/2025	RV00763722	TERESINA - PI
137	29/08/2025	25/08/2025	RV00763728	TERESINA - PI
138	29/08/2025	25/08/2025	RV00763745	SAO LUIS - MA
139	29/08/2025	25/08/2025	RV00763770	UNIAO - PI
140	29/08/2025	25/08/2025	RV00763773	TERESINA - PI
141	29/08/2025	25/08/2025	RV00763799	TIMON - MA
142	29/08/2025	25/08/2025	RV00763811	TERESINA - PI
143	29/08/2025	25/08/2025	RV00763839	TERESINA - PI
144	29/08/2025	25/08/2025	RV00763857	TERESINA - PI
145	29/08/2025	25/08/2025	RV00763858	TERESINA - PI
146	29/08/2025	25/08/2025	RV00763894	TERESINA - PI
147	29/08/2025	25/08/2025	RV00763903	BARRAS - PI
148	29/08/2025	25/08/2025	RV00763964	TERESINA - PI



149	29/08/2025	25/08/2025	RV00763983	PARNAIBA - PI
150	29/08/2025	25/08/2025	RV00764005	CAMPO MAIOR - PI
151	29/08/2025	25/08/2025	RV00764009	BURITI DOS MONTES - PI
152	29/08/2025	25/08/2025	RV00764021	ESPERANTINA - PI
153	29/08/2025	25/08/2025	RV00764024	TERESINA - PI
154	29/08/2025	25/08/2025	RV00764047	BRASILIA - DF
155	29/08/2025	25/08/2025	RV00764049	TERESINA - PI
156	29/08/2025	25/08/2025	RV00764053	TERESINA - PI
157	29/08/2025	25/08/2025	RV00764063	TERESINA - PI
158	29/08/2025	25/08/2025	RV00764112	FOZ DO IGUACU - PR
159	29/08/2025	25/08/2025	RV00765719	TERESINA - PI
160	29/08/2025	25/08/2025	RV00765733	TERESINA - PI
161	29/08/2025	25/08/2025	RV00765744	TERESINA - PI
162	29/08/2025	25/08/2025	RV00765751	CASTANHAL - PA
163	29/08/2025	25/08/2025	RV00765756	TERESINA - PI
164	29/08/2025	25/08/2025	RV00765762	TERESINA - PI
165	29/08/2025	25/08/2025	RV00765766	TERESINA - PI
166	29/08/2025	25/08/2025	RV00765812	TERESINA - PI
167	29/08/2025	25/08/2025	RV00765819	TERESINA - PI
168	29/08/2025	25/08/2025	RV00765832	TERESINA - PI
169	29/08/2025	25/08/2025	RV00765842	PARNAIBA - PI
170	29/08/2025	25/08/2025	RV00765846	TERESINA - PI
171	29/08/2025	25/08/2025	RV00765854	TERESINA - PI
172	29/08/2025	25/08/2025	RV00765855	FLORIANO - PI
173	29/08/2025	25/08/2025	RV00765859	TERESINA - PI
174	29/08/2025	25/08/2025	RV00765874	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
175	29/08/2025	25/08/2025	RV00765887	TERESINA - PI
176	29/08/2025	25/08/2025	RV00765888	TERESINA - PI
177	29/08/2025	25/08/2025	RV00765891	TERESINA - PI
178	29/08/2025	25/08/2025	RV00765898	TERESINA - PI
179	29/08/2025	25/08/2025	RV00765907	VARZEA PAULISTA - SP
180	29/08/2025	25/08/2025	RV00765936	TERESINA - PI
181	29/08/2025	25/08/2025	RV00765945	TERESINA - PI
182	29/08/2025	25/08/2025	RV00765946	TERESINA - PI
183	29/08/2025	25/08/2025	RV00765947	TERESINA - PI
184	29/08/2025	25/08/2025	RV00765970	TERESINA - PI
185	29/08/2025	25/08/2025	RV00765990	ALTOS - PI
186	29/08/2025	25/08/2025	RV00765993	DEMerval LOBAO - PI
187	29/08/2025	25/08/2025	RV00765997	TIANGUA - CE
188	29/08/2025	25/08/2025	RV00766007	TERESINA - PI
189	29/08/2025	25/08/2025	RV00766025	TERESINA - PI
190	29/08/2025	26/08/2025	RV00766035	TERESINA - PI



191	29/08/2025	26/08/2025	RV00766036	TERESINA - PI
192	29/08/2025	26/08/2025	RV00766069	FLORIANO - PI
193	29/08/2025	26/08/2025	RV00766086	TERESINA - PI
194	29/08/2025	26/08/2025	RV00766098	TERESINA - PI
195	29/08/2025	26/08/2025	RV00766108	TERESINA - PI
196	29/08/2025	26/08/2025	RV00766109	PARNAIBA - PI
197	29/08/2025	26/08/2025	RV00766115	TERESINA - PI
198	29/08/2025	26/08/2025	RV00766118	AGRICOLANDIA - PI
199	29/08/2025	26/08/2025	RV00762167	FLORIANO - PI
200	29/08/2025	26/08/2025	RV00762177	TERESINA - PI
201	29/08/2025	26/08/2025	RV00762190	TERESINA - PI
202	29/08/2025	26/08/2025	RV00762194	TERESINA - PI
203	29/08/2025	26/08/2025	RV00762210	TERESINA - PI
204	29/08/2025	26/08/2025	RV00762219	BREJO - MA
205	29/08/2025	26/08/2025	RV00762228	PARNAIBA - PI
206	29/08/2025	26/08/2025	RV00762253	TERESINA - PI
207	29/08/2025	26/08/2025	RV00762306	TERESINA - PI
208	29/08/2025	26/08/2025	RV00762308	PARNAIBA - PI
209	29/08/2025	26/08/2025	RV00762319	TERESINA - PI
210	29/08/2025	26/08/2025	RV00762329	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
211	29/08/2025	26/08/2025	RV00762341	PARNAIBA - PI
212	29/08/2025	26/08/2025	RV00762374	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
213	29/08/2025	26/08/2025	RV00762377	TERESINA - PI
214	29/08/2025	26/08/2025	RV00762390	BURITI - MA
215	29/08/2025	26/08/2025	RV00762396	TERESINA - PI
216	29/08/2025	26/08/2025	RV00762408	TERESINA - PI
217	29/08/2025	26/08/2025	RV00762418	FLORIANO - PI
218	29/08/2025	26/08/2025	RV00762421	TERESINA - PI
219	29/08/2025	26/08/2025	RV00762426	TERESINA - PI
220	29/08/2025	26/08/2025	RV00762430	FLORIANO - PI
221	29/08/2025	26/08/2025	RV00762431	TERESINA - PI
222	29/08/2025	26/08/2025	RV00762433	BRASILIA - DF
223	29/08/2025	26/08/2025	RV00762449	TERESINA - PI
224	29/08/2025	26/08/2025	RV00762454	TERESINA - PI
225	29/08/2025	26/08/2025	RV00762463	TERESINA - PI
226	29/08/2025	26/08/2025	RV00762465	TERESINA - PI
227	29/08/2025	26/08/2025	RV00762493	TERESINA - PI
228	29/08/2025	26/08/2025	RV00762503	MARABA - PA
229	29/08/2025	26/08/2025	RV00762505	TERESINA - PI
230	29/08/2025	26/08/2025	RV00762519	CATOLE DO ROCHA - PB
231	29/08/2025	26/08/2025	RV00762526	PARNAIBA - PI



232	29/08/2025	26/08/2025	RV00762528	TERESINA - PI
233	29/08/2025	26/08/2025	RV00762530	TIMON - MA
234	29/08/2025	26/08/2025	RV00762532	BARREIRAS - BA
235	29/08/2025	26/08/2025	RV00762548	TERESINA - PI
236	29/08/2025	26/08/2025	RV00762559	PARNAIBA - PI
237	29/08/2025	26/08/2025	RV00762560	PARNAIBA - PI
238	29/08/2025	26/08/2025	RV00762561	TERESINA - PI
239	29/08/2025	26/08/2025	RV00762569	SAO LUIS - MA
240	29/08/2025	26/08/2025	RV00762576	TERESINA - PI
241	29/08/2025	26/08/2025	RV00762578	TERESINA - PI
242	29/08/2025	26/08/2025	RV00762581	PARNAIBA - PI
243	29/08/2025	26/08/2025	RV00762584	SALVADOR - BA
244	29/08/2025	26/08/2025	RV00762588	TERESINA - PI
245	29/08/2025	26/08/2025	RV00762600	TERESINA - PI
246	29/08/2025	26/08/2025	RV00762608	TERESINA - PI
247	29/08/2025	26/08/2025	RV00762611	TERESINA - PI
248	29/08/2025	26/08/2025	RV00762663	TERESINA - PI
249	29/08/2025	26/08/2025	RV00762668	TERESINA - PI
250	29/08/2025	26/08/2025	RV00762672	ALTOS - PI
251	29/08/2025	26/08/2025	RV00762682	TERESINA - PI
252	29/08/2025	26/08/2025	RV00762685	TERESINA - PI
253	29/08/2025	26/08/2025	RV00762716	PARNAIBA - PI
254	29/08/2025	26/08/2025	RV00762722	TERESINA - PI
255	29/08/2025	26/08/2025	RV00762725	PARNAIBA - PI
256	29/08/2025	26/08/2025	RV00762727	TERESINA - PI
257	29/08/2025	26/08/2025	RV00762738	TERESINA - PI
258	29/08/2025	26/08/2025	RV00762747	TERESINA - PI
259	29/08/2025	26/08/2025	RV00762761	SAO LUIS - MA
260	29/08/2025	26/08/2025	RV00762762	TERESINA - PI
261	29/08/2025	26/08/2025	RV00762784	TERESINA - PI
262	29/08/2025	26/08/2025	RV00762790	TERESINA - PI
263	29/08/2025	26/08/2025	RV00762807	SAO LUIS - MA
264	29/08/2025	26/08/2025	RV00762857	TERESINA - PI
265	29/08/2025	26/08/2025	RV00762870	TERESINA - PI
266	29/08/2025	26/08/2025	RV00762883	FORTALEZA - CE
267	29/08/2025	26/08/2025	RV00762896	SAO LUIS - MA
268	29/08/2025	26/08/2025	RV00762910	BRUMADO - BA
269	29/08/2025	26/08/2025	RV00762922	TERESINA - PI
270	29/08/2025	26/08/2025	RV00762939	PARNAIBA - PI
271	29/08/2025	26/08/2025	RV00762965	ITUMBIARA - GO
272	29/08/2025	26/08/2025	RV00762972	IBIAPINA - CE
273	29/08/2025	26/08/2025	RV00762984	TERESINA - PI



274	29/08/2025	26/08/2025	RV00762991	TERESINA - PI
275	29/08/2025	26/08/2025	RV00762995	CANTO DO BURITI - PI
276	29/08/2025	26/08/2025	RV00762998	TERESINA - PI
277	29/08/2025	26/08/2025	RV00762999	TERESINA - PI
278	29/08/2025	26/08/2025	RV00763000	TERESINA - PI
279	29/08/2025	26/08/2025	RV00763010	TERESINA - PI
280	29/08/2025	26/08/2025	RV00763012	TUTOIA - MA
281	29/08/2025	26/08/2025	RV00763148	PARNAIBA - PI
282	29/08/2025	27/08/2025	RV00763149	PARNAIBA - PI
283	29/08/2025	26/08/2025	RV00763164	SAO LUIS - MA
284	29/08/2025	27/08/2025	RV00763166	PARNAIBA - PI
285	29/08/2025	26/08/2025	RV00763170	PARNAIBA - PI
286	29/08/2025	26/08/2025	RV00763171	CAIEIRAS - SP
287	29/08/2025	26/08/2025	RV00763185	TERESINA - PI
288	29/08/2025	26/08/2025	RV00763189	TERESINA - PI
289	29/08/2025	26/08/2025	RV00763197	PARNAIBA - PI
290	29/08/2025	26/08/2025	RV00763227	ALTOS - PI
291	29/08/2025	26/08/2025	RV00763244	TERESINA - PI
292	29/08/2025	26/08/2025	RV00763250	TERESINA - PI
293	29/08/2025	26/08/2025	RV00763261	PARNAIBA - PI
294	29/08/2025	26/08/2025	RV00763262	FLORIANO - PI
295	29/08/2025	27/08/2025	RV00763296	TERESINA - PI
296	29/08/2025	27/08/2025	RV00763303	SAO JOAO DO CARU - MA
297	29/08/2025	27/08/2025	RV00763314	TERESINA - PI
298	29/08/2025	27/08/2025	RV00763322	TERESINA - PI
299	29/08/2025	27/08/2025	RV00763323	TERESINA - PI
300	29/08/2025	27/08/2025	RV00763333	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
301	29/08/2025	27/08/2025	RV00763357	TERESINA - PI
302	29/08/2025	27/08/2025	RV00763385	VOTORANTIM - SP
303	29/08/2025	27/08/2025	RV00763387	TERESINA - PI
304	29/08/2025	27/08/2025	RV00763409	TERESINA - PI
305	29/08/2025	27/08/2025	RV00763411	TERESINA - PI
306	29/08/2025	27/08/2025	RV00763417	TERESINA - PI
307	29/08/2025	27/08/2025	RV00763422	TERESINA - PI
308	29/08/2025	27/08/2025	RV00763432	PICOS - PI
309	29/08/2025	27/08/2025	RV00763438	TERESINA - PI
310	29/08/2025	27/08/2025	RV00763471	TERESINA - PI
311	29/08/2025	27/08/2025	RV00763473	FLORIANO - PI
312	29/08/2025	27/08/2025	RV00763479	TERESINA - PI
313	29/08/2025	26/08/2025	RV00763485	TERESINA - PI
314	29/08/2025	26/08/2025	RV00763486	PARNAIBA - PI
315	29/08/2025	26/08/2025	RV00763516	TERESINA - PI



316	29/08/2025	26/08/2025	RV00763517	TERESINA - PI
317	29/08/2025	26/08/2025	RV00763530	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
318	29/08/2025	26/08/2025	RV00763542	PARNAIBA - PI
319	29/08/2025	26/08/2025	RV00763561	FLORIANO - PI
320	29/08/2025	26/08/2025	RV00763565	PARNAIBA - PI
321	29/08/2025	26/08/2025	RV00763579	TERESINA - PI
322	29/08/2025	26/08/2025	RV00763597	TERESINA - PI
323	29/08/2025	26/08/2025	RV00763607	TERESINA - PI
324	29/08/2025	26/08/2025	RV00763617	TERESINA - PI
325	29/08/2025	26/08/2025	RV00763623	IPOJUCA - PE
326	29/08/2025	27/08/2025	RV00761666	BATALHA - PI
327	29/08/2025	27/08/2025	RV00761669	TERESINA - PI
328	29/08/2025	27/08/2025	RV00761675	SAO LUIS - MA
329	29/08/2025	27/08/2025	RV00761686	TERESINA - PI
330	29/08/2025	27/08/2025	RV00761727	PICOS - PI
331	29/08/2025	27/08/2025	RV00761728	MOSSORO - RN
332	29/08/2025	27/08/2025	RV00761736	TERESINA - PI
333	29/08/2025	27/08/2025	RV00761765	SAO LUIS - MA
334	29/08/2025	26/08/2025	RV00761772	SAO JOAO DO CARU - MA
335	29/08/2025	26/08/2025	RV00761792	SAO LUIS - MA
336	29/08/2025	26/08/2025	RV00761798	COLINAS - MA
337	29/08/2025	26/08/2025	RV00761801	TERESINA - PI
338	29/08/2025	26/08/2025	RV00761838	TERESINA - PI
339	29/08/2025	26/08/2025	RV00761850	SAO JOAO DO CARU - MA
340	29/08/2025	26/08/2025	RV00761869	TERESINA - PI
341	29/08/2025	26/08/2025	RV00761870	SAO LUIS - MA
342	29/08/2025	26/08/2025	RV00761882	TERESINA - PI
343	29/08/2025	26/08/2025	RV00761885	TERESINA - PI
344	29/08/2025	26/08/2025	RV00761905	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
345	29/08/2025	26/08/2025	RV00761922	TIMON - MA
346	29/08/2025	26/08/2025	RV00761928	PALMAS - TO
347	29/08/2025	27/08/2025	RV00761943	SAO LUIS - MA
348	29/08/2025	27/08/2025	RV00761975	SAO JOAO DO CARU - MA
349	29/08/2025	27/08/2025	RV00761983	TERESINA - PI
350	29/08/2025	27/08/2025	RV00761985	TERESINA - PI
351	29/08/2025	27/08/2025	RV00761989	BRUMADO - BA
352	29/08/2025	27/08/2025	RV00761990	TERESINA - PI
353	29/08/2025	26/08/2025	RV00761994	TERESINA - PI
354	29/08/2025	26/08/2025	RV00762009	SAO PAULO - SP
355	29/08/2025	26/08/2025	RV00763020	TERESINA - PI
356	29/08/2025	26/08/2025	RV00763031	TERESINA - PI



357	29/08/2025	26/08/2025	RV00763034	TERESINA - PI
358	29/08/2025	26/08/2025	RV00763037	BATALHA - PI
359	29/08/2025	26/08/2025	RV00763043	TERESINA - PI
360	29/08/2025	26/08/2025	RV00763059	TERESINA - PI
361	29/08/2025	26/08/2025	RV00763075	LUZILANDIA - PI
362	29/08/2025	26/08/2025	RV00763077	PARNAIBA - PI
363	29/08/2025	26/08/2025	RV00763095	CANAA DOS CARAJAS - PA
364	29/08/2025	26/08/2025	RV00763103	CAXIAS - MA
365	29/08/2025	26/08/2025	RV00763127	BATALHA - PI
366	29/08/2025	26/08/2025	RV00763134	TERESINA - PI
367	29/08/2025	26/08/2025	RV00763135	TERESINA - PI
368	29/08/2025	26/08/2025	RV00763136	TERESINA - PI
369	29/08/2025	26/08/2025	RV00764143	CEDRAL - SP
370	29/08/2025	26/08/2025	RV00764193	SAO FELIX DO PIAUI - PI
371	29/08/2025	26/08/2025	RV00764199	CUIABA - MT
372	29/08/2025	26/08/2025	RV00764211	TERESINA - PI
373	29/08/2025	26/08/2025	RV00764219	SAO PAULO - SP
374	29/08/2025	26/08/2025	RV00764252	UBAJARA - CE
375	29/08/2025	26/08/2025	RV00764282	CANTANHEDE - MA
376	29/08/2025	26/08/2025	RV00764285	TERESINA - PI
377	29/08/2025	26/08/2025	RV00764300	PARNAIBA - PI
378	29/08/2025	26/08/2025	RV00764307	TERESINA - PI
379	29/08/2025	26/08/2025	RV00764328	TERESINA - PI
380	29/08/2025	26/08/2025	RV00764345	FERNANDOPOLIS - SP
381	29/08/2025	26/08/2025	RV00764353	TIMON - MA
382	29/08/2025	26/08/2025	RV00764382	TERESINA - PI
383	29/08/2025	26/08/2025	RV00764388	TERESINA - PI
384	29/08/2025	26/08/2025	RV00764419	PARNAIBA - PI
385	29/08/2025	26/08/2025	RV00764422	TERESINA - PI
386	29/08/2025	26/08/2025	RV00764435	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
387	29/08/2025	26/08/2025	RV00764534	TERESINA - PI
388	29/08/2025	26/08/2025	RV00764544	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
389	29/08/2025	26/08/2025	RV00764545	TERESINA - PI
390	29/08/2025	26/08/2025	RV00764548	UBERLANDIA - MG
391	29/08/2025	26/08/2025	RV00764577	JOSE DE FREITAS - PI
392	29/08/2025	26/08/2025	RV00764613	PIRIPIRI - PI
393	29/08/2025	26/08/2025	RV00764619	TERESINA - PI
394	29/08/2025	26/08/2025	RV00764631	CAMPO MAIOR - PI
395	29/08/2025	26/08/2025	RV00764636	TERESINA - PI
396	29/08/2025	26/08/2025	RV00764638	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES



SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota *REGULARIDADES* de Nº 21141, datada de 29 de agosto de 2025.)

RESOLUÇÕES**COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP****RESOLUÇÃO Nº 02, de 07 de agosto de 2025**

Dispõe sobre a criação e gerenciamento de pontos de trabalho no âmbito do Estado do Piauí.

A Diretoria Geral da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XVII, do Art. 19, do Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO as competências elencadas no Art. 2º da Lei nº 8.024, de 12 de Abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.834, de 16 de Maio de 2025, que institui o controle de ponto para os servidores públicos efetivos, empregados terceirizados, prestadores de serviços e contratados temporariamente, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí

CONSIDERANDO a Resolução SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 4/2025, publicada no DOE PI Ed. 64/2025, de 04/04/2025, que estabelece a obrigatoriedade do controle de jornada de trabalho por meio de ponto eletrônico para os colaboradores vinculados a contratos de locação de mão de obra no Governo do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a complexidade e especificidade do trabalho objeto do Estatuto da Companhia, a saber, a execução de obras de infraestrutura de quaisquer natureza no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a presente Resolução, ressalta-se que não implicará em aumento de despesas com pessoal nem no gerenciamento, haja vista os colaboradores alocados nos postos de trabalho criados serem integrantes do quadro de pessoal da CFLP, e também por colaboradores vinculados a contratos de locação de mão de obra serem integrantes de empresas com contratos de locação de mão de obra terceirizada, sendo feita somente a alocação conforme entendimentos da gestão.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam criados pontos de trabalho nos municípios de Teresina (Sede Avenida Miguel Rosa, Sede DNIT, Estações de passageiros e Oficina de Manutenção), Altos (Estação da RFFSA), Campo Maior (Estação da RFFSA), Parnaíba (Estação da RFFSA), Oeiras, Barras e Picos, com o objetivo de



auxiliar no acompanhamento e supervisão de ações da CFLP, bem como executar todas as atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas no Art. 2º da Lei nº 8024, de 12 de Abril de 2023, além de outras que utilizem como base a estrutura da Companhia.

Art. 2º. A gestão dos Pontos de Trabalho será realizada pela Presidência da CFLP, em conjunto com os gestores de cada setor.

Art. 3º. O uso dos Pontos de Trabalho deverá seguir as normas internas de utilização de equipamentos e sistemas, bem como as orientações dos gestores responsáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Nunes Martins

Diretor Presidente da CFLP

José Ayres Filho

Diretor Administrativo

Raldir Cavalcante Bastos Neto

Diretor de Operações

Agamenon Ferreira da Silva

Diretor Financeiro

José de Arimatea Gonçalves de Moura Segundo

Diretor Técnico

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 21133, datada de 29 de agosto de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - AGESPISA-PI

AGESPISA_ Resolução Nº 11, DE 29 DE agosto DE 2025

Dispõe sobre o Programa de Regularização de Débitos - PRD, destinado a promover a regularização de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de órgãos públicos da Administração direta ou indireta, de qualquer ente federativo, junto à Águas e Esgotos do Piauí S.A., em conformidade com a Lei Nº 8.753/2025

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, no uso das atribuições legais que lhe confere o



Estatuto Social e Jurídico da Empresa e,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na recuperação de receitas oriundas de créditos inadimplidos, constituindo fonte relevante para o equilíbrio econômico-financeiro da AGESPISA em fase de transição operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a regularização espontânea de débitos vencidos, por meio de medidas facilitadoras que conciliem o interesse arrecadatário da Companhia com a capacidade de pagamento dos usuários;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir mecanismo normativo extraordinário e temporário que possibilite condições vantajosas para adimplência, mediante concessão de descontos e parcelamentos incentivados;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Estadual nº 8.753, de 16 de julho de 2025, que autoriza a prorrogação de prazo do período de adesão ao Programa de Regularização de Débitos, com aplicação de condições específicas para a liquidação de valores devidos até 31 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, contados do término do prazo originalmente fixado, o período para adesão ao Programa de Regularização de Débitos - PRD, instituído pela Resolução AGESPISA nº 9, de 21 de julho de 2025, permanecendo inalteradas todas as demais condições e disposições constantes da mencionada Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 21148, datada de 29 de agosto de 2025.)

ERRATAS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

ERRATA PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0169/2025

Onde se lê: Teresina-PI, 28 de Outubro de 2025.

Leia-se: Teresina-PI, 28 de Agosto de 2025.

Teresina - Piauí, 29 de Agosto de 2025.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

(Contratante)



ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21135, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 12/2025 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TERRA BRASIL - ATBT - DIÁRIO Nº 166/2025, PÁGINA 222, PUBLICADO NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2025.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 12/2025	
Processo SEI/PI	00323.003613/2025-12

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 12/2025	
Processo SEI/PI	00323.003720/2025-41

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21163, datada de 29 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 15/2025

Diário nº 166/2025, 28 de agosto de 2025, Páginas: 221.

ONDE SE LÊ:

Data de abertura e entrega das propostas: 12 de setembro de 2025 às 10:00h



LEIA-SE:

Data de abertura e entrega das propostas: 15 de setembro de 2025 às 10:00h

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21173, datada de 29 de agosto de 2025.)

ATAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUAS - NO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, GESTÃO 2024-2026.

A Comissão Eleitoral, no uso da atribuição que lhe foi conferido pela Resolução CEAS nº117, de 13 de agosto de 2025, e, ainda considerando o Edital nº 01/2025 publicados no Diário Oficial do Estado em 19/08/2025, após análise da documentação apresentada e verificação do cumprimento dos requisitos previstos no edital, a Comissão Eleitoral deliberou pela homologação das candidaturas habilitadas para Assembleia de Eleição Suplementar de representantes da Sociedade Civil - Segmento dos Usuários do SUAS, Gestão 2024-2026, listados abaixo:

1. Júlia Paes da Silva;
2. Maria da Consolação da Silva;

Comissão Eleitoral

Resolução CEAS nº117/2025

(Transcrição da nota ATAS de Nº 21156, datada de 29 de agosto de 2025.)

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TERRA BRASIL-ABTB.

A Associação Beneficente Terra Brasil-ABTB, CNPJ: 11.182.534/0001-00 é uma Entidade civil sem



fins lucrativos, fundado no dia 30/05/2009, criada para vigor por prazo indeterminado, com sede provisória na Rua Brasil, S/N, Cep: 64.290.000, Centro-Altos-PI, podendo ter sede e foro em outra cidade do Estado do Piauí. A finalidade da associação é congregiar organicamente os moradores e produtores rurais e urbanos do Estado do Piauí com vista a promover o bem-estar de todos podendo celebrar convênios com instituições públicas e privadas para proporcionar aos seus associados atividades artísticas, culturais, desportivas bem como o atendimento de suas necessidades básicas de Educação, Habitação, Saúde, Crédito, Lazer, Transporte e outras a serem aprovadas pela Assembléia Geral. O referido Estatuto Social foi registrado inicialmente com o nome de Associação Comunitária de Desenvolvimento dos Moradores e dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais das Localidades Pé da Serra e Quatro Buritis do município de Altos-PI, devidamente registrado, fls. 68v/72v, livro nº A-7 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 225. No dia 02/03/2024 em Reunião Extraordinária e por unanimidade dos seus sócios foi feito o primeiro Aditivo do Estatuto Social mudando o nome da Associação para Associação Beneficente Terra Brasil-ABTB, mantendo-se o seu mesmo CNPJ: 11.182.534/0001-00, registrado junto ao livro nº A-5 nas fls 130 - 131 de Registro de Pessoas Jurídicas da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Altos, sob nº 472.

Presidente - Mylenna França Oliveira Alves.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 21162, datada de 29 de agosto de 2025.)

EDITAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art.46, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

A DELEGADA DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 que ofertou sessenta e seis (66) vagas para o Curso de Formação da Guarda Municipal, a ser realizado na ACADEPOL/PI, inicialmente destinado à Guarda Civil Municipal do município de Beneditinos/PI.

CONSIDERANDO os requerimentos encaminhados pelos Municípios interessados, acompanhados da manifestação de interesse em firmar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

I- Convocar os(as) candidatos listados a seguir, para o Curso de Formação



destinado aos aprovados em concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal que estejam em processo de formação, nomeação ou já nomeadas e não capacitadas para o porte arma de fogo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 652 - Bairro Saci, Teresina/PI, CEP 64020-190.

LISTA DE CANDIDATOS:**PREFEITURA DE ACAUÃ**

NOME COMPLETO	CPF
ANTÔNIO ESTEVÃO DA SILVA	037.***.***-64
BALBINO MANOEL DE SOUSA	692.***.***-68
FRANCISCO SÉRGIO DE ALMEIDA	394.***.***-20
HIDELVAN RODRIGUES DE SOUSA	967.***.***-49
JORGE JOSÉ FILHO	710.***.***-49
JOSÉ PEDRO DE SOUSA	923.***.***-34

PREFEITURA DE BARRA D' ALCÂNTARA

NOME COMPLETO	CPF
BRUNO RIBEIRO SOUSA	033.***.***-48
JEORGE ÁLEX ALVES SANTOS	069.***.***-35
OTAVIO MARINHO CAVALCANTE FILHO	011.***.***-42
ROGER FERNANDES CARDOSO	616.***.***-99
FRANCIVALDO ABREU SILVA	037.***.***-41
WALBERTO MARQUES DE SOUSA JUNIOR	038.***.***-81
MAYKE TARSO DA SILVA ALVES	058.***.***-85
DIEGO HENRIQUE SILVA NUNES VIEIRA	074.***.***-76
EDIVALDO MENDES DA SILVA FEITOSA	019.***.***-02
MATHEUS WERBERTH DE SOUSA	080.***.***-00
TOM CLANCY SHELDON CASTRO LEITE	030.***.***-14
TÁLISON DE SOUSA E SILVA	067.***.***-90

PREFEITURA DE UNIÃO

NOME COMPLETO	CPF
GUSTAVO FROTA SOARES	069.***.***-78
FRANCISCO GÉRSON DA COSTA SILVA	046.***.***-71
ITALO IZAIAS ROCHA DOS SANTOS	049.***.***-19
LEONAN CARDOSO DE MENESES JUNIOR	057.***.***-60



ROGERIO DE SOUSA SENA	444.***.***-68
EDY GIVAGO DE CARVALHO SILVA	056.***.***-78
NEWTON FÁBIO OLIVEIRA DA COSTA	037.***.***-00
DANILO DE SOUSA MACHADO	050.***.***-66
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LIMA	060.***.***-55
JOSE AUGUSTO DA COSTA	072.***.***-08
GABRIEL PIAULINO GRAMOSA	061.***.***-44
LEONARDO PESSOA DE MENESES	048.***.***-70
ANDRE LUIS DE SOUSA MESQUITA	077.***.***-94
EDÉSIO JOSÉ NUNES	667.***.***-91
MARCOS VINÍCIUS BALDOINO DE LIMA SOUZA	062.***.***-02
ANA BEATRIZ MARQUES BERVIQUE DA SILVA	045.***.***-18
LUIS FELIPE DA COSTA E SILVA	069.***.***-12
JOSIVALDO DOS SANTOS MOURA	858.***.***-20

PREFEITURA DE PEDRO II

NOME COMPLETO	CPF
TERSANDRO DE CASTRO ANJOS	396.***.***-00
ANTONIO CARLOS CARDOSO DE BRITO	664.***.***-20
FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO ALBUQUERQUE	017.***.***-11
ROBERTO DE SOUSA LIMA	394.***.***- 34
ERIVELTO DOS SANTOS SILVA	039.***.***- 65
JOSÉ GILBERTO ARAÚJO CARREIRO	030.***.***-66

PREFEITURA DE TIMON/MA

NOME COMPLETO	CPF
CARLA RUANA MAGALHÃES MASCARENHAS	050.***.***-17
CATARINA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	033.***.***-26
JANAÍNA JORDÂNIA LOPES ANDRADE	051.***.***-83
KAREN PIMENTEL DIAS	038.***.***-02
BRUNA LORENA DE CASTRO	048.***.***-82
TÂNIA ROSANNA ROCHA LEITE	002.***.***-84
ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA	027.***.***-13
ADRIELI DE SOUSA LIMA	061.***.***-27
ROBERTA KELLY RAMOS MARINHO	019.***.***-71



GRACIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA	004.***.***-94
MARIA LUISA CABRAL RIOS	042.***.***-23

PREFEITURA DE LUZILÂNDIA/PI

NOME COMPLETO	CPF
CARLOS ALBERTO CARVALHO CASTELO BRANCO	094.***.***-06
REGINALDO SILVA SANTOS	837.***.***-59
JORGE CARVALHO SILVA	015.***.***-01

PREFEITURA DE BENEDITINOS/PI

NOME COMPLETO	RG
ADEMIR DE CARVALHO RIBEIRO	31***29-PI
DANIEL BONA DOS SANTOS	36***50-PI
DANILO DE SOUSA MACHADO	320***5-PI
DÁVILLA LIMA VITÓRIO	361***3-PI
DAVIS PINTO DE QUEIROZ UCHOA	160***3-PI
GEORGE ROBSON IBIAPINA II	414***1-PI
GLICIA LETICIA SOARES DE OLIVEIRA	41***40-PI
JOÃO LUIZ ALVES JUCÁ	347***92-PI
SÁVIO SANTOS MENESES	072***.***01-PI

II - DA MATRÍCULA

a) A matrícula dar-se-á no período de 01 a 05.09.2025, no horário das 09h às 12h, na Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 652 - Bairro Saci, Teresina/PI, CEP 64020-190, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.

b) Os(as) candidatos(as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade, autenticada;
- 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria A ou B, no mínimo), autenticada;



- 01 (uma) cópia do comprovante de endereço, autenticada;
- 01 (uma) cópia do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais,
- autenticadas;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação, sem qualquer restrição;
- Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio;
- Requerimento de matrícula no Curso de Formação (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
- Ficha de Saúde Individual (a ser preenchida e assinada no ato da matrícula).

c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

III - DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

a) O Curso de Formação regular-se-á pela matriz nacional da SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.

b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, com início em 08/09/2025, às 08:00 h.

c) Será reprovado(a) do curso o(a) candidato(a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.

d) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do(a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.

IV - DO MATERIAL

a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:

- Uma camiseta azul marinho (modelo definido pela ACADEPOL);
- Uma calça tática cor azul marinho;



- Boné azul marinho padrão;
- Coturno preto;
- Uma camiseta branca - para aulas de TFP;
- Calção preto - para aulas de TFP;
- Tênis (qualquer modelo) - para aulas de TFP;
- Cinto tático preto;
- Coldre de perna;
- Porta carregador duplo;
- Algema simples com chave;
- Porta algema;
- Cantil e porta cantil;
- Mochila preta;
- Lanterna tática de mão;
- Uma calça tática cor preta;
- Óculos de proteção transparente (fechado nas laterais);
- Protetor auricular.

b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.

c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.

d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).

e) Não é permitido aos alunos a entrada na ACADEPOL com armas de fogo pessoais ou acauteladas de outras forças policiais.

V - CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

As matrículas serão feitas segundo o cronograma de convocação, conforme a



seguinte ordem de convocação:

DATA	ATIVIDADE
01 a 05/09/2025	PERÍODO DE MATRÍCULA
08/09/2025	INÍCIO DAS AULAS
02/12/2005	TÉRMINO PREVISTO DAS AULAS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21169, datada de 29 de agosto de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA - CNPJ 12.104.468/0001-05, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, pedido de **AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para perfuração de um poço tubular no Lot. Vila Margarida município de **ALTOS - PI** -Bacia Hidrográfica - Rio Parnaíba - Sub Bacia: RIO LONGÁ. **Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO.**

P1- S 05°02'32.82"W 42°29'39.47"vol.r equerido (m³/ano)96.513,30.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21106, datada de 29 de agosto de 2025.)

A empresa **ALFALAB CENTRAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.796.724/0001-61, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, a Licença de Operação para a atividade de laboratórios clínicos, localizada na Rua Coelho de Resende, nº 624, Sala 2, Centro, Teresina - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21108, datada de 29 de agosto de 2025.)

F3 AGRONEGÓCIO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 57.103.561/0001-33 torna público que solicitou à SEMARH a licença prévia (LP), para a atividade de cultivo de cultura anuais ou semi-perenes, para o empreendimento Fazenda Almas, situada na zona rural do município de Porto Alegre do Piauí - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21109, datada de 29 de agosto de 2025.)

A empresa **J.T. DE LIMA COMBUSTIVEIS**. CNPJ 10.535.474/0001-91 situado a RODOVIA BR 222, KM 04 - S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA (PI), torna publica que recebeu da SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recurso Hidricos, a expedição da Licença de Operação de Regularização (LOR) para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Foram apresentados estudos ambientais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21112, datada de 29 de agosto de 2025.)



LCAL TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ: 12.780.762/0001-37, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ribeiro Gonçalves-PI- SEMMARH, a Renovação da Licença de Regularização de Operação -LOR nº 011/2021- 015/2021 de Um Britador, Empreendimento Atividade: Extração de Brita: Areia Oriunda da Brita, Cascalho Resíduo da Brita ; Uso: Construção Civil. Localizada na Fazenda Cocal, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves. Estudo exigido PCA-Plano de Controle Ambiental Localização geográfica: -07°34'15"00 S e -045°16'59,50" W.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21116, datada de 29 de agosto de 2025.)

FRANCISCO ERIVALDO COELHO AMORIM, residente na Localidade Lagoa do Boi, Zona Rural, município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 309.***.***-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para o empreendimento/atividade de Ovinocaprinocultura na aquisição de 250 Unidade, localizado na Localidade Lagoa do Boi, área Data Santa Rita, no município de Nova Santa Rita, Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21119, datada de 29 de agosto de 2025.)

MICHEL DOS ANJOS SOBRAL, torna público que **requereu** à SEMARH a **Renovação de Licença de Instalação - RLI** da Licença Nº PI-LI.03642-6/2023 referente à implantação das atividades de Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo e Forragicultura, na Fazenda União/São Miguel, no município de Parnaíba - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21121, datada de 29 de agosto de 2025.)

Cerâmica Vale do Parnaíba Ltda CNPJ 12.299.011/0001-01, torna público que requereu junto à SEMARH- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **Renovação da Autorização e Outorga de Uso** de 01(um) poço tubular perfurado na localidade: PI 211 km 4,5/Várzea de São Domingos **03°14'48,20"S e 41°50'24,46"W**, município de Buriti dos Lopes, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa Baixo Parnaíba, para reservar 18.615,00 m³/ano para uso industrial.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21154, datada de 29 de agosto de 2025.)

CONDOMÍNIO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS, inscrito sob o CNPJ nº 11.873.167/0001-83, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para os seguintes poços tubulares: localidade **POÇO 01**, município de **BOM JESUS - PI** com Latitude - **9°3'42.78" S** - Longitude - **44°21'39.25" W**. Bacia Hidrográfica: BACIA DO PARNAIBA - Sub-bacia: BACIA DO GURGUÉIA - **Volume requerido (m³/ano): 19710**- Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO DOMICILIAR**, localidade **POÇO 02**, município de **BOM JESUS - PI** com Latitude - **9°3'38.92" S** - Longitude - **44°21'52.60" W**. Bacia Hidrográfica: BACIA DO PARNAIBA - Sub-bacia: BACIA DO GURGUÉIA - **Volume requerido (m³/ano): 19710**- Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO DOMICILIAR** e localidade **POÇO 03**, município de **BOM JESUS - PI** com Latitude - **9°3'36.30" S** - Longitude - **44°21'36.11" W**. Bacia Hidrográfica: BACIA DO PARNAIBA - Sub-bacia: BACIA DO GURGUÉIA - **Volume requerido (m³/ano): 19710**- Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO DOMICILIAR**.



VALDECIR ROQUE ROTILLI, CPF n.º 312.***.***-49, torna público que solicitou à SEMARH, a **Licença de Operação - LO**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Chapada da Esperança**, no município de Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21157, datada de 29 de agosto de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

